SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3522

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 111/2023, que tem por Objeto: Contratação de Empresa Objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, tipo pesado e máquinas (com motorista e com e sem combustível),por quilometragem livre, destinado a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura da Ilha de Itamaracá-PE. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa: **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº08.632.326/0001-43,estabelecida à Avenida Gilvan Leôncio Marques 09 A Centro-Ipojuca-PE Cep:55.590-000 Vencedora do item:**02 Com Valor total de R$132.900,00**(Cento e trinta e dois mil e novecentos reais)**MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, CNPJ nº29.661.794/0001-16,estabelecida à Rua Maria de Lourdes de Souza Cordeiro nº400 B, Cajá-Carpina-PE Cep:55.813-320 Vencedora dos itens:**01,03,04,05 e 06 Com Valor total de R$868.233,50**(Oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 01 de Fevereiro de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:2D6B741B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 149/2024. O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística do cantor Renatto Pires que abrilhantara as Festividades de Nossa Senhora do Pilar no dia 03 de fevereiro na Praça do Pilar no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Contratada: RENATO BARBOSA PIRES LTDA "RP Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 39.575.796/0001-46.
Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2024.

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:00B9D407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 149/2024. O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística da CIRANDA DE LIA que abrilhantara a Festividade de Nossa Senhora do Pilar no dia 04 de fevereiro na Praça da Igreja no Pilar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contratada: CCEL-CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.284.461/0001-45.
Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2024.

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:7D1E95CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 149/2024. O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística

da Banda Forró das Estrelas que abrilhantara as Festividades de Nossa Senhora do Pilar no dia 03 de fevereiro na Praça do Pilar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contratada: Nobrega Promoções e Iluminação Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2024.

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:DF6D0063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 149/2024. O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística do cantor Hiago Rabelo que abrilhantara as Festividades de Nossa Senhora do Pilar no dia 02 de fevereiro na Praça do Pilar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Contratada: WS Locação de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.163.917/0001-29.
Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2024.

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:86EB0E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 149/2024. O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística do cantor Douglas Pegador que abrilhantara as Festividades de Nossa Senhora do Pilar no dia 02 de fevereiro na Praça do Pilar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Contratada: Nordeste Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.142.804/0001-63.
Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2024.

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:7A72FFD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 149/2024. O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística do cantor Dudu do Acordeon que abrilhantara as Festividades de Nossa Senhora do Pilar no dia 03 de fevereiro na Praça do Pilar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Contratada: Eduardo Henrique de Araújo Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.466/0001-29.
Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2024.

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:0D3D6838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 149/2024. O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística do cantor Gleydson Gavião que abrilhantara as Festividades de Nossa Senhora do Pilar no dia 02 de fevereiro na Praça do Pilar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Contratada: Idea Produções e Locação de Estrutura e Iluminação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30.
Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2024.

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:1F8D381E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 012/2024

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013 e Portaria nº 162/2019 do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** ao servidor José Tertuliano Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 104.623.504-44, matrícula funcional nº 100.224, investido no cargo de**Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe A, Referência 15**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1° de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:55ACF8CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

ERRATA 3

Compulsando o Recurso apresentado pela candidata TAMIRES AGUIAR DOS SANTOS, requerendo análise da sua desclassificação,

esta comissão solicitou informações junto à Secretaria Municipal de Saúde e tomou conhecimento de que, por descuido, o nome da Recorrente não foi colacionado à lista de candidatos aprovados que se submeteram às avaliações de saúde. Com a apontada informação, sobrevieram os documentos que foram apresentados pela Secretaria de Saúde, de forma a atestar que a Recorrente cumpriu todas as etapas do certame.

Pois bem. Diante dos fatos trazidos pela Secretaria Municipal de Saúde, depreende-se que, à toda evidência, assiste razão à Recorrente e, diante disso, em respeito ao princípio da autotutela, norteador dos atos da administração pública, a Comissão Especial de Concursos Públicos publica a lista retificada dos candidatos desclassificados:

1. ANDERSON FELIX DOS SANTOS
2. VERONICA MARIA DA SILVA
3. MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO
4. CAMILA ALVES SILVA
5. WILLIAM MARTINS CESAR
6. EDVALDO JOSÉ DA SILVA
7. INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA
8. MAURO RAFAEL PEREIRA DA SILVA
9. MARCIA MARILHA DA SILVA LINS
10. CECILIA RODRIGUES FARIAS DE ABREU AUTOBELLI DOS REIS
11. ALINE FEITOSA DA COSTA
12. MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO
13. PRISCYLLA KAROLLYNE GOMES DIAS
14. ELIDA ROBERTA SOARES DE SANTANA
15. ALEXA MARIA DE LIMA
16. ALBERTO ALVARENGA DA SILVA
17. ANA RUBIA ARRUDA DA SILVA
18. JÓCKISAN ADALBERTO DA SILVA LIRA
19. EDNEIA CAMILA ARRUDA SILVA
20. LUANA EDUARDA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA
21. REBECCA CRISTINA NASCIMENTO PERRELLI
22. MÁRCIO ALVES DA SILVA
23. THAYRINE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
24. RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO
25. NATALIA REBECA VERAS SANTOS VALENTIM
26. ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES
27. ELISABETE JOAQUINA DA SILVA
28. DÉBORA FERREIRA BARBOSA
29. JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO
30. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
31. MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA ARAUJO
32. VALQUÍRIA DE SOUZA SANTANA ALVES
33. KÉSIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA
34. JULIANA ALVES CAMPOS
35. JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA
36. ELIANE SANTANA DA SILVA FREITAS
37. MILENA SOARES DE BARROS
38. NATANA CRISTINA DA SILVA
39. EDNA ROMÃO SILVA
40. SIMEIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS
41. MUSA ANTONINO DA SILVA
42. JOSIE MARIANE DOS SANTOS MARQUES
43. SHIRLEY GOMES MARQUES
44. MELINA EMILLE NUNES GENU
45. THAYANE MARIA DEODATO CAVALCANTE
46. MARIA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS
47. SILVANA LUZINETE RODRIGUES
48. WEVISTON COELHO DE ALBUQUERQUE
49. OZÉAS BARBOZA DA SILVA
50. RENAN MOURA DE FREITAS

Membros da Comissão Técnica Organizadora

RAPHAEL MONTEIRO
Presidente da Comissão

LUANA FERREIRA
Membro da Comissão

KAROLLINY MELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A8AA6B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 121/2023 - Pregão Eletrônico n° 049/2023. Empresa vencedora: Lote 01 Éticos: JBM Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda, CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com o valor estimado final de **R$ 1.000.000,00; Lote 02 Genéricos:** EMENALI Medical Ltda – EPP, CNPJ nº 13.694.036/0002-45,com o valor estimado final de **R$ 4.500.000,00; Lote 03 Similares:** EMENALI Medical Ltda – EPP, CNPJ nº 13.694.036/0002-45, com o valor estimado final de **R$ 2.000.000,00; e Lote 04 Psicotrópicos:** EMENALI Medical Ltda – EPP, CNPJ nº 13.694.036/0002-45, com o valor estimado final de **R$ 3.000.000,00.** Empresas classificada e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema no **Portal de Compras**. Processo Adjudicado e homologado nesta data 31/01/2024. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 01/02/2024.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:CCB744AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 167/2022; **CONTRATADA:** TIO PAULINHO PEDIATRA LTDA. **CNPJ:** 41.048.785/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 14.11.2023 até 14.11.2024. **MODALIDADE:** Credenciamento 007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/11/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Paulo Webster – Tio Paulinho Pediatra Ltda**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E2CC41C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 137/2022; **CONTRATADA:** CLINICA DE ESTETICA SAUDE E BELEZA LTDA. **CNPJ:** 18.983.538/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06.09.2023 até 06.09.2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 014/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/09/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Willian Miranda Basilio – **Clinica de Estetica Saúde e Beleza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C4D6C5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024

Processo: 003/2024 Inexigibilidade: 003/2024 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "IGUINHO E LULINHA" PARA APRESENTAÇÃO NA 102ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO NO DE AGRESTINA-PE. Contratado: IL SHOWS LTDA, CNPJ o nº 39.942.698/0001-08. Valor Global do Contrato: 250.000,00 (duzentos e cinquenta e mil reais).Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 22 de janeiro de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 22 de janeiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:859DC166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 087/2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOVA DESIGNAÇÃO dos representantes Gerenciadores Master de Sistemas de Unidade Jurisdicionada, junto ao TCE/PE, e no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, **bem como Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR MASTER DE SISTEMA da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Desenvolvimento do município da Água Preta – PE, os servidores:

I – Gerenciador I: TIBÉRIO PAULO FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº 919.540.704-97**,** exercente do cargo comissionado de Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, **E-mail:** tiberio.lima43@gmail.com, **vínculo:** comissionado.

II – Gerenciador II: JOSÉ RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 641.740.504-49**,** exercente do Cargo Comissionado de Assessor Especial, **E-mail:** ricardo00104@hotmail.com, **vínculo:** comissionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:904CF463

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 060/2023

OBJETO: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica, em diversas Localidades, na Cidade e Distrito no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 937702/2022/MDR/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da Concorrência Pública nº. 001/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.
CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 38.014.634-0001/76.
VALOR GLOBAL: R$ 3.117.765,18 (Três milhões, cento e dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
DATA DO CONTRATO: 28 de dezembro 2023.

Prefeitura Municipal da água Preta
TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:E33B8DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat..Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 55.340-000.

Valor: R$ 22.010,81 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Prazo de Execução: 30 (TRINTA) DIAS

Águas Belas/PE, 10 de janeiro de 2020.

ALAN ROBERTO DOS SANTOS SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:B032302E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de fevereiro de 2020 até 10 de março de 2020**.**

Águas Belas/PE, 10 de fevereiro de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5BC81C50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de março de 2020 até 10 de abril de 2020**.**

Águas Belas/PE, 10 de março de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9BE525F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de abril de 2020 até 10 de maio de 2020**.**

Águas Belas/PE, 10 de abril de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7F4CEF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de maio de 2020 até 10 de junho de 2020**.**

Águas Belas/PE, 08 de maio de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:984A849D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de junho de 2020 até 10 de julho de 2020**.**

Águas Belas/PE, 10 de junho de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:219E8867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de julho de 2020 até 10 de agosto de 2020**.**

Águas Belas/PE, 10 de julho de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C9A8F27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de agosto de 2020 até 10 de setembro de 2020**.**

Águas Belas/PE, 10 de agosto de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9E363646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de setembro de 2020 até 10 de outubro de 2020**.**

Águas Belas/PE, 10 de setembro de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:98762149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de outubro de 2020 até 10 de novembro de 2020**.**

Águas Belas/PE, 09 de outubro de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:36D20E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de novembro de 2020 até 10 de dezembro de 2020**.**

Águas Belas/PE, 10 de novembro de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A61A1C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de dezembro de 2020 até 10 de janeiro de 2021**.**

Águas Belas/PE, 10 de dezembro de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C3FC2EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de janeiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2021**.**

Águas Belas/PE, 10 de janeiro de 2021.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:CE873F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 002/2020

Modalidade Nº: Dispensa 001/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DO CAMPO GUARANY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO - EIRELE, CNPJ n° 32.219.949/0001-73 situada na 2ª Travessa São Cristovão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 53.330-000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 10 de fevereiro de 2021 até 10 de março de 2021**.**

Águas Belas/PE, 10 de fevereiro de 2021.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:37098EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2020

Modalidade Nº: Concorrência 001/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O PROVISIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGPS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO ANÁLISE DAS CONTAS E EXTRATOS MANTIDOS NOS SISTEMAS DA RECEITA FEDERAL COM A EVENTUAL RECUPERAÇÃO DE VALORES IDENTIFICADOS E NÃO ESTORNADOS PELO FISCO OU COBRADOS INDEVIDAMENTE DOS MUNICÍPIOS, A TÍTULO DA TRIBUTAÇÃO INDEVIDA OU DE SUA TITULARIDADE (IMPOSTO DE RENDA E PIS/PASEP).

Contrato Nº: 071/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS, CNPJ n° 35.542.612/0001-90 situada na Rua Engenheiro Oscar Freire, 47 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52.061-020.

Valor: 0,20 (POR CADA REAL EFETIVAMENTE RECUPERADO AO ERÁRIO E /OU ABATIDO DAS DESPESAS MUNICIPAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

JOSÉ CICERO MENDES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:B1830034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 006/2020

Modalidade Nº: Inexigibilidade 001/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DO CANTOR THULIO MILIONÁRIO PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO NA CIDADE DE ÁGUAS BELAS - PE.

Contrato Nº: 010/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ALENCAR WILLIAN DA SILVA ARAUJO, CNPJ n° 30.960.310/0001-96 situada na Rua Praia de Murui , – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59.092-300.

Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) DIA

Águas Belas/PE, 17 de janeiro de 2020.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:629B84A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 032/2020

Modalidade Nº Pregão Presencial 003/2020

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR JOÃO SECUNDINO DE SOUZA, COMO PARTE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID-19), CONFORME PREVISÃO NAS LEIS FEDERAIS N° 13.979/2020 E 14.035/2020.

Contrato Nº: 093/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LDTA, CNPJ n° 04.946.908/0001-43 situada na Rodovia SP, 147 – Engenheiro João Tosello – KM 100 – 6205 – Galpão 3ª – Bairro do Pinhal – Limeira/SP – CEP: 13.486-971.

Valor: R$ 77.600,00 (SETENTA E SETE MIL E SEISSENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 30 (TRINTA) DIAS

Águas Belas/PE, 18 de setembro de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C5A93807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 010/2020

Modalidade Nº Carta Convite 002/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA UMA ESCOLA DE 12 SALAS COM QUADRA, NO SITIO BELDROEGA - ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 073/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n° 21.921.643/0001-48 situada na Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000.

Valor: R$ 303.932,77 (TREZENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) DIAS

Águas Belas/PE, 19 de março de 2020.

ALAN ROBERTO DOS SANTOS SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4AA1D8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 011/2020

Modalidade Nº Dispensa 003/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER.

Contrato Nº: 015/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: EURIDES BEZERRA DA SILVA, CPF n° 432.879.564-34 – RG n° 3.024.952 – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 03 de março de 2020.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:6C6955DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2020

Modalidade Nº Dispensa 004/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 016/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ALESSANDRO LINS JORDÃO, CPF n° 717.987.224-53 – RG n° 3.999.675 – Situada na Rua Coronel Constantino Salustiano,48 – Centro - Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2581F66A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2020

Modalidade Nº Dispensa 004/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 017/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: CRISTOVÃO CAMILO DA SILVA, CPF n° 546.257.774-53 – RG n° 3.240.903 – Situada na Sitio Tanquinhos, 502 – Zona Rural - Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:72DF84F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2020

Modalidade Nº Dispensa 004/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 018/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: GIVANILDO TEMOTEO DE ANDRADE, CPF n° 022.958.944-84 – RG n° 5.322.733 – Situada na Avenida Luis de Lira Machado,12 – Centro - Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4792B616

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **NUTRICIONISTA** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	GRAZIELLY MAYANE MARTINS FAUSTINO	31420230011365	70,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:E2D033F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023**,** de acordo com a **Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

CONSIDERANDO – A análise da Comissão para a investigação Social da Seleção Publica para Provimento de Cargos Efetivos para o Fundo Municipal de Saúde, Edital 001/2023, nomeados pela Portaria n° 812/2023, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO – Os Pareceres Jurídicos Emitidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a apresentação de documentação para o(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA DE CARGO EFETIVO
O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de **30 (trinta) dias.**

DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO
Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato de assinatura do termo de interesse na vaga de cargo efetivo.

DA APRESENTAÇÃO DE AMPLA DEFESA
Os candidatos do ANEXO II deste edital de convocação, poderão ofertar apresentação de defesa com relação aos pareceres jurídicos emitidos pela assessoria jurídica da secretaria municipal de saúde.

Poderá apresentar e entregar no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de **05 (cinco) dias uteis.**

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
A relação de documentos que deverá ser entregue encontra-se disponível no ANEXO III deste edital de convocação.

DA PESSOA COM DEFICIENCIA
O candidato classificado como PCD devera apresentar conforme exigido no edital no capitulo 6, laudo medico emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data da convocação, no qual se ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com referência ao código da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como apresentar qualquer documento que comprove a referida deficiência, para ser apresentado a equipe multidisciplinar.
A presente avaliação será marcada pela equipe do município e encaminhado por e-mail informado data, horário e local.

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo previsto no Edital e no Decreto de Homologação, munido da documentação exigida. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS ALAN ROBERTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	PEDRO FELIPE DE CARVALHO OLIVEIRA	844	27,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CURRAL NOVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	ROBSON ADENOR SANTOS	562	27,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS DONA LINDÚ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	ALDIANA DOS SANTOS LINS ALVES	874	24,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS DONA LINDÚ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PCD

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	BARBARA MARTINS DO NASCIMENTO	885	24,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS MANOEL SANTOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	JOAO UELITON BORREGO DE OLIVEIRA	241	24,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS MARIA ELIZANGELA CLEMENTE DA SILVA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	JOSE RENATO LIMA DOS SANTOS	622	25,00
2°	MIRIAN MARTINS LIRA	596	22,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS NAHOR GUEIROS – LAGOA DO BARRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	RICARDO ALEXANDRE UBIRAJARA DOS SANTOS	570	26,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS ZILDA ARNS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	ANDERSON AZEVEDO LIMA	631	28,00

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS AIRTON DIORGINES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	LUCIO JOSE DOS SANTOS	1	27,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CAMPO GRANDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	MARIA JANAINA TENORIO MARINHO	915	26,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CLÉCIO XAVIER – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
1°	MARIA PAULA DE SOUZA PEREIRA	76	26,00

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2024
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao departamento Pessoal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no Prazo de 30 (trinta) dias**, das 08:00h às 12:00h**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para *apresentação das seguintes documentações:*
Documentos de avaliação clínica, exames médicos admissionais necessários:

I - Exames complementares (realizados nos últimos 90 dias):
a)Hemograma completo;
b)Glicemia de jejum;
c)Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS) / Urina Rotina;
d)Creatinina;
e)Colesterol total e Triglicérides;
f)AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);
g)ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);
h)Eletrocardiograma com laudo.

II - Cartão de vacinas contendo:

a)Hepatite B ou exame sorológico positivo para Anti-HBs;
b)DT (dupla adulto/antitetânica) realizada há pelo menos 10 anos;
c)Febre Amarela (1 dose);
d)Rubéola (dupla viral ou triviral);
e)Coronavírus (duas doses e um reforço ou esquema iniciado e agendamento posterios a data do exame).

III - Para mulheres a partir dos 25 anos, com vida sexual ativa, exceto para gestantes:

a) Citologia Oncótica (Papanicolau), (exame realizado nos últimos 12 meses);

IV - Para pessoas com mais de cinquenta anos (exame realizado nos últimos 12 meses):

a) Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatografo);
b) Mamografia, para mulheres; e
c) PSA, para homens.

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:8C8EEF69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 026/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 22 de janeiro de 2024, às 09:30 horas, objetivando à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua da Creche (Bairro Multirão), Rua Manoel Solano de Oliveira (Bairro Multirão) e Ruas Projetadas (Distrito de Guaraciaba) no Município de Altinho/PE, com fundamento no artigo 43, inciso VI do estatuto das licitações, HOMOLOGO o processo para que produza seus efeitos jurídicos, e ADJUDICO o objeto da licitação em epigrafe em favor da empresa: SOUZA LEÃO FILHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.225.777/0001-43, com sede à Avenida Major Aprígio da Fonseca, nº 585, sala 02, - anexo ao Hotel Brisa da Serra), Francisco de M. A. Lemos, na cidade de Bezerros-PE, no valor ofertado de R$ 260.500,89 (duzentos e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e nove centavos).

Altinho, 01 de fevereiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:58B296C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 02 /2024

Portaria Nº 02/2024

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra Maria Claudenice Berto da Silva.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora Maria Claudenice Berto da Silva**,** Matrícula nº 34, no cargo de Tesoureira, Nível 09, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Angelim - PE, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 4º inciso 9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2024**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 01 de Fevereiro de 2024.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:DE101191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão Especial para formalização e análise das chamadas públicas e inexigibilidades da Secretaria de Juventude durante o exercício de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas da Secretaria de Juventude no Exercício de 2023.

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA – Assessor Administrativo, CPF: 110.554.244-07 (PRESIDENTE)
ADRIANA TORRES CAVALCANTE VASCONCELOS – Tesoureira, CPF: 038.116.234-60 (MEMBRO).
WILLIAN BARBOSA DE SOUZA – Diretor de Departamento, CPF: 111.518.414-80 (MEMBRO).

Artigo 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 25 de janeiro de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:1A559FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021. Processo Licitatório nº 001/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Contratada: **EMPRESA ALBUQUERQUE E BEVILÁQUA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 29.116.731/0001-89, representada pelo Sr. **Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque Filho**, Brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 42.868 e no CPF sob o nº 079.064.354-51, residente a Av. Marechal Juarez Távora, 320, apt. 901, Boa Viagem, Recife - PE. O presente Termo Aditivo terá seu **termo inicial em 01/01/2024** e seu **termo final em 31/12/2024**. Araripina/PE 28 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FE83C20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 057/2023	
Pregão Eletrônico Nº 033/2023	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SETORES ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 13.160.516/0001-45** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 611.389,75 (Seiscentos e onze mil trezentose oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** referente aos **item** 1 - 2 - 5 - 6 - 11 - 14 - 16 - 18 - 19 - 21 - 30 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 – 45. **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ARTDESIGNER COMUNICACAO LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 10.591.800/0001-88** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$410.383,70 (Quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)** referente aos **item** 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 15 - 17 - 20 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 – 35. **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **FRANCISCO HELDER S DE LIMA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 05.343.222/0001-20** o valor total, conforme proposta apresentada de R$90.694,60 **(Noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** referente aos **item** 23 - 24 – 38. **Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.**	DESPACHO
Secretária do Fundo Municipal de Educação.	
Araripina - PE, 31 de Janeiro de 2024.	
ANA PAULA RAMOS ARRAES	
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:38075F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. CONTRATADA: Empresa Diocese de Pesqueira, CNPJ Nº 10.714.251/0038-83. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 23 de novembro de 2023 e do seu término em 23 de novembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.
Arcoverde/PE, 22 de novembro 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:FC5F82AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
CONTRATADA: FCA Comércio de Materiais
CNPJ Nº 41.467.016/0001-96

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e de material elétrico, por um período de 12 (doze) meses, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.164 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física da Rede de Ensino Infantil. Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.2.165 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física da Rede de Ensino Infantil. Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B5553852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
CONTRATADA: Millenium Licitações LTDA - ME
CNPJ Nº 41.467.016/0001-96

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e de material elétrico, por um período de 12 (doze) meses, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.164 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física da Rede de Ensino Infantil. Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.2.165 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física da Rede de Ensino Infantil. Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9BD49708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
CONTRATADA: Mork Solar Produtos e Serviços Elétricos LTDA
CNPJ Nº 24.616.322/0001-28

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e de material elétrico, por um período de 12 (doze) meses, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.164 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física da Rede de Ensino Infantil. Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.2.165 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física da Rede de Ensino Infantil. Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5BE22AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
CONTRATADA: Golden Clean Produtos Comerciais LTDA -EPP
CNPJ Nº 15.250.965/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Arcoverde – PE, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.166 – Reequipamentos das Unidades de Ensino. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.1.172 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para as Unidades de Ensino da Educação Infantil. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:72A44AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
CONTRATADA: Comercial TXV Comércio e Serviço- EIRELI -EPP
CNPJ Nº 22.096.038/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Arcoverde – PE, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.166 – Reequipamentos das Unidades de Ensino. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.1.172 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para as Unidades de Ensino da Educação Infantil. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:00B95165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
CONTRATADA: Shigemoto & CIA LTDA -EPP
CNPJ Nº 28.787.127/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Arcoverde – PE, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.166 – Reequipamentos das Unidades de Ensino. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.1.172 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para as Unidades de Ensino da Educação Infantil. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:07B36517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: BJ Serviços e Participações LTDA. CNPJ nº 15.316.424/0001-37.

VALOR GLOBAL R$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:BD40AB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: BJ Serviços e Participações LTDA. CNPJ nº 15.316.424/0001-37. VALOR GLOBAL R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CFD227C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: BJ Serviços e Participações LTDA. CNPJ nº 15.316.424/0001-37. VALOR GLOBAL R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:3CC9E996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: BJ Serviços e Participações LTDA. CNPJ nº 15.316.424/0001-37. VALOR GLOBAL R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:079DC1F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
CONTRATADA: Bamex Consultoria em Gestão Empresarial
CNPJ Nº 28.008.410/0001-06

Objeto: contratação de pessoa jurídica para administração e gerenciamento de prestações de serviços mecânicos em geral com integral fornecimento de peças, além de aquisições de peças, pneus e óleos lubrificantes dos veículos sendo estes de manutenção corretiva ou preventiva, vinculadas às frotas das secretarias do Município de Arcoverde e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade:12.361.1205.2.159 – transporte escolar gratuito. Elemento: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros -pessoa jurídica. Fonte de Recurso: salário educação: 02 – Salário Educação. Atividade: 12.361.1202.2.9045 – manutenção das atividades gerais da Secretaria Municipal de Educação. Elemento: 3.3.90.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 02 – Salário Educação. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:722F2B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 005/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso I da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa JOSE WELLINGTON DA SILVA ALVES SERVICOS E CONSTRUCOES (GTON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES) CNPJ nº 44.014.644/0001-04** para prestar os serviços de **Manutenção Predial com Pintura da Creche Tia Waldja**, valor de **R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 01 de Fevereiro de 2024

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5BDB6C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 010/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa R SUELY DA COSTA SOARES RESGATE, CNPJ N° 46.032.939/0001-39** para prestar os

serviços de controle de fluxo, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE,** valor de **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 25 de Janeiro de 2024

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D16AA92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 011/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ N° 02.520.264/0001-00** para prestar os serviços de Montagem de Barracas e Fornecimento de Banheiros Químicos, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE,** valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 25 de Janeiro de 2024

_____
DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:868C58AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 012/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa STAR PROCUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 03.314.084/0001-26** para prestar os serviços de Montagem de Som, Iluminação, Painel de LED e Gerador, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE,** valor de **R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 25 de Janeiro de 2024.

_____
DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E0773617

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 013/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa R D PALCOS LTDA, CNPJ N° 49.895.288/0001-07, CNPJ N° 03.314.084/0001-26** para prestar os serviços de Montagem de Palco, Camarim, Disciplinadores, Camarote e Pórtico, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE,** valor de **R$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 25 de Janeiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:31D0FD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 014/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da ANTONIO ADRIANO SILVA 43904050478, CNPJ N° 34.134.887/0001-94** para prestar os serviços de Controladores de Acesso e Orientação ao Público, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE,** valor de **R$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 25 de Janeiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:285AF09E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 004/2024 - AAQUISIÇÃO DE COMPONENTES ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE LANCHES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NA FORMAÇÃO CONTINUADA (PALESTRA, OFICINAS, ETC.),

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 004/2024
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021*** aaquisição de componentes alimentícios para composição de kits de lanches, para serem distribuídos na formação continuada (palestra, oficinas, etc.), dos Professores, equipe gestora (diretores, supervisores e secretários escolares), equipe técnica pedagógica e profissionais de apoio (merendeiras, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais e motoristas do transporte escolar da Secretaria de educação Municipal. **,**através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br.ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 01 de **fevereiro de 2024 -**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:861AAECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 002/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ANA MARLUCE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nascida em 17/05/1956, ocupante do cargo de Professora Especialista – Professora de História do Brasil, matrícula 5.000097-1, lotada na Autarquia Educacional do Belo Jardim – Faculdade de Belo Jardim-PE, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019 c/c o art. 4º da Lei Municipal nº 3.401/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de fevereiro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:DD93BACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 098 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital Edital nº 01/2023 publicado em 21 de novembro de 2023 e atualizado em 27 de novembro de 2023, da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, (2ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSILETE BELO DA SILVA GUANDELINE - 2º lugar

VIGILANTE PATRIMONIAL
ALAN DOUGLAS DA SILVA - 3º lugar
AGNALDO DE MORAES FREITAS - 4º lugar

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Avenida Desembargador João Paes – Estação Ferroviária - Centro – Belo Jardim – PE, nos dias 01.02.2024 e 02.02.2024, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:2346A87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 104 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (5ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Maqueiro urgência/emergência
7º e 8º lugar geral

Auxiliar de cozinha
11º lugar geral

Motorista atenção básica
11º e 12º lugar geral

Auxiliar de zeladoria atenção básica/ambulatorial
29º e 30º lugar geral

Vigilante patrimonial urgência/emergência
11º ao 14º lugar geral

NÍVEL MÉDIO

Condutor de SAMU
6º lugar geral

Auxiliar de laboratório urgência e emergência
7º lugar geral

NÍVEL TÉCNICO

Técnico em Enfermagem atenção básica
25º e 26º lugar geral

Técnico em Enfermagem urgência e emergência
13º e 14º lugar geral

NÍVEL SUPERIOR

Enfermeiro atenção básica
25º lugar geral

Enfermeiro Urgência e emergência
5º lugar geral

Odontólogo atenção básica
9º lugar geral

Educador Físico
3º lugar geral

Médico Atenção Básica
14 º lugar geral

Médico Urgência e Emergência
14 º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, nos dias 02.02.2024 e 05.02.2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:70E43F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 103 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, (3ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

Psicólogo (2º lugar):
Cilene Maria Monteiro Barbosa

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer na Sede da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, situada na Rua Coronel Adjar Maciel, S/N, Centro, Belo Jardim/PE, CEP: 55150-040, nos dias 02.02.2024 e 05.02.2024, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A67B4815

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023- CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos de dança, música e cultura popular, visando a realização da programação Artística conforme calendário de eventos e necessidades da SECULTE. CREDENCIADO HABILITADO: Arlindo Ferreira de Araújo. CPF: 750.019.264-91. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: sede da Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim, 02/02/2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1B72AF5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMSB Nº 005/2024. OBJETO:**Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo até dia 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.** ***Licitação exclusiva para ME e EPP. (Exceto o Item 61 que será de ampla concorrência)*** CONTRATADO: **DROGAFONTE LTDA,** CNPJ **nº 08.778.201/0001-26**,VALOR: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 012/2023. DATA: 26 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 006/2024. OBJETO:**Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo até dia 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação exclusiva para ME e EPP. (Exceto o Item 61 que será de ampla concorrência)*** CONTRATADO: **HOSPITALMED LTDA,** CNPJ **nº 29.868.059/0001-88**,VALOR: **R$ 85.960,80 (Oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos),** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 012/2023. DATA: 26 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 007/2024. OBJETO:**Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo até dia 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação exclusiva para ME e EPP. (Exceto o Item 61 que será de ampla concorrência)*** CONTRATADO: **MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ **nº41.778.326/0001-21**,VALOR: **R$ 20. 699,90 (Vinte mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos),** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 012/2023. DATA: 26 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 008/2024. OBJETO:**Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo até dia 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação exclusiva para ME e EPP. (Exceto o Item 61 que será de ampla concorrência)*** CONTRATADO: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ **nº 16.553.940/0001-48,**VALOR: **R$ 4.048,50 (Quatro mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 012/2023. DATA: 26 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 009/2024. OBJETO:**Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo até dia 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação exclusiva para ME e EPP. (Exceto o Item 61 que será de ampla concorrência)*** CONTRATADO: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ **nº 48.368.182/0001-84,**VALOR: **R$ 18.685,00 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais),** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 012/2023. DATA: 26 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 010/2024. OBJETO:**Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo até dia 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação exclusiva para ME e EPP. (Exceto o Item 61 que será de ampla concorrência)*** CONTRATADO: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ **nº 29.775.313/0001-01,**VALOR: **R$ 35.546,00 (Trinta e cinco mil quinhentos quarenta e seis reais),** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 012/2023. DATA: 26 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secrtária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 011/2024. OBJETO:**Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo até dia 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação exclusiva para ME e EPP. (Exceto o Item 61 que será de ampla concorrência)*** CONTRATADO: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ **nº 32.364.822/0001-48**VALOR: **R$ 5.590,00 (Cinco mil quinhentos e noventa reais),** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 012/2023. DATA: 26 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 012/2024. OBJETO:**Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo até dia 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação exclusiva para ME e EPP. (Exceto o Item 61 que será de ampla concorrência)*** CONTRATADO: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ **nº 01.700.884/0001-50**VALOR: **R$ 13.097,00 (Treze mil e noventa e sete reais),** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 012/2023. DATA: 26 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Municipal de Saúde

CONTRATO FMSB Nº 013/2024. OBJETO:**Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo até dia 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação exclusiva para ME e EPP. (Exceto o Item 61 que será de ampla concorrência)*** CONTRATADO: **ZUCK PAPEIS LTDA,** CNPJ **nº 23.323.280/0001-69**VALOR: **R$ 38.527,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais),** VIGÊNCIA: **Até dia 31 de dezembro de 2024**, FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMSB Nº 012/2023. DATA: 26 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:A520C77B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10031/2023 PMB - UASG 982337

(Republicado devido a alterações no edital e seus anexos) PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10031/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de horas/máquina - (com manutenção preventiva e corretiva), destinadas a viabilizar a consecução das atividades da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Infraestrutura e, no âmbito do Poder Executivo do município de Bezerros. Regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas, no qual teve a opção de licitar até o dia 29 de dezembro de 2023, conforme previsto no Decreto Municipal

2.607, de 28 de dezembro de 2023. Valor total estimado R$ 2.117.280,00 (Dois milhões cento e dezessete mil e duzentos e oitenta reais). A Sessão acontecerá através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp e a abertura da sessão terá início no dia 20/02/2024 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:6996FF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10033/2023 PMB - UASG 982337

(Republicado devido a alterações no edital e seus anexos) PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10033/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente em geral objetivando as demandas das Escolas e Creches Municipais, durante o período de 12 meses. Regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas, no qual teve a opção de licitar até o dia 29 de dezembro de 2023, conforme previsto no Decreto Municipal 2.607, de 28 de dezembro de 2023. Licitação com itens exclusivos e reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Valor total estimado R$ 3.564.814,03 (Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos). A Sessão acontecerá através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp e a abertura da sessão terá início no dia 21/02/2024 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:5EB556FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 39.508.434/0001-32,** detentora dos Direitos da atração musical **BANDA ARREIO DE OURO**, para compor a grade da festa de São Sebastião em Sapucarana, distrito de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 03/02/2024, pelo valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:76CA8E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **RAIED NETO PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 33.806.398/0001-07,** detentora dos Direitos da atração musical **RAIED NETO**, para compor a grade da festa de São Sebastião em Sapucarana distrito de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 03/02/2024, pelo valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:D95E6D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado do Credenciamento 008/2023, Inexigibilidade 054/2023, cujo objeto é a Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o "CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2024", que acontecerá no ciclo carnavalesco de 2024, com início em 27 de janeiro de 2024 e término em 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas). que acontecerá no mês de fevereiro de 2024: licitantes credenciados:

1 – ROMERO FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 02.617.932/0001-03, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Latão, **QUANT**.: 2, VALOR: R$ 10.000,00;
2 – ELO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.380.966/0001-27, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Bronze, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 50.000,00;
3 – EDIVALDO J. DOS SANTOS, CNPJ: 41.099.599/0001-40, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Latão, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 5.000,00;
4 – DTEL TELECON LTDA, CNPJ: 09.376.370/0001-00, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Platina, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 20.000,00;
5 – ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA, CNPJ: 11.856.283/0001-94, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Bronze, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 50.000,00;
6 – INDÚSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA, CNPJ: 07.050.184/0001-43, **NOME DA COTA**: Cota Papangu Ouro, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 200.000,00;

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:ABD7737C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2024. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE. Valor total: R$ 374.856,72. Data de abertura da sessão pública: 21/02/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), No site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-

7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 01/02/2024

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:61DED13F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: KLEYTON ANTUNES DO NASCIMENTO SANTANA – CPF: 118.013.574-12,por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 01 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3C5CFCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes a todos os prédios da rede municipal de ensino da educação no Município de Bonito/PE. Este Primeiro Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório; por parte da Administração, com acréscimo dotação orçamentária constante nos autos do processo, do Contrato n° 220/2023. O presente Termo tem amparo legal pelo Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO 05 DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-pe

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:756A0DA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AOCONTRATO Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 15.362.134/0001-20, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM TODOS OS PLEITOS E EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.134/0001-20,** com sede na AV. Júlio Brasileiro, N.º 636, 1° andar, Sala 15, Bairro Heliópolis, Garanhus - PE, CEP 55.295-475, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 05/2022, instruído no Pregão Presencial nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2022 de 29 de janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 3.000,00(Três Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 15.362.134/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2287600A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 36/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO,** portador do CPF nº: 070.140.214-86, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E URBANISMOS,** símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Obras e urbanismos.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B10D2C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 35/2024

Portaria PMB/GAB nº 35/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O senhor **MARCOS ANTONIO MACIEL DE LIMA,** portador do CPF nº: 031.752.324-42, matrícula funcional nº 143099, antes nomeado para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração., conforme a **PORTARIA N° 064/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024.

Brejinho (PE), em 31 de janeiro de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:930B98AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 024/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ HUMBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142700, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D78072E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 025/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA FELIX SOARES LUSTOSA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142586, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:57C2641E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 026/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida do artigo 91, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência no artigo 69, inciso IV, da mesma Lei; e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Análise de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório divulgado pela Comissão Permanente do Estágio Probatório por meio do Edital n. º 01/2024 – CPEP, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 31 de janeiro de 2024.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º. 013/2027, que dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação de desempenho de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo durante o estágio probatório,

R E S O L V E:
Art. 1° - **HOMOLOGAR**, O Resultado Final do Processo de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório divulgado pela Comissão Permanente do Estágio Probatório por meio do Edital n.º. 01/2024 – CPEP, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º - **CONFIRMAR a estabilidade funcional dos Servidores com Nomes relacionados no Anexo Único** do Edital n.º. 01/2024 – CPEP, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 31 de janeiro de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) na Internet, acessível em http://brejinho.pe.gov.br

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:11E38B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 027/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio a servidora **Jandira Marques dos Santos de Sousa** portador do RG n° 28.235.347-1 SSP/SP e CPF de nº 212.569.588-08, conforme solicitação do requerente, a partir de 23/01/2024 e término em 23/02/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4CB626E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 028/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) meses de licença prêmio a servidora **Tania Maria dos Santos** portador do RG n° 1.641.737 SSP/PB e CPF de nº 769.829.124-34, conforme solicitação do requerente, a partir de 19/02/2024 e término em 19/06/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CBFB6454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 029/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) meses de licença prêmio a servidora **Patrícia de Oliveira Neves** portador do RG n° 5.882.578 SSP/PE e CPF de nº 031.191.194-31, conforme solicitação do requerente, a partir de 02/09/2024 e término em 02/01/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo

bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0679D5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 030/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Lidiane Ferreira Silva**, portador do CPF de n.º. 082.026.494-63 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 7.851.888 SDS/PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BC0E99F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 031/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Claudio Cesar da Costa Pereira,** titular do cargo de Secretário de Cultura, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo para o dia 25 de janeiro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1E6E97FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 032/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Gilvanei José Venâncio da Silva,** titular do cargo de Médico, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7F0FD479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 033/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Izabelle Rayane leite Silva,** titular do cargo de Coordenador, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9D863066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 034/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Janaina Ferreira Soares Lima,** titular do cargo de Coordenador Pedagógico, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo para o dia 29 de janeiro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9A63C7D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Aquisição de Peixe IN Natura em perfeitas condições para consumo, destinado a doações as famílias carentes do Município do Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado de R$ 146.520,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 02 de fevereiro de 2024; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 20 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 20 fevereiro de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://brejodamadrededeus.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 1º de fevereiro de 2024

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:8F6B5B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2024**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da "CANTORA TAYARA ANDREZA" através da empresa "MUSIC SHOWS BRASIL LTDA"- CNPJ 01.397.976/0001-02, para uma apresentação em comemoração FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/PE, no dia 03 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires/PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E24242FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico da **"CANTORA RAPHAELA SANTOS"** através da empresa **"RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA"- CNPJ 46.654.544/0001-78,** para uma apresentação em comemoração **FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** padroeira do Município de Buenos Aires/PE**,** no dia 05 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires/PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DECA8EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico da **"BANDA RABO DE SAIA"** para uma apresentação no dia 04 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **"CANTORA LU FARIAS"** para uma apresentação no dia 05 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela empresa **"L. A. DE LUCENA EVENTOS"- CNPJ 34.802.411/0001-12,** por empresário exclusivo. para uma apresentação em comemoração **FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** padroeira do Município de Buenos Aires/PE**.**

Buenos Aires/PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:099AFAD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 010/2024 DISPENSA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **contratação de empresa para orientadores de públicos e apoio a eventos, para atender ao Carnaval realizado pela Secretaria de Turismo, Lazer, Cultura e Esporte,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: cpl.buique@gmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs.

Buíque, 01 de fevereiro de 2024

ESILDO BARROS RAMOS
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:14772EF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 016 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: GEOVANNA NAYARA DE LIMA FALCÃO, no cargo comissionado de Assessor de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:86E384AC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 022 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: TALITA CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7333C0EA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 023 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: LUIZ MATEUS ALVES DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:16C88231

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 024 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: PAULA RAFAELA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2783F723

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 025 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: PAULA RAFAELA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:68A3B065

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 032 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024 o servidor Francisco Cristiano da Silva, lotado no cargo comissionado de Assessor parlamentar, nomeado por meio do ato n° 116 de 2022, para exercer as suas funções junto ao Gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar em virtude da solicitação contida no ofício n° 001/2024, nos termos do § 2°, do art. 8° da Lei n°3.426 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6D53B03D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 033 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a servidora Mariana Rafaela da Silva Barreto, lotada no cargo comissionado de Assessor parlamentar, nomeada por meio do ato n° 286 de 2021, para exercer as suas funções junto ao Gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar em virtude da solicitação contida no ofício n° 001/2024, nos termos do § 2°, do art. 8° da Lei n°3.426 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:748F18EA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 034 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a servidora Rayane Keroly Alves da Silva, lotada no cargo comissionado de Assessor parlamentar, nomeada por meio do ato n° 116 de 2022, para exercer as suas funções junto ao Gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar em virtude da solicitação contida no ofício n° 001/2024, nos termos do § 2°, do art. 8° da Lei n°3.426 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:232B8A07

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 009 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Lucas Santiago dos Santos, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F5679F02

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 010 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Clécia Gomes da Silva Barbosa, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva .

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:37448E2F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 031/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: GIZELLY TAVARES SOARES, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 31 de janeiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:55B31283

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0107/2024.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 016/2024 de 30/01/2024 – Cessão/ Renovação, Ofício nº 006/2024 – GAPRE de 08/01/2024, Ofício nº 77/2023 – LUCENA - PB de 26/12/2023 e Despacho CESSÃO de 30/01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Lucena – PB,** a servidora **MARCELLE DE ALMEIDA E SILVA,** no cargo de **ASS ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II,** mat. **32.063**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4245C343

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0108/2024.

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 017/2024 de 30/01/2024, Ofício nº 008/2024 - GAPRE de 10/01/2024 e Despacho CESSÃO de 30/01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** á **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**, o servidor **GUILHERME LUIS CARNEIRO RIBEIRO,** mat. **287750-1**, cedido a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para órgão de origem a partir de 08 de janeiro de 2024
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:11E03A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - 3º TERMOS ADITIVOS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 3º Termos Aditivos de Prazo contratual, referente ao Processo licitatório nº007/2022, Pregão Eletrônico nº006/2022. Fica aditado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/01/2024 até 27/07/2024, o contrato nº108/2022 junto a empresa ALISON V. DA SILVA MERCADINHO, com sede na Rua 07 de setembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17; e o Contrato nº109/2022 LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA, com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Fisioterapia.

Cachoeirinha/PE, 01 de fevereiro de 2024.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:89250341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2024

PORTARIA N.º 037/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento do Servidor **Thiago Emerson Fernandes Garrote,** datado em 01 de fevereiro de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o Servidor **THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE,** Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 01 de fevereiro de 2024 e, devendo retornar as atividades normais no dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B7ADC810

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2024

PORTARIA N.º 038/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **José Acassio Alves Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do servidor **José Acassio Alves Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DECA44D5

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2024

PORTARIA N.º 039/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento do Servidor **CLAUDIO HUMBERTO BISPO TRIUNFO,** datado em 01 de fevereiro de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o Servidor **CLAUDIO HUMBERTO BISPO TRIUNFO,** professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, um ano e sete meses (1 ano e 7 meses) de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 01 de fevereiro de 2024 e, devendo retornar as atividades normais no dia 02 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CCD60FA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO MUNICIPAL Nº , 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providencias.

ERIVALDO, Prefeito Municipal de Calumbi, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica instituído o comitê gestor municipal inter setorial do programa Bolsa Família para trabalhar inter setorial idade as questões da gestão do programa Bolsa Família em toda a sua dimensão conforme a Lei Federal número 14. 601/ 23.
Art. 2°. O Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composto por representantes da:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único- Cabe aos gestores das secretarias municipais designarem os respectivos representantes para o comitê gestor municipal inter setorial do programa Bolsa Família

Art. 3º- O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria de Assistência Social.

Art.4º- Cabe ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Elaborar em conjunto com a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Plano de aplicação de Recursos do IGD/ Bolsa Família, em conformidade com o Manual de orientações do IGD-M PBF;
O plano de aplicações deverá ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS;
Acompanhar e estimular a intersetorialidade e oferta de políticas públicas;
Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais para as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família;
Acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços necessários para realização das condicionalidades do programa Bolsa Família;
Elaborar aprovar e modificar seu regimento interno;
Exercer outras atribuições estabelecidas e normas complementares da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Verificar a oferta adequada de serviços de educação saúde e assistência social pelo poder público local para famílias beneficiárias e buscar a garantia do acesso a esses serviços;
Acompanhar em conjunto com o Gestor Municipal do PBF, as famílias beneficiárias que apresentem descumprimento de condicionalidades;
Elaborar estratégias para acompanhamento das condicionalidades do PBF e para identificação de beneficiários não localizados;
Fomentar a intersetorialidade de ações nas áreas de saúde educação e assistência social no sentido de qualificar os serviços ofertados aos beneficiários;
Acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;

Art.5º- O Comitê reunir-se- á a cada dois meses nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art.6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F5620A86

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta Extinção e Nucleação de Escolas Municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 11 e 28 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educacional nacional; e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 9.394/1996, no art. 11, I e II, estabelece que incumbe aos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO que os Municípios, como entes federados, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Público, isoladamente ou em regime de colaboração, a organização e redistribuição das escolas municipais por meio de nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar;

CONSIDERANDO que as medidas de nucleação representam um grande avanço para o sistema, segurança e garantias de maior qualidade educacional;

CONSIDERANDO que a nucleação das escolas busca maior transparência, legitimando as ações administrativas para o desenvolvimento de um trabalho de melhoria da qualidade de ensino, tendo em vista que a nucleação das escolas foi urna imposição da realidade, diante do reduzido número de matrículas, o que inviabiliza o funcionamento satisfatório daquelas unidades escolares;

CONSIDERANDO que o processo de nucleação das escolas públicas seguiu o procedimento estabelecido pelo art. 28, parágrafo único, da Lei Federal n" 9.394/1996, com a alteração feita pela Lei Federal n" 12.960/2014;

CONSIDERANDO a redução de demanda nas Escolas que serão extintas, ocasionando a realocação dos alunos nas escolas matrizes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização na base de Sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — **INEP,** bem como o atendimento ao artigo 7º da lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no tocante a necessidade de investimentos nas unidades a serem extintas;

CONSIDERANDO que não há no município recursos disponíveis para atendimento integral do quanto requerido pelo órgão de controle, buscando a eficiência na gestão e atendimento ao interesse público **RESOLVE:**

DECRETAR

Art. 1° Os procedimentos referentes à extinção, transformação e a NUCLEAÇÃO FÍSICA E ADMINISTRATIVA de Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, localizadas na sede e no interior do município, passam a ser regidos por este Decreto.

Art. 2° Escolas ou classes isoladas que não atendem a um mínimo de alunos determinado pelo MEC, faz-se necessário a sua reorganização, seja ela física ou administrativa, de modo a atender os princípios básicos da Educação: a qualidade do ensino e o sucesso do aluno - esta política educacional denomina-se nucleação.

Parágrafo único. Entende-se por nucleação a reorganização da rede municipal de ensino:

- FISICA - concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada ESCOLA POLO, garantida a qualidade e a eficiência da gestão.

- ADMINISTRATIVA - quando uma unidade escolar assume a responsabilidade administrativa de escolas ou classes isoladas próximas, atendendo as necessidades destas, no âmbito organizacional e pedagógico.

Art. 3º São objetivos da nucleação:

- aumentar a possibilidade de oferta progressiva e integrada da educação infantil (pré-escolar) e do ensino fundamental;

- eliminar as classes multisseriadas e/ ou unidocentes; UI - facilitar a ação da coordenação pedagógica;
- racionalizar o uso dos recursos didáticos e pedagógicos;

- promover maior eficiência e eficácia com efetividade social à gestão escolar;

- melhorar a qualidade da aprendizagem;

- conferir legitimidade aos estudos realizados.

Art. 4º Na Nucleação, levar-se-ão em conta:

a possibilidade de fusão ou desativação de escolas;

a extinção das turmas multisseriadas e/ou unidocentes, acomodando um porcentual de matrícula em escolas que apresentam baixa matrícula nos povoados e que oferecem melhores condições estruturais de funcionamento, geograficamente localizadas o mais próximo possível da residência do aluno;

a garantia para a ESCOLA POLO das condições exigidas para uma escola digna, dotando-a de quadro de pessoal habilitado, secretaria escolar e demais recursos necessários a uma boa gestão;

a garantia de condições de acesso, transporte escolar e acompanhamento administrativo e pedagógico.

Art. 5° Ficam declaradas **EXTINTAS:**

Escola Municipal Vereador João Batista Neto Escola Municipal Sítio Salgada I
Escola Municipal Elizeu José do Nascimento - Morada I Escola Municipal Sítio Alto de Pedras
Escola Municipal Caldeirão dos Bois

Escola Municipal José Bento de Aquino Escola Municipal Povoado de Roças Velhas

Art. 5° Ficam declaradas **NUCLEADAS:**

Escola Municipal Vereador João Batista Neto Escola Municipal Sítio Salgada I
NUCLEADA na Escola Lourival Antônio Simões;

Escola Municipal Elizeu José do Nascimento - Morada I Escola Municipal Sítio Alto de Pedras
NUCLEADAS - Os menores para o GE Sr José Joaquim do nascimento, no sítio Riachao, 3ª e 4ª séries para Escola Municipal do Povoado de Tamboril;

Escola Municipal Caldeirão dos Bois Escola Municipal José Bento de Aquino Escola Municipal Povoado de Roças Velhas
NUCLEADAS na Escola Municipal Consul Geral Bernhard Kalscheuer, em Roças Velhas;

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Calumbi/PE, 10 de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0BBC9776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compra. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE CAMARAGIBE-CAMARAGIBE-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023, Processo Licitatório nº 105/2023 finalizado quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 às 10:55, objeto: Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Brinquedos Escolares, para atender as necessidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Camaragibe - PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no apêndice I deste Termo de Referência. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**(46153320000182) com o lote 1 no valor de R$ 525,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 2 no valor de R$ 15.400,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 5 no valor de R$ 19.875,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 6 no valor de R$ 6.625,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 7 no valor de R$ 6.000,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 8 no valor de R$ 15.000,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 10 no valor de R$ 21.000,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 18 no valor de R$ 12.750,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 19 no valor de R$ 8.379,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 21 no valor de R$ 19.607,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 22 no valor de R$ 8.750,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 24 no valor de R$ 15.750,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 25 no valor de R$ 14.000,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 26 no valor de R$ 15.750,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), lote 27 no valor de R$ 12.250,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais) e lote 28 no valor de R$ 14.000,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais), **no valor total de R$ 205.661,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais);OFFERTA COMERCIO**(28533179000161) com o lote 3 no valor de R$ 135.000,00 (cento e oitenta mil reais) e lote 4 no valor de R$ 45.000,00 (cento e oitenta mil reais), **no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)LRF DISTRIBUIDORA LTDA**(49464926000127) com o lote 9 no valor de R$ 8.338,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 11 no valor de R$ 11.476,50 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 12 no valor de R$ 67.228,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 14 no valor de R$ 52.881,50 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 15 no valor de R$ 17.815,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 16 no valor de R$ 209.573,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 17 no valor de R$ 70.077,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 20 no valor de R$ 5.204,50 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 23 no valor de R$ 54.516,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 29 no valor de R$ 20.643,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 30 no valor de R$ 1.217,00 (quinhentos e

dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e lote 31 no valor de R$ 848,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), no valor total de R$ 519.817,50 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)e**ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**(48529824000180) com o lote 13**no valor de R$ 14.651,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e um reais). Empresas vencedoras valor total: R$ 920.129,50(novecentos e vinte mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**

CAMARAGIBE (PE), quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024

PEDRO EMANUEL SILVA
Condutor de Processos/ Pregoeiro

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2D28D2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 06/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo n° 82/2023**- **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, **para *Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação destinadas aos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas e sanitárias vigentes, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Camaragibe/PE*.Empresas vencedoras valor total: R$ 7.898.313,05(sete milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e treze reais e cinco centavos):AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI(35854418000140) com o lote: 74 no valor total de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).ZUCK PAPEIS LTDA(23232280000169) com os lotes: 214 e 296 no valor total de R$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais).DROGAFONTE LTDA(08778201000126) com o lote: 179 no valor total de R$ 99.562,50 (noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).SHM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(41568143000181) com os lotes: 10, 11, 29, 51, 52, 58, 59, 61, 82, 83, 89, 90, 91, 101, 131, 132, 133, 134, 136, 144, 154, 157, 158, 166, 181, 182, 215, 217, 263 e 295 no valor total de R$ 1.110.874,40 (um milhão e cento e dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).HOSPITALMED EIRELI(29868059000188) com os lotes: 135, 171, 177, 180, 220, 246, 264 e 302 no valor total de R$ 154.208,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oito reais).LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26419311000183) com o lote: 161 no valor total de R$ 22.660,29 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(67729178000653) com o lote: 234 no valor total de R$ 104.512,50 (cento e quatro mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).MARIA E FERREIRA(45357178000122) com os lotes: 250 e 306 no valor total de R$ 25.350,90 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA(39691295000125) com os lotes: 41, 42, 43, 45, 50, 60, 64, 69, 71, 75, 77, 79, 102, 111, 114, 115, 116, 121, 123, 145, 146, 149, 167, 169, 170, 173, 178, 198, 207, 208, 226, 236, 237, 244, 245, 252, 253, 256, 272, 274, 275, 285 e 292 no valor total de R$ 1.149.492,09 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos).BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(41600953000178) com o lote: 265 no valor total de R$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais).SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(43994905000137) com os lotes: 2, 3, 22, 27, 30, 31, 40, 47, 48, 49, 54, 56, 62, 65, 68, 70, 84, 99, 104, 105, 110, 112, 118, 120, 127, 128, 130, 137, 140, 153, 159, 168, 172, 174, 175, 176, 184, 185, 186, 190, 191, 193, 197, 203, 205, 206, 223, 227, 228, 231, 232, 238, 241, 247, 257, 260, 267, 268, 273, 276, 288, 289, 293, 300, 304 e 305 no valor total de R$ 1.015.452,87 (um milhão e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(47783547000174) com os lotes: 55, 81, 86, 150, 235, 269, 297, 298 e 309 no valor total de R$ 210.593,50 (duzentos e dez mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).A GALDINO DA PAZ(08036308000107) com os lotes: 35, 53, 63, 66, 189 e 259 no valor total de R$ 173.325,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).NORDESTE HOSPITALAR LTDA(04922653000189) com os lotes: 16, 36, 39, 93, 106, 119, 194, 199, 201, 212, 230, 249, 251, 255 e 303 no valor total de R$ 934.413,28 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos).FACIMED COMERCIO LTDA(15161670000167) com os lotes: 5, 8, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 73, 76, 78, 80, 85, 87, 88, 94, 95, 96, 103, 107, 108, 109, 117, 122, 126, 129, 141, 148, 151, 152, 165, 187, 188, 196, 202, 204, 209, 210, 211, 213, 221, 224, 229, 233, 239, 240, 243, 248, 254, 261, 262, 266, 270, 278, 280, 282, 283, 284, 287, 290, 291, 299, 301 e 308 no valor total de R$ 1.371.033,55 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26754510000148) com o lote: 258 no valor total de R$ 19.622,50 (dezenove mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA(08674752000140) com os lotes: 57 e 155 no valor total de R$ 88.575,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(07253536000168) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 14, 15, 18, 20, 37, 38, 44, 46, 67, 98, 113, 124, 142, 147, 162, 163, 164, 192, 195, 200 e 225 no valor total de R$ 521.616,78 (quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.(07752236000123) com o lote: 160 no valor total de R$ 45.320,64 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com o lote: 271 no valor total de R$ 48.648,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME(29186223000177) com os lotes: 32, 72, 97, 125, 242, 277, 279, 281 e 286 no valor total de R$ 655.904,25 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA(31908034000102) com os lotes: 92, 100, 138, 139, 143, 156, 183, 218, 219 e 222 no valor total de R$ 96.243,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta e três reais).Itens fracassados:9, 12, 13, 216, 294 e 307**
CAMARAGIBE - PE, 01 de fevereiro de 2023

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:595987CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 - DATADO: 01.02.2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47.
CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.684.991/0001-22.
OBJETIVO: fornecimentos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI) E NÃO PERECÍVEIS (CEREAIS), através de entrega parcelada, destinado a preparação das refeições oferecidas pela Cozinha Comunitária deste Município até 31/12/2024.
Valor contratado: 232.273,11 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e onze centavos).
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS–
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2DBBA67F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI – CAVALCANTI CENTER CNPJ Nº 27.616.822/0001-58.
OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos de uso hospitalar de forma parcelada.
Valor contratado: 35.125,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO-
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 48.368.182/0001-84.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos, inclusive medicamentos controlados, de uso hospitalar e complementares.
Valor contratado: 85.427,40 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO-
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ Nº 23.232.280/0001-69.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos, inclusive medicamentos controlados, de uso hospitalar e complementar.
Valor contratado: 195.541,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO-
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº 32.386.986/0001-76.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos, inclusive medicamentos controlados, de uso hospitalar e complementares.
Valor contratado: 496.857,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO-
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI CNPJ Nº 29.868.059/0001-88.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos, inclusive medicamentos controlados, de uso hospitalar e complementares.
Valor contratado: 910.932,90 (novecentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO-
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 29.775.313/0001-01.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos, inclusive medicamentos controlados, de uso hospitalar e complementares.
Valor contratado: 195.023,20 (cento e noventa e cinco mil, vinte e três reais e vinte centavos)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO- Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 32.364.822/0001-48.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos.
Valor contratado: 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO- Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP CNPJ Nº 29.043.834/0001-66.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos, inclusive medicamentos controlados, e complementares.
Valor contratado: 20.421,20 (vinte mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte centavos)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO- Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos controlado de uso hospitalar.
Valor contratado: 83.415,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0269F9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: F L DA SILVA NETO LTDA CNPJ Nº 19.438.368/0001-64.
OBJETIVO: Locação de um SONORIZAÇÃO TIPO II (pequeno porte), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, alimentações e hospedagens para as Festividades da Festa de São Sebastião dia 31/01 e 01/02/2024, bem como o Carnaval/2024 de Canhotinho-PE nos dias de 10/02 à 14/02/2024.
Valor contratado: 29.148,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta e oito reais).
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.
SANDRA REJANE LOPES DE BARROS– Prefeita do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 04.638.333/0001-00.
OBJETIVO: Locação de DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, alimentações e hospedagens para as Festividades da Festa de São Sebastião dia 31/01 e 01/02/2024, bem como o Carnaval/2024 de Canhotinho-PE nos dias de 10/02 à 14/02/2024.
Valor contratado: 247.774,17 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos setenta e quatro reais e dezessete centavos).
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024. SANDRA REJANE LOPES DE BARROS– Prefeita do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ Nº 20.737.267/0001-73.
OBJETIVO: Locação de SONORIZAÇÃO TIPO I (GRANDE PORTE), - PALCO 16X12M (GRANDE PORTE), PALCO 6X6 (PEQUENO PORTE):, FECHAMENTO, BARRICADA E SEGURANÇA DESARMADA, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, alimentações e hospedagens para as Festividades da Festa de São Sebastião dia 31/01 e 01/02/2024, bem como o Carnaval/2024 de Canhotinho-PE nos dias de 10/02 à 14/02/2024.
Valor contratado: 379.841,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais).
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS–
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2A540A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 - INEXIGIBILIDA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67, RUA DOIS Nº 25 – LOJA 101 A CXPST 16 – MARANGUAPE 1 – PAULISTA - PE
OBJETIVO: Contratação do show artístico do Cantor "ROBBY", de renome regional, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2024, na Praça de Eventos com início a partir das 21:00 (vinte e uma horas), com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos)
Valor contratado: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1AAC8A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069//2024 - INEXIGIBILIDA Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 - DATADO: 29.01.2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30, RUA DO RIACHUELO Nº 105 – SALA 0918 – BOA VISTA – RECIFE – PE
OBJETIVO: Contratação do show artístico da cantora "RAPHAELA SANTOS – A FAVORITA", de renome nacional, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2024, na Praça de Eventos com início a partir das 23:00 (vinte e três horas), com duração de 02:00horas
Valor contratado: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS–
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7284345B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 - DATADO: 01.02.2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA CNPJ Nº 26.753.716/0001-53.
OBJETIVO: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia.
Valor mensal: 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais).
Valor anual: 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais)
Canhotinho, 01 de fevereiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS–
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E6799C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
AVISO DE DISPENSA - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA Nº 001/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS comunica seu interesse em receber propostas adicionais para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustível, tipo gasolina comum, destinado ao veículo pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, em concordância com o Termo de Referência, disponível através do Portal da Transparência deste Instituto. Os interessados devem encaminhar suas propostas para capoeirasprevidencia@hotmail.com até o dia 07 de fevereiro de 2024. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas para o mesmo e-mail.

Capoeiras, 01 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:4713E0B1

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada nos serviços de cessão de uso dos sistemas integrados, Portal da Transparência, e-SIC - Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão, Ouvidoria, Contracheque Online, Carta de Serviço, Transparência Covid 19 e área para Transporte Escolar com Licitações e Contratos. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 03.527.052/0001-09. **VIGÊNCIA**: 12 (doze), meses contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 17.160,00** (dezessete mil e cento e sessenta reais). **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo Nº 001/2024 – Dispensa nº 001/2024.

Capoeiras, 08 de janeiro de 2024.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária de Administração

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:7122B9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará Processo de Chamada Pública sob o nº 001/2024, para de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ano letivo 2024, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação, na forma estabelecida no presente Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R$ 560.529,22. Os Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia "22 de fevereiro de 2024", até as "13:00" horas, no prédio da Prefeitura Municipal", com sede à Av. 31 de março, 87, Capoeiras/PE; CEP:55.365-000. O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço retro, durante o período de 02/02/2024 a 22/02/2024, das 08:00 às 12:00 horas a partir da primeira publicação do presente e/ou no sítio eletrônico www.capoeiras.gov.br.

Capoeiras, 01 de fevereiro de 2024.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:D65545C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 –HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023, **Objeto:**Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais, Empresas vencedoras valor total: R$ 695.539,90(seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos):**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 no valor total de R$ 556.135,90 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 1, 4, 8, 9, 12, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 39, 42, 45 e 46 no valor total de R$ 139.404,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quatro reais).

CAPOEIRAS - PE, 01 de fevereiro de 2024

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:593D0EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024.

0 Presidente da Camara Municipal de Carnaíba - PE; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n.º 001/2024, para contratação da EMPRESA IGETEC – INSTTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO TECNOLOGIA LTDA – Inscrita no CNPJ: 40.727.953/0001-70, sediada na Av. Julia Freire, 1200, Edf. Shopping Metropolitan, Expedicionários - JOÃO PESSOA - PB CEP: 58041-000, para prestar seus serviços, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS VAGOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE com base nos elementos constantes do processo correspondente, pelo Valor Global de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) correspondente ao valor médio das inscrições dos níveis de escolaridade fundamental, médio e superior, tudo em conformidade com o artigo 72, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos quadros de aviso desta Casa, assim como no Portal da Transparência para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, (PE), 31 de janeiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:FF16D1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2024** relativo à **adesão à Ata de Registro de Preços 055/2023 oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 027/2023**. Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ – RS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DOS ANOS DE 2022 E 2023.** Contratado: **MICROSENS S.A., inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, estabelecida na Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 – Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 – Bairro Padre Mathias – CEP 29.157-100 – Cariacica - ES. Representante legal Sr. Luciano Tercilio Biz, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR e CPF nº 844.724.729-53**. Valor total de **R$ 338.742,00 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: **24/01/2024**. Prazo de validade do contrato: 13/09/2024.

Carnaíba PE, 24 de janeiro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A7CBB4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023***
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE***.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: EMPRESA 1: EDEILSON PEREIRA DE SOUZA SILVA 12028719419 de CNPJ Nº 46.801.207/0001-66, com sede à Rua da Colônia, nº 171, Distrito de Ibitiranga, CEP: 56.820-000, Carnaíba PE, representado pelo seu titular, o Sr. Edeilson Pereira de Souza Silva de CPF Nº 120.287.194-19 foi vencedora da rota 08 pelo valor global de R$ 39.281,27; EMPRESA 2: 50.300.526 EUCLIDES JOSE DO NASCIMENTO NETO de CNPJ Nº 50.300.526/0001-65, com sede à Rua da Comercio, nº 51, Distrito de Ibitiranga, CEP: 56.820-000, Carnaíba PE, representado pelo seu titular, o Sr. Euclides Jose do Nascimento Neto de CPF Nº 051.889.854-70 foi vencedora da rota 28 pelo valor global de R$ 37.346,43 e EMPRESA 3: 23.835.527 JOSE MARQUES DE ARAUJO FILHO de CNPJ Nº 23.835.527/0001-31, com sede à Avenida Gustavo Fittipaldi, nº 75, Centro, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira PE, representado pelo seu titular, o Sr. Jose Marques de Araujo Filho de CPF Nº 194.817.054-04 foi vencedora da rota 32 pelo valor global de R$ 83.424,33, por terem apresentado melhores propostas e atendido aos requisitos do edital. Perfazendo-se o valor global R$ 160.052,03 (Cento e sessenta mil, cinquenta e dois reais e três centavos). As rotas 5,6,7,10,11,12,14,15,16,25,26,27 e 31 foram declaradas desertas. Seja, portanto convocada as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2DB9184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 011/2024, 012/2024 E 013/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO 011/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **EDEILSON PEREIRA DE SOUZA SILVA 12028719419 – CNPJ Nº 46.801.207/0001-66.** Valor total de **R$ 39.281,27 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**. Data de assinatura do contrato: 01/02/2024. Prazo de duração: 12 (dez) meses.

Carnaíba PE, 01 de FEVEREIRO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **50.300.526 EUCLIDES JOSE DO NASCIMENTO NETO – CNPJ Nº 50.300.526/0001-65.** Valor total de **R$ 37.346,43 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**. Data de assinatura do contrato: 01/02/2024. Prazo de duração: 12 (dez) meses.

Carnaíba PE, 01 de FEVEREIRO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO 013/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **23.835.527 JOSE MARQUES DE ARAUJO FILHO – CNPJ Nº 23.835.527/0001-31.** Valor total de **R$ 83.424,33 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**. Data de assinatura do contrato: 01/02/2024. Prazo de duração: 12 (dez) meses.

Carnaíba PE, 01 de FEVEREIRO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8FE24C31

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO – CMAS - Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

1-REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE 2023 PARA UTILIZAÇÃO NO ANO DE 2024. 2-APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2022 E 2024

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2024, lavrada em Ata neste mesmo dia.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar por unamidade Reprogramação dos saldos de 2023 par autilização em 2024**.**

Art. 2º. Aprovar por unanimidade o plano de ação 2022 e o plano de ação 2024

Carnaíba-PE, 30 de janeiro de 2024.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente em Exercício Do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DFC924F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Processo Nº: 00050/2023. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 00019/2023**. Compra. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Municípios de Casinhas e Repassados pelo Gov. Federal.
Contrato Nº: 00013/2024. Contratado: **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR**. CNPJ: **09.382.927/0001-08.** Valor: **R$163.279,18**. Vigência: de **23/01/2024 a 31/12/2024**.
Contrato Nº: 00014/2024. Contratado: **ROBERTA CARDOSO DE MELO**. CNPJ: **27.329.720/0001-51**. Valor: **R$34.148,27**. Vigência: de **23/01/2024 a 31/12/2024.**
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23 de janeiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:CE1D7318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 013/2019, estendendo seus efeitos ate o dia 31/06/2023. Empresa Contratada: **ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - ME**, CNPJ nº 24.118.265/0001-57.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 15 de Junho de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:BEB7887E

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 001/2018, estendendo seus efeitos ate o dia 31/12/2024 **SEVERINO BRAZ DE SOUZA.**
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de JANEIRO de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:CEC775E5

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 001/2023, estendendo seus efeitos ate o dia 02/01/2025 **CARLOS MARCIO MARTINS DE QUEIROZ.**
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de JANEIRO de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:A7F77622

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 013/2019, estendendo seus efeitos ate o dia 31/12/2024. Empresa Contratada: **ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – ME-** , CNPJ nº 24.118.265/0001-57.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 26 de DEZEMBRO de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:2FD81115

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2024, Objeto Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R$ 993.676,80 (novecentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirado no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 20/02/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 20/02/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 01 de fevereiro de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BBA529C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 01 AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 18

ONDE LIA-SE:

11 – PROFESSOR DE LETRAS

NOME	NOTA
NATALIA KAROLINE DE SANTANA SILVA	6,80
NATALY DYANA LUCENA DE BARROS	6,70
PAULO CESAR ALVES DE ALBUQUERQUE	6,65
RENATA RIBEIRO DA SILVA	6,65
EDUARDA MARTINS DE MELO	6,60
JAQUELINA SIMPLICIO DA SILVA	6,45
ENILMA DA SILVA ALMEIDA	6,40
WEDJA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	6,25

***11* – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOME	NOTA
JANAINA MIRELE DE LIMA SILVA	6,25

AGORA LÊ-SE:

11 – PROFESSOR EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I

NOME	NOTA
NATALIA KAROLINE DE SANTANA SILVA	6,80
NATALY DYANA LUCENA DE BARROS	6,70
PAULO CESAR ALVES DE ALBUQUERQUE	6,65
RENATA RIBEIRO DA SILVA	6,65
EDUARDA MARTINS DE MELO	6,60
JAQUELINA SIMPLICIO DA SILVA	6,45
ENILMA DA SILVA ALMEIDA	6,40
WEDJA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	6,25

***13* – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOME	NOTA
JANAINA MIRELE DE LIMA SILVA	6,25

Chã Grande, 01 de fevereiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:DF8AC8EC

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE– PE AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 19

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da carta convocatória, A.R., para comparecer, devidamente munido com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

20 – AG. COMU. SAÚDE - USF URBANO III - BAIRRO MORADA NOVA

NOME	NOTA
PATRICIA MAYRA DE ANDRADE SIQUEIRA	5,50
GISLAINY MIRELLY DA SILVA GONCALVES	5,50
ISAIANY DA SILVA	5,50
LUIZA HORTENCIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	5,50
PATRICIA PAULA COELHO FELIPE NERY	5,50
JONES NASCIMENTO SAO PEDRO	5,25
AMANDA ALVES BARBOSA DA SILVA	5,25

Chã Grande, 01 de fevereiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:A651EC5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 003/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 018/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

CNP COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA – CNPJ: 51.597.210/0001-40

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretaria de Agricultura

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7130AD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 003/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 018/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

M G S AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 10.315.632/0001-06

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretaria de Agricultura

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8F65FBDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 006/2024

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, a Sra. **Paula Estéfany de Souza Albuquerque,** portadora da cédula de identidade Nº 8.647.988 SDS/PE e CPF Nº 130.666.904-90, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:E9597F6B

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 001-FUNPREDOR, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

Resolve:
Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria PMD/FUNPREDOR Nº 01/2014, que passa a viger com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria do (a) Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. MARIA DO SOCORRO COELHO GOMES, portadora da Cédula de Identidade n° 2.804.982 SDS/PE, inscrita no CPF n° 845.279.274-34, titular do Cargo de Professora, Classe VII, Nível D, 150 h/a, matrícula n° 97, lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme dispõe o Artigo 6°, I, II, III, IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 2°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c o Art. 34, da Lei Municipal nº 259, de 21 dezembro de 2005.
Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de janeiro de 2014.

Dormentes, 01 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A4BACD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 034/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÂO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **GERALDA FRANCISCA RODRIGUES**, CPF: 026.651.974-

13, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EC50E04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 035/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**,** Símbolo CC33, o S. º **ALANIO DAMASCENO SOUZA**, CPF: 130.064.334-08, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:68AAE665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 036/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC33, o S. º **JOÃO BATISTA FERNANDES DOS SANTOS**, CPF: 116.593.304-75, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0583E314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 037/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DA PAZ JOSEFA DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **1982,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de fevereiro de 2024 a 1º de março de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:69FB3F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 038/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **SIDNEIDE DE SOUSA VITOR**, Matrícula funcional nº **314,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de fevereiro de 2024 a 1º de março de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FE7FCF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 039/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA BARBOZA RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **174,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de fevereiro de 2024 a 1º de março de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EFC8F5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº. 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Regulamenta procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação na forma física e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133/2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, que versam sobre licitações e contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor dos Incisos I e II, do Artigo 75, da Lei Federal N.º 14.133/2021, combinado com as disposições do Decreto Federal N.º 11.871/2023, que possibilitam a dispensa de licitação para obras, serviços de engenharia ou serviço de manutenção de veículos automotores cujo valor global seja de até R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), e a dispensa de licitação para outros serviços e compras, cujo valor global seja de até R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO a regra disposta no Artigo 17, §2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, que ao atribuir preferência para deflagração e realização de licitações sob a modalidade eletrônica, também admite a forma presencial, desde que haja prévia motivação, e que a sessão pública deve ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

CONSIDERANDO a ausência de Procuradoria no âmbito desta municipalidade, por se tratar de ente de pequeno porte, e levando-se em conta o fato do Prefeito Municipal ser a autoridade máxima, podendo desta feita encampar prerrogativas administrativas em prol da eficiência da máquina pública;

CONSIDERANDO os termos constantes do Artigo 53, §5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, os quais possibilitam a dispensa de análise jurídica de contratações que envolvam baixo valor e baixa complexidade;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133/2021, que trata das licitações e contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, em especial, os procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor em sua forma física.

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no Artigo 176, Inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no Inciso II do caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do Artigo 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste Artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, com a atualização abarcada por força do Decreto Federal N.º 11.871/2023.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e no Artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 6º. Em face das regras preconizadas pelo Artigo 53, §5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica dispensada de análise jurídica as contratações derivadas de dispensa de licitação em razão do valor, por envolverem baixo valor e baixa complexidade

§7º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - pareceres técnicos emitidos pelos setores de planejamento, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do Artigo 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do Artigo 4º deste decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

§1º. Havendo o que aplicado o que disposto no caput, fica dispensado parecer jurídico, na forma como previsto no Artigo 53, §5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

§2º. Também será dispensável a análise jurídica, em condições de teor de baixa complexidade, quando houver previsão de entrega imediata do bem ou serviço, ou sempre quando for utilizadas minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou ajustes previamente padronizados, na forma prevista no Artigo 53, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Artigo 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-

se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2024.
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município de Dormentes

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:554F7451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 107-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 053-PMD/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: Maria Evanete da Silva de Souza Brito 03201861480, CNPJ: 27.705.889/0001-69. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de lanches prontos conforme itens relacionados, destinados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender a necessidade de consumo durante a realização de eventos, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses.PRAZO DE VIGENCIA:30/01/2024 à 29/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 237.041,90 (duzentos e trinta e sete mil e quarenta e um reais e noventa centavos), Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C013A418

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº. 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133/2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como seus aditivos, a fim de traçar normas e diretrizes, também subsidiar as contratações realizadas no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. A pesquisa de preços objetiva, conforme o caso:

I – estipular o valor estimado e/ou máximo da licitação;
II – aferir a vantagem em aderir à Ata de Registro de Preço – ARP de outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal;
III – aferir, no caso de aditivos contratuais, se o valor proposto pela empresa contratada está de acordo com os preços praticados no mercado;
IV – avaliar, no caso de inexigibilidade de licitação, se o valor proposto para a contratação está de acordo com o praticado no mercado; e
V – buscar, no caso de dispensa de licitação, a proposta que melhor atenda à administração, com exceção daquelas processadas por meio de cotação eletrônica em que a pesquisa objetiva estipular valor estimativo.

§ 1º A vantagem econômica para a prorrogação de contrato de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra é considerada assegurada e dispensa a realização de pesquisa de preços na hipótese de haver previsão contratual de reajuste dos preços dos itens que envolva a folha de salários com base em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou lei, bem como em índice de reajuste dos insumos da contratação.

§ 2º Faculta-se a realização de pesquisa de preços na prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a presunção de vantagem econômica na manutenção do contrato, caso haja manifestação técnica motivada, mediante despacho fundamentado, emitido pelo gestor do contrato, em que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido.

Art. 3º. Para o disposto neste Decreto, considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, que pode desconsiderar, na sua formação, valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados;
II – preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, considerado o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;
III – sobrepreço: preço orçado para a licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, por empreitada por preço global ou por empreitada integral, semi– integrada ou integrada;
IV – cesta de preços: conjunto de preços formado por documentos obtidos de duas ou mais fontes de pesquisa elencadas neste Decreto para a formação do preço referencial;
V – cotação insuficiente: amostra de preços com conjunto inferior a 3 (três) preços; e
VI – agente responsável: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para realizar a pesquisa de preços.

Art. 4º. A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha, no mínimo:

I – a identificação do agente responsável pela cotação;
II – a caracterização das fontes consultadas;
III – a série de preços coletados;
IV – o método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
V – a justificativa para a metodologia adotada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Parágrafo único. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, inclusive prazos, locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidades, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, também marcas e modelos, quando for o caso, mediante apresentação de justificativa.

Art. 5º Quando o edital contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida por órgão competente do Poder Executivo Municipal e na ausência deste ou onde o mesmo for omisso, nos cadernos de logística, elaborados pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças ou outros que venham a substituí-los, e serão considerados sempre os mais atualizados, com a devida referência de fonte de pesquisa na justificativa pertinente.

§ 1º Na ausência do objeto na fonte de pesquisa citada no caput deste artigo ou na ausência de normativa municipal própria, a matriz de risco deverá ser desconsiderada no cálculo da formação do preço referencial.

§ 2º Na incidência dos fatores elencados no parágrafo único do art. 4º e no caput do art. 5º deste Decreto, individualmente ou em conjunto, fica caracterizado o preço máximo a ser admitido pela administração, cuja definição deve aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço, vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre o referido preço máximo.

Art. 6º. A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – pesquisa na base municipal de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;
II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais do Município de Dormentes;
III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e
VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.

Art. 7º. No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas — BDI de referência e dos encargos sociais — cabíveis, será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, em ordem preferencial:

I – composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de obras rodoviárias do DNIT, para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou da tabela de obras civis, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;
II – composição de custos unitários e/ou insumos menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras — SICRO, para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil — SINAPI, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;
III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelos Poderes Executivos federal e estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV – contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e
VI – pesquisa direta, com no mínimo 3 (três) fornecedores, apresentada via relatório de cotações do orçamentista, com antecedência máxima de 6 (seis) meses em relação à data de realização do orçamento.

§ 1º Caso as tabelas de referência citadas nos incisos I e II deste artigo apresentem defasagem de tempo entre sua publicação e a realização do certame maior que 90 (noventa) dias, os valores constantes do orçamento deverão ser reajustados segundo a variação dos índices mais atuais de obras e serviços rodoviários ou do Índice Nacional de Custo da Construção — INCC, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, a depender dos serviços que compõem o orçamento da obra.

§ 2º No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado conforme o disposto neste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado no sistema de custos definido no inciso I do caput deste artigo, e deve a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético mencionado no dispositivo.

Art. 8º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, conforme o inciso VI do art. 6º deste Decreto, deve ser observado o seguinte:

I – o prazo de resposta conferido ao fornecedor deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – deverão ser obtidas propostas formais que contenham, no mínimo:

a) a descrição do objeto, o valor unitário e o valor total;
b) o número do Cadastro de Pessoa Física — CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ do proponente;
c) o endereço e o telefone de contato; e
d) a data de emissão e a assinatura.

III – deverá haver o registro, nos autos do processo aquisitivo correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo.

Parágrafo único. A proposta formal poderá ser substituída por relatório de cotações do engenheiro orçamentista, em caso de obras e de serviços de engenharia, para os itens que não figurem no ramo A da curva ABC de insumos da obra.

Art. 9º Poderão ser utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na

pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada nesse instrumento, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Serão utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo correspondente.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação do orçamento estimado com a utilização de menos de 3 (três) preços, desde que haja justificativa nos autos pelo agente responsável e aprovação pela autoridade competente.

Art. 10. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente; e
II – tabelas de preços vigentes, divulgadas pela futura contratada, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que contenham a data e a hora de acesso.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput deste artigo pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços não demonstre a inviabilidade de competição, a contratação não poderá ser feita por meio de inexigibilidade, e a administração deverá promover processo licitatório regular.

§ 4º O disposto neste artigo se aplica, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nas alíneas “a” e “k” do inciso IV e nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º As hipóteses de dispensa de licitação não mencionadas no § 4º deste Decreto obedecerão ao disposto nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 11. O critério de precificação de que trata o inciso I do art. 6º deste Decreto é o resultado das compras feitas em território estadual e devidamente registradas no Banco de Dados da Nota Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, e, quando o objeto a ser licitado tiver resultado obtido por meio dessa fonte, torna-se prescindível o atendimento aos demais parâmetros.

§ 1º A utilização das notas fiscais eletrônicas estaduais como parâmetro de precificação somente será efetivada após a implementação do novo sistema Compras.gov.br indispensável para a instrumentalização da ferramenta.

§ 2º Deverão ser considerados os preços praticados e devidamente registrados nessa base que ocorrerem no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 3º A precificação por meio da utilização de notas fiscais eletrônicas se dará exclusivamente para a aquisição de bens, de modo que a contratação de serviços deverá seguir os demais parâmetros elencados no art. 6º deste Decreto.

§ 4º O Município de Dormentes utilizará, preferencialmente, o banco de dados do Governo de Pernambuco e pode, subsidiariamente, utilizar os dados da Base Nacional de Nota Fiscal Eletrônica, conforme regulamento a ser expedido pelo Governo Federal.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças deverá preparar manuais, roteiros, padronização de elementos e treinamentos com o objetivo de dar aplicação a este Decreto e simplificar o processo de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. Além da orientação e do treinamento previstos no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças poderá editar Instruções Normativas que tratem de procedimentos de precificação de categorias específicas de contratações, quando isso se fizer necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município de Dormentes

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:A39B251D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº. 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal da cidade de Dormentes-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso IV, e §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que define os procedimentos auxiliares das licitações e contratações pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços no âmbito do município de Dormentes-PE;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do município de Dormentes-PE.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Definições

Art. 3º. Para os fins deste Decreto considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;
VII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;
VIII - Gestão de Atas – Procedimento realizado pela Secretaria e/ou órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e
IX - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras utilizadas pelo Município de Dormentes, a definir, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

Adoção

Art. 4º. O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto municipal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Sistema de Registro de Preços

Art. 5º. O procedimento para registro de preços será realizado por meio de plataforma digital utilizada pela municipalidade no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, cujos procedimentos a serem observados serão estabelecidos no respectivo manual técnico operacional do próprio sistema.

CAPÍTULO II
ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA
Atribuições

Art. 6º. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V - promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;
VI - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VII - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VIII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
IX - gerenciar a ata de registro de preços;
X - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XII - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
XIV - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e
XV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§1º. Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§2º. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput.

§3º. Na hipótese de compras nacionais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§4º. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§5º. O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

CAPÍTULO III
ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE
Atribuições e Competências

Art. 7º. Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I - registrar no SRP digital sua intenção de registro de preços, acompanhada:
a) das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega.
II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciadora, acompanhadas das informações referidas no inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 6º.
VI - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrá-las no SICAF;
X - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Da intenção de registro de preços
Divulgação

Art. 8º. Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do**caput**do art. 6º e nos incisos I, III e IV do**caput**do art. 7º.

§1º.O prazo previsto no**caput**será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP noSRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata oart. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º.O procedimento previsto no**caput**poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 9º. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRP's em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o**caput**.

Seção II
Da Licitação
Critério de julgamento

Art. 10. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 11. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 12. Na hipótese prevista no art. 11:
I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 13. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Edital

Art. 14. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificado;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 24 a 26;
VII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade

daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 27 e art. 28;
IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do**caput**do art. 31, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do**caput**do art. 17:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto noart. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do**caput**, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III
Da Contratação Direta
Procedimentos

Art. 15. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§1º. Para efeito do caput, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:
I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
III - a designação da comissão permanente de licitação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da propostae dos documentos de habilitação.

§2º. Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos por força judicial, desde que haja justificativa que explicite ser essa compra iniciativa centralizada de governo.

Seção IV
Da disponibilidade orçamentária
Indicação

Art. 16. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Formalização e Cadastro de Reserva

Art. 17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 14;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 27 e 28.

§4º. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 18. Após os procedimentos de que trata o art. 17, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor convocado, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência de direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II – a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§2º. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no SRP.

Art. 19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 18, observado o disposto no § 3º do art. 17, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 17 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 17 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência

Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto no art. 35.

Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 22. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 23. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão e/ou secretaria gerenciadora da respectiva ata de registro de preços, cabendo a mesma estabelecer procedimento próprio, quanto a:
I - os quantitativos e os saldos;
II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.

Alteração ou Atualização dos preços registrados

Art. 24. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 25. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º. Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 27.

§3º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 28, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§4º. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

Art. 26. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§2º. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 17.

§4º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

CAPÍTULO VI
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 26; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. Na hipótese prevista no inciso IV do**caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2º.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no**caput**será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 28. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º do art. 26.

CAPÍTULO VII
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Procedimentos

Art. 29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§1º. O remanejamento de que trata o **caput** somente poderá ser feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§2º. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

§3º. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 31.

§4º. Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§5º. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do município, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§6º. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CAPÍTULO VIII
UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Regra geral

Art. 30. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§2º. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§3º. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§4º. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 31. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o artigo 30:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo único. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, havendo adesão a alguma ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde a Municipalidade não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

CAPÍTULO IX
CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Formalização

Art. 32. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o **caput** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 33. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 34. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 35. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Regra de transição

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§1º. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§2º. As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 37. A Secretaria de Licitações Contratos do Município poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 26 de janeiro de 2023.
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:CB48CFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº. 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – credenciamento – processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II – credenciado – fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III – credenciante – órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV – edital de credenciamento – instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e
V – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente – caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II – com seleção a critério de terceiros – caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III – em mercados fluidos – caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras, disponível em https://bnc.org.br/ , observadas as seguintes fases:

I – preparatória;
II – de divulgação do edital de credenciamento;
III – de registro do requerimento de participação;
IV – de habilitação;
V – recursal; e
VI – de divulgação da lista de credenciados.

§ 1º Para acesso a plataforma Bolsa Nacional de Compras e operacionalização do credenciamento, serão observados os procedimentos estabelecidos pela plataforma.

§ 2º Os órgãos e as entidades interessados em utilizar plataforma Bolsa Nacional de Compras que não integrem a administração pública municipal formalizarão termo de acesso, conforme procedimento próprio.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA
Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I – aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do **caput** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II – à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I – descrição do objeto;
II – quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III – requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV – prazo para análise da documentação para habilitação;
V – critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI – critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII – forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII – prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX – condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 3º deste Decreto;
X – hipóteses de descredenciamento;
XI – minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII – modelos de declarações;
XIII – possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV – sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados na plataforma Bolsa Nacional de Compras e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I – esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou
II – mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO
Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro na plataforma Bolsa Nacional de Compras.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma Bolsa Nacional de Compras serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas plataforma Bolsa Nacional de Compras no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta a plataforma Bolsa Nacional de Compras para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I – pedido formalizado pelo credenciado;
II – perda das condições de habilitação do credenciado;
III – descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV – sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança municipal ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO
Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C5EE447F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023. TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2023. CONTRATO Nº 036/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato de Nº 036/2024 publicado no dia 01/02/2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**".

Leia-se: **"Contratação de pessoa jurídica especializada para Referente à contratação de empresa para realização da Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Escada – PE, bem como Assessoria e Consultoria Técnica e Educacional que ofereça suporte ao município, desde orientações das ações a serem executadas, como também acompanhamento e monitoramento efetivo aos profissionais de educação envolvidos no processo e suporte na realização de atividades não presenciais (mediadas ou não por tecnologias), considerando as peculiaridades das etapas e modalidades de ensino que compõem as unidades escolares, como orienta também o Conselho Nacional de Educação".**

Onde se lê: " HPS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº20.520.477/0001-05"

Leia-se: "CONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.284/0001-62."

Onde se lê: " R$ 2.100.523,22 (Dois milhões, cem mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)".

Leia-se: "R$ 1.370.992,95 (hum milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)."

Onde se lê: "O **prazo de vigência do contrato** será a partir da data da assinatura deste contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93."

Leia-se: **"**O **prazo de vigência do contrato** será a partir da data da assinatura deste contrato será de **12 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.**"**

Escada PE, 01 de fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A8AFA71E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023. CONTRATO Nº 060/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato de Nº 060/2024 publicado no dia 01/02/2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: "Contratação de pessoa jurídica especializada para Referente à contratação de empresa para realização da Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Escada – PE, bem como Assessoria e Consultoria Técnica e Educacional que ofereça suporte ao município, desde orientações das ações a serem executadas, como também acompanhamento e monitoramento efetivo aos profissionais de educação envolvidos no processo e suporte na realização de atividades não presenciais (mediadas ou não por tecnologias), considerando as peculiaridades das etapas e modalidades de ensino que compõem as unidades escolares, como orienta também o Conselho Nacional de Educação."

Leia-se: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**".

Onde se lê: "CONSULT -COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.284/0001-62."

Leia-se: " HPS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº20.520.477/0001-05".

Onde se lê: "R$ 1.370.992,95 (hum milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)."

Leia-se: " R$ 2.100.523,22 (Dois milhões, cem mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos),".

Onde se lê: **"**O **prazo de vigência do contrato** será a partir da data da assinatura deste contrato será de **12 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.**"**

Leia-se: "O **prazo de vigência do contrato** será a partir da data da assinatura deste contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93."

Escada PE, 01 de fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DD7C6A61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PL Nº 002/2024
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: **AQUISIÇAO DE MACAS RETRATIL PARA AS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 15.152,60 **Acolhimento das propostas: do 02/02/2024 ao dia 07/02/2024 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 02 de Fevvereiro de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Agente de contratação

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F208BB48

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023**do**TOMADA DE PREÇOS No0062023**, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO TERRITORIAL DE ESCADA-PE COM AQUISIÇÃO PERMANENTE DE SOFTWARE QUE CONTENHA: GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRO DE BARRAMENTO, BARRAMENTOS COMPARTILHADOS, MODALIDADE DE CONSUMO (ESTIMADO OU MEDIDO), TIPO DE LÂMPADA, POTÊNCIA, MAPEAMENTO DOS PONTOS DE IP, ENDEREÇO DO PONTO, CÁLCULO DO CONSUMO ESTIMADO, MEDIDO E GERAL, RELATÓRIOS INDIVIDUALIZADOS, CÁLCULO COM PERDA DE REATOR, TREINAMENTO DOS SERVIDORES NO MANEJO DO SISTEMA, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO DE Nº 1000/2021 DA ANEEL e ADJUDICO**o objeto da mesma a licitante**B SAM SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.087.144/0001-37, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de**R$ 172.410,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dez reais),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 01 de Fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6A222811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00005/2024. PROCESSO Nº: 00005/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2024. Processo Nº: 00005/2024. AGC. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza (domissanitários), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e demais Secretarias. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Arkad Comercio e Distribuicao Ltda. CNPJ: 53.053.842/0001-78. Valor R$1.973,80 . Contratado: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R$39.914,65.

Feira Nova, 01/02/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:901D9CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024. PROCESSO Nº: 00010/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Processo Nº: 00010/2024. AGC. Serviço. Contratação artística do Cantor "PABLO" para apresentação no dia 10/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Ad Producao Musical Ltda. CNPJ: 26.337.395/0001-06. Valor R$200.000,00.

Feira Nova, 01/02/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:54B95380

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024. PROCESSO Nº: 00011/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2024. Processo Nº: 00011/2024. AGC. Serviço. Contratação artística da Cantora "SILVANA SALAZAR" para apresentação no dia 10/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$40.000,00.

Feira Nova, 01/02/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3450ECAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024.
PROCESSO Nº: 00012/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Processo Nº: 00012/2024. AGC. Serviço. Contratação artística do Cantor "PEDRINHO PEGAÇÃO" para apresentação no dia 13/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$120.000,00.

Feira Nova, 01/02/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E9B8A440

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024. PROCESSO Nº: 00013/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2024. Processo Nº: 00013/2024. AGC. Serviço. Contratação artística da banda "PEGADA DE BOYZINHO" para apresentação no dia 10/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: H Producoes Ltda. CNPJ: 48.987.414/0001-82. Valor R$50.000,00.

Feira Nova, 01/02/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B7D2BC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024.
PROCESSO Nº: 00014/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2024. Processo Nº: 00014/2024. AGC. Serviço. Contratação artística da banda "FORRÓ VUMBORA" para apresentação no dia 12/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$40.000,00.

Feira Nova, 01/02/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1339652A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

Considerando o OFÍCIO nº 005/2024 – Município de Custódia – GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cedência da servidora Senhora **ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 992193, ocupante do cargo de **PROFESSORA de 1ª a 5ª SÉRIE**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação de Custódia – PE, onde exercerá suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, **com ônus** para o Município onde está sendo cedida.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:BCA981FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Requerimento entregue pela servidora Erinalda Maria dos Santos Silva:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a servidora **ERINALDA MARIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 289, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de julho de 2024
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:8592AAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Requerimento entregue pela servidora Iramaia Vieira de Araújo Nunes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a servidora **IRAMAIA VIEIRA DE ARAÚJO NUNES**, matrícula nº

553, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de julho de 2024
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:87D5ABD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Requerimento entregue pela servidora Maricélia de Melo:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a servidora **MARICÉLIA DE MELO**, matrícula nº 460, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de julho de 2024
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:AFDB4DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 05

PROCESSO PMF Nº 005/2024 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 002/2024 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção do Sistemas de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 1.313.845,83 (um milhão trezentos e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).** Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 21 de fevereiro de 2024 somente às 11:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br**.**
Flores 01 de fevereiro de 2024.
NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:78D8AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 04 SAÚDE

PROCESSO FMSF Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 004/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE*, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 433.092,18 (quatrocentos e trinta e três mil e noventa e dois reais e dezoito centavos).** Início do acolhimento das propostas: 02/02/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 19/02/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 01/02/2024.
NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9110885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) para o Município de Flores/PE*, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos itens (01, 02, 17, 18, 23, 32, 47, 70, 72, 105, 110, 133)**,** com o valor global de **R$ 27.185,00 (vinte e sete mil cento e oitenta e cinco reais); HOSPITALMED LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, vencedora dos itens (05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 61, 63, 66, 69, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 83, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 102, 107, 108, 109, 113, 115, 116, 117, 118, 121, 128, 130, 135, 136), com o valor global de **R$ 80.717,00 (oitenta mil setecentos e dezessete reais); MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens (03, 123), com o valor global de **R$ 1.676,00 (um mil seiscentos e setenta e seis reais); MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, vencedora dos itens (25, 76, 132)**,** com o valor global de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10, vencedora dos itens (55, 57, 62, 71, 114, 134)**,** com o valor global de **R$ 6.989,00 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais); SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, vencedora dos itens (11, 16, 21, 29, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 58, 59, 65, 67, 78, 82, 84, 85, 87, 88, 91, 96, 97, 100, 101, 103, 119, 120, 124, 126, 129, 131)**,** com o valor global de **R$ 111.607,00 (cento e onze mil seiscentos e sete reais); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, vencedora dos itens (04, 06, 20, 24, 36, 38, 56, 68, 99, 106, 122)**,** com o valor global de **R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, vencedora dos itens (98, 104)**,** com o valor global de **R$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais); ZUCK PAPEIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, vencedora dos itens (27, 33, 60, 64, 125)**,** com o valor global de **R$ 17.740,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Em relação aos itens **(111, 112, 127)** foram considerados **FRACASSADOS**, maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 01/02/2024.
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6E34BF80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2024. Processo nº 001/2024. CPL. Serviço: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Estadual de Ensino de Frei Miguelinho para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Frei Miguelinho-PE, "Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE" Transporte dos alunos do EREN Escolar de Referência São José, localizada na cidade de Frei Miguelinho, onde era gerenciado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco passando a ser gerenciado por este município, a partir do dia 26/12/2024 conforme Termo de Adesão ao "Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE" que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, porém os alunos das linhas, objeto do presente certame, frequentam as Escolas localizadas no Distrito e Cidade, que estão com previsão para o retorno de dia 05/02/2024. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Contratado: T C DE ARRUDA EIRELI EPP, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor: R$ 489.549,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao período de 180(cento e oitenta) dias, conforme execução dos serviços.

Frei Miguelinho, 31/01/2024.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:99C2BE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2022. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: DANIELA ROCHA DE OLIVEIRA BRAZ - CPF nº. 038.312.844-74. Vigência: 09/09/2023 a 09/09/2024. Valor Atualizado do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Gameleira/PE, 06 de setembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D6E91392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 34/2024

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 015/2024 - GP de 09 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2024.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, em que as aulas iniciam em de 5 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que a partir de **5 de fevereiro de 2024**, o expediente da AESGA será das **08:00 às 22:00 horas**, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA – em exercício

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:714022B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.207/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISANS, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, a Lei Estadual nº 13.494 de 02 de julho de 2008 e Decreto Estadual nº 36.515 de 12 de maio de 2011, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural

e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a preservação, a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, armazenamento, abastecimento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município;
VII - o desenvolvimento de políticas públicas, projetos e ações destinadas a garantir a segurança alimentar e nutricional de crianças e idosos, promovendo a orientação de mães, pais, responsáveis e cuidadores para a promoção de uma alimentação saudável; e,
VIII - a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população infantil e idosa do Município, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, monitorada pela vigilância alimentar e nutricional.

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, requer o respeito à soberania do Município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Garanhuns no Estado de Pernambuco deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único. A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável instância responsável pela indicação ao COMSEANS das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como pela avaliação do SISANS no âmbito do município;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável COMSEANS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
III - a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do COMSEANS, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IV – os órgãos e entidades governamentais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município;
V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN; e
VI – as instituições de pesquisa, ensino e extensão.

Parágrafo único. A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, CAISANS, será presidida pelo titular da Secretaria de Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISANS.

Art. 10. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, será realizada com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, mediante convocação do Prefeito.

§ 1º A conferência tem como objetivo apresentar proposições, diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSANS, bem como proceder à revisão.

§ 2º A conferência municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Garanhuns a convocação e avaliação a cada quadriênio, respeitando o regramento próprio para tal fim.

Art. 11. Participarão da conferência os membros do CONSEAS e demais participantes a ser definidos pelas normas regimentais do CONSEAS - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 12. Compete ao CONSEAS - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Garanhuns, dentre outros:

I - Aprovar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;
II - Participar da elaboração, apoiar e monitorar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III - Contribuir na integração do plano municipal com programas de combate à fome e segurança alimentar e nutricional sustentável, instituídos pelos governos estadual e federal;
IV - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;
V - Estimular a garantia da mobilização e da racionalização no uso dos recursos disponíveis;
VI - Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e nutricional e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;
VII - Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

VIII - Organizar e implementar com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IX - Sugerir anualmente, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
X - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos;
XI - Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional e sustentável, bem como os conselhos da região e com o CONSEA Nacional;
XII - Elaborar e dispor sobre seu Regimento Interno.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O COMSEAS norteia-se pelos seguintes princípios:

I - Promoção do direito à alimentação adequada;
II - Integração das ações dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
III - Articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;
IV - Promoção equitativa dos recursos públicos referentes à política no Município visando à erradicação da pobreza;
V - Controle social das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável propostas e/ou acompanhadas pelo COMSEAS.

Art. 14. São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS, dentre outras afins:

I - Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CMSANS e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS de Garanhuns, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III - Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

Parágrafo único. A CAISANS será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas ao meio ambiente, educação, saúde, assistência social e direitos humanos.

Art. 15. Após a criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável o mesmo no âmbito do PPA – Plano Plurianual de Ação – deverá:

I - Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
II - Indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
III - Criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;
IV - Definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;
V - Propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.

Art. 16. O Poder Executivo, deverá articular ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município, competindo-lhe:

I - Articular as ações do poder público no campo da segurança alimentar e nutricional sustentável;
II - Elaborar, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
III - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;
IV - Subsidiar o COMSEAS com relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área.

Art. 17. O Poder Executivo deverá incentivar e potencializar as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 01 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:09AAABB7

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo Nº 021/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023, cujo objeto é a contratação de show da artista **Joanna,** por meio da empresa **HASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS,** CNPJ: 17.002.939/0001-98, detentora da carta de exclusividade da artista citada acima, pelo valor de R$: 85.000,00(oitenta e cinco mil reais), para realização do evento **32º Festival de Inverno de Garanhuns no dia 12 de julho de 2024.**
Fundamentação Legal: **Art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliada com as disposições do Decreto nº 077/2023 que regulamenta o regime de transição para a aplicação da nova lei, trazendo, a possibilidade da Administração Pública optar pela aplicação da Lei nº 8.666/93, quando manifestado expressamente pela autoridade competente.**

Garanhuns, 29 janeiro de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:29D6CA63

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo Nº 023/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023, cujo objeto é a contratação de show do artista **João Bosco,** por meio da empresa **HASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS,** CNPJ: 17.002.939/0001-98, detentora da carta de exclusividade do artista citado acima, pelo valor de R$: 80.000,00(oitenta mil reais), para realização do evento **32º Festival de Inverno de Garanhuns no dia 13 de julho de 2024.**
Fundamentação Legal: **Art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliada com as disposições dos Decretos de**

nº 077/2023 e 003/2024 que regulamentam o regime de transição para a aplicação da nova lei, trazendo, a possibilidade da Administração Pública optar pela aplicação da Lei nº 8.666/93, quando manifestado expressamente pela autoridade competente.

Garanhuns, 30 janeiro de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:90156FAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2024-SEPLAN

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº5.175/2023, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 5.175/2023, in verbis: "Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."
Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Garanhuns, 01 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:84D91125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 06/02/2024 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B0786A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 07/02/2024 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EF85D4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 027/2023

À
Senhora Cleide Jane Ferreira

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem desta, mediante Portaria nº 48 de 06 de outubro de 2023, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 027/2023, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 11/10/2023 (Código Identificador: 21C34FE9), **NOTIFICA** a Senhora Cleide Jane Ferreira, representante legal da empresa ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, acerca do teor do Relatório Final, bem como do despacho da autoridade competente, que o aprovou, decidindo, assim, pelo arquivamento do referido Processo Administrativo, cujas cópias seguem anexas.

Na oportunidade, fica V. Sa., notificada para tomar ciência do arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 027/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:561667CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 024/2023

Ao
Senhor Eugênio José Gusmão da Fonte Neto

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem desta, mediante Portaria nº 45, de 20 de setembro de 2023, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 024/2023, instaurado por

intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 21/09/2023 (Código Identificador: AEDF8AF4), **NOTIFICA** o Senhor Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, representante legal da empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, acerca do teor do Relatório Final, bem como do despacho da autoridade competente, que o aprovou, decidindo, assim, pelo arquivamento do referido Processo Administrativo, cujas cópias seguem anexas.

Na oportunidade, fica V. Sa., notificada para tomar ciência do arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 024/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BE5EAE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 018/2023

Ao
Senhor Neilton Neves dos Santos

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem desta, mediante Portaria nº 38, de 13 de setembro de 2023, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 018/2023, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 18/09/2023 (Código Identificador: 75E5FF4D), **NOTIFICA** o Senhor Neilton Neves dos Santos, representante legal da empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39, acerca do teor do Relatório Final, bem como do despacho da autoridade competente, que o aprovou, decidindo, assim, pelo arquivamento do referido Processo Administrativo, cujas cópias seguem anexas.

Na oportunidade, fica V. Sa., notificada para tomar ciência do arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 018/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-G

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CA2B821A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro na Lei Municipal nº 2.637/2024 e na Resolução nº 1.660/2023, tendo em vista o que determina os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021; considerando o ato administrativo, editado pela Diretora de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, o qual declara a existência parcial de servidores efetivos capacitados para desempenhar funções no processo de licitação e contratação pública e a consequente necessidade de se recorrer a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **MARILENE CELINA DOS SANTOS,** ocupante de cargo de provimento efetivo de assistente legislativo, matrícula nº 779, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Goiana, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste órgão, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A atuação do agente mencionado no caput deste artigo abarca a condução principal das licitações, bem como contratações diretas e procedimentos auxiliares, no âmbito desta Câmara.

Art.2º. Designar a servidora pública **WELLMA MENDONÇA DE SANTANA,** ocupante de cargo de provimento efetivo de auxiliar legislativo, matrícula nº 6.125-1, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na condição de **PREGOEIRA,** da Câmara Municipal de Goiana, a fim de conduzir, exclusivamente, as licitações na modalidade pregão.

Art. 3º. Designar as servidoras públicas **MARINALVA ANDRADE DE MENDONÇA** e **NAJARA REGINA CORDEIRO DE LIMA,** ocupantes, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão, de assessor parlamentar e de coordenadora administrativa, para exercerem a função de MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no âmbito desta Câmara.

Parágrafo único. Os agentes indicados no caput deste artigo prestarão assistência técnica-administrativa aos servidores mencionados no artigo 1º e 2º desta portaria.

Art. 4º. Designar as servidoras públicas **MARINA SILVA SANTOS** e **MICHELINNY MARIA JOSÉ PEREIRA**, ocupantes, respectivamente, dos cargos de provimento efetivo, de assistente contábil, matrícula nº 1.058, e de técnico de arquivo, matrícula nº 1.022, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito desta Câmara.

Parágrafo único. Os agentes públicos indicados no caput deste artigo atuarão em todos os contratos administrativos vigentes, inclusive os já celebrados anteriormente à presente designação.

Art. 5º. Designar os servidores públicos **JADER LAPA MARQUES RAPOSO DE ANDRADE, JEAN ALISI AMORIM GOMES SILVA BARBOSA, RIVALDO FEITOSA DA SILVA FILHO**, ocupantes, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão, de coordenador de informática, assessor parlamentar e coordenador administrativo, para exercerem a função de membros da EQUIPE DE PLANEJAMENTO, no âmbito desta Câmara.

Art. 6º. Designar os servidores públicos **ÂNGELA LAPA MARQUES DE ANDRADE** e **GILBERTO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR**, ocupantes, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos e de Diretor Administrativo, para exercerem a função de GESTOR DE CONTRATOS, no âmbito desta Câmara.

Art. 7º. As atribuições e funções dos servidores indicados no artigo 1º a 6º desta portaria estão previstas na Lei Municipal nº 2.637/2024 e na Resolução nº 1.660/2023.

Art. 8º. Os agentes referidos nos artigos 1º e 2º desta portaria atuarão em demandas distintas, não permitidas interferências recíprocas.

Art. 9º. As designações previstas nesta portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 10. O Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelas portarias nº 193/2023 e 194/2023, continuarão atuando, até o desfecho dos processos licitatórios sob o regime da lei nº 8.666/93.

Art. 11. Caberá ao Diretor Administrativo deste Poder Legislativo proceder as distribuições e encaminhamento das demandas para os agentes público competentes, respeitada a proporcionalidade do quantitativo e a capacidade técnica, quando cabível.

Art. 12. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 11.01.2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 29 de janeiro de 2024.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:8D450C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001167***SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 013.246.***-**, para exercer o cargo EFETIVO de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, vinculado à Secretaria de SAÚDE do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5B1CC22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.162/2023, PUBLICADA NO DIA 22/12/2023, EDIÇÃO 3494, CÓDIGO IDENTIFICADOR: BAA51430

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio MP N° 06/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e o Ministério Público do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, o teor do Ofício GPG n° 902/2023 – SEI/MPPE NUP: 19.20.0067.0019920/2023-17,

RESOLVE:
Art. 1º– Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, os servidores relacionados abaixo:
I – **João Paulo Barbosa Neto**, brasileiro, matrícula 202120, portador da Cédula de Identidade nº 4.133.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 763.077.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana.
II – **José Cordeiro de Albuquerque Neto**, brasileiro, matrícula 2005, portador da Cédula de Identidade nº 3.309.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 546.201.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana.
III – **Maria da Conceição Pacheco de Mello Alves**, brasileira, matrícula 2185, portadora da Cédula de Identidade nº 3.277.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 830.532.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2024, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:78A94777

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 1.163/2023, PUBLICADA NO DIA 22/12/2023, EDIÇÃO 3494, CÓDIGO IDENTIFICADOR:733F5AE8

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6º Região, para exercer a função comissionada de Assistente (FC-2), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **GUSTAVO VIANA DE AVELLAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 3259*** SDS/PE, inscrito no CPF n° º 667.671.***-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0FD1367E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 1.164/2023, PUBLICADA NO DIA 22/12/2023, EDIÇÃO 3494, CÓDIGO IDENTIFICADOR: C57771EF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6º Região, SGEP, para exercer a função comissionada FC-2 de Assistente - Núcleo de Apoio ao 1° Grau (código 2718), com ônus

para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:
I – **HODENILDA FIRMINO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.019.*** SSP/PE, inscrita no CPF n° º 039.416.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:854DECAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 1.166/2023, PUBLICADA EM 22/12/2023, EDIÇÃO 3494, CÓDIGO IDENTIFICADOR: B0D42336

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5° Região, para exercer a função comissionada de Supervisor, Código (FC-5), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **CLEOMADSON DE OLIVEIRA BOTELHO**, brasileiro, matrícula n° 2187, portador da Cédula de Identidade n° 3187*** SSP/PE, inscrito no CPF n° 611.907.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:70D10603

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 1.167/2023, PUBLICADA EM 22/12/2023, EDIÇÃO 3494, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8E9346C2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5° Região, para exercer a função comissionada de Supervisor – Assistente do Setor de Publicação da 25ª Vara Federal, Código (FC-4), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **RICARDO DA SILVA COUTINHO**, brasileiro, matrícula n° 1646, portador da Cédula de Identidade n° 4148***-*SDS/PE, inscrito no CPF n° 763.003.***-**, ocupante do cargo de Artífice, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:291BAA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.168/2023, PUBLICADA EM 22/12/2023, EDIÇÃO 3494, CÓDIGO IDENTIFICADOR: DB331074

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando, ainda, o teor do Ofício nº 2338561-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES - do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, os servidores relacionados abaixo:
I – **Antônio Souza de Lima**, brasileiro, matrícula 2982-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.673.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.239.***-**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
II – **Carmelita Maria Rodrigues da Silva**, brasileira, matrícula 21-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.231.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 215.196.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
III – **Cláudio José de Andrade**, brasileiro, matrícula 2119-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.597.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 542.724.***-**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
IV – **Everaldo Nunes da Silva,** brasileiro, matrícula 68-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.028.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 464.678.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana.
V – **Fernando Vicente da Silva,** brasileiro, matrícula 2133-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.008.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 137.936.***-**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
VI – **José Edson Pereira de Araújo,** brasileiro, matrícula 2193-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.931.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 243.566.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
VII – **Josilene Maria da Costa,** brasileira, matrícula 2150-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.445.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 624.497.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana.
VIII – **Juarez Fernando da Silva Rocha,** brasileiro, matrícula 3012-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.208.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.543.***-**, ocupante do cargo de Digitador, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural do Município de Goiana.

IX – **Rosineide Maria da Silva Barbalho,** brasileira, matrícula 2907-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.739.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 829.768.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
X – **Ulisses Antônio Coelho,** brasileiro, matrícula 2821-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.793.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 733.175.***-**, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
XI – **Wellington Lauriano da Silva,** brasileiro, matrícula 1949-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.502.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.320.***-**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:59742956

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.169/2023, PUBLICADA EM 22/12/2024, EDIÇÃO 3494, CÓDIGO IDENTIFICADOR: A4F123

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5° Região, para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente, Código (FC-4), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:
I – **JÚLIO CÉSAR SAMPAIO DE ALENCAR**, brasileiro, matrícula n° 618029921, portador da Cédula de Identidade n° 8002*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 092.445.***-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A89849A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **PRISCILA MORAES GADELHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.921.604-29.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 12 (doze) meses. O valor contratual não será alterado, perfazendo o valor total de R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentaria: 12.361.0245.2177.0000 / Elemento Despesa: 3.3.90.36.14 / Fonte: 4 / Ficha: 946 / Empenho n° 2359- Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.

Goiana, 22 de dezembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:546427CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 118/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o N.º **43.453.655/0001-28** OBJETO: BANDA LABAREDAS, **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA, DIA 03 DE MAIO 2023,** tendo em vista o constante e decidido **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.19 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho: 0125**. Valor total Contratual **R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.19 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / **Empenho: 0125**

Goiana, 17 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8D476936

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 443/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. **CONTRATADA: J R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.009/0001-23.** OBJETO: Construção da Praça do Loteamento Vilar no distrito de Carne de Vaca. Localizado no Município de Goiana/PE**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 392/2023, Tomada de Preço n° 007/2023. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. Valor total contratual R$ 1.013.247,95(Um milhão, treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**. Dotação Orçamentário: 15.451.0226.1061.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91. Fonte de Recursos: 0.01.0.001.001. Empenho: 2592

Goiana, 27 de dezembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:5A620CE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022. Conforme Publicação realizada no dia 29 de Janeiro de 2024, Código Identificador: 3FDDDC7D, necessário se faz a retificação para onde se lê: "**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**", ***leia-se: "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022".***

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E330EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 181/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 094/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: POLPAS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, localizada na Rua dos Emancipadores, 616 A, Caja, Carpina/PE. **Lotes:** 3, 4, 5 e 7. **Valor Global:** R$98.325,40 (noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **Lotes Fracassados:** 1, 2 e 6. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 01 de fevereiro de 2024.
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:A7AC7AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Objeto:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pastilhas de cloro em tabletes de 200 gramas cada que serão destinados ao atendimento dos poços artesianos ligados à Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais):**BIDDEN COMERCIAL LTDA**(36181473000180) com o lote: 1 no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

REKLEJAVIC VICENTE DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:23738C2D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Educação, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Especializados em transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Ibimirim – PE. Este Termo de Referência visa à orientação para contratação emergencial e provisória com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Ibimirim – PE, pelo período de **06 (seis) meses** ou até a conclusão do novo processo licitatório de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: **cotacao@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 07.02.2024 às 00:00 horas.
Ibimirim, 02 de Fevereiro de 2024.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:73485A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA Nº 01/2024

Publica-se a presente errata para retificar a **Lei nº 3.565/2024,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31 de janeiro de 2024, Código Identificador: D4228344, tem pelo presente a seguinte correção:

Onde se lê: **LEI Nº 3.565/2024**.

Leia-se: **LEI Nº 3.565/2023**.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 01 de fevereiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:E609FF56

IGAPREV
APOSENTADORIA DE VALERIA MARIA GOMES DOS SANTOS

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 04 de 01/02/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **VALERIA MARIA GOMES DOS SANTOS**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2 - NÍVEL VII ESPECIALIZAÇÃO - 200H/A**, matrícula 5239, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC 41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:F656B7DF

IGAPREV
APOSENTADORIA DE SUANA MARIA DE SANTANA ALCOFORADO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 03 de 01/02/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **SUZANA MARIA DE SANTANA ALCOFORADO**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2 - NÍVEL VI - ESPECIALIZAÇÃO - 150H/A**, matrícula 3023, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:3C2803FC

IGAPREV
APOSENTADORIA DE AGEANE VALERIA DE CARVALHO AQUINO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 05 de 01/02/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **AGEANE VALERIA DE CARVALHO AQUINO**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2 - NÍVEL V – ESPECIALIZAÇÃO – 150H/A**, matrícula 10112, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 131/2022 c/c 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:ED6C22FB

IGAPREV
APOSENTADORIA DE ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 02 de 01/02/2024

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais ao(a) servidor(a) **ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL VI - 150H/A**, matrícula 9566, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 131/2022 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:A34EB357

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: COCO JUREMADO

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **COCO JUREMADO, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo representada exclusivamente pela empresa: LONAN – PRODUÇÃO E EVENTO CULTURAL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 46.181.195/0001-14, sob representatividade do Sr.º Lourival dos Santos.

Igarassu, 31 de janeiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0C2917A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: ALISSON LIMA

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **ALISSON LIMA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo representado exclusivamente pela empresa: BANDA ALISSON LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 35.063.480/0001-14, sob representatividade do Sr.º Marcos Antonio Lima da Silva.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:31A984E0

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS DE LONA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para contratação de empresa especializada na locação e montagem de estruturas de tendas de lona, visando atender as necessidades dos eventos promovidos pela secretaria de saúde de Igarassu, no desenvolver das atividades do programa saúde itinerante. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: **janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 06/02/2024.**

Igarassu, 01 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:041B0C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00001/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240103PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, para Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS destinados ao atendimento dos usuários da saúde municipal, de acordo com o Termo de Referência, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira. Itens 1, 2: J.s. Laboratorio de Protese Dentaria Ltda. CNPJ: 11.933.937/0001-36, pelo valor de R$79.440,00. Ingazeira, 31/01/2024. Fabiana Martins Torres. Secretária.(*)(**)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 240103PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS destinados ao atendimento dos usuários da saúde municipal, de acordo com o Termo de Referência, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira. Valor: R$95.840,40.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Ravelane Marques Vieira Costa Lacerda, Enfermeira, como Gestora; e Damiana Guilherme de Carvalho, Cordenadora, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Ingazeira, 31/01/2024. FABIANA MARTINS TORRES. Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:19A8740A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 39/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. Caio Rocha Oliveira, CPF 119.274.404-75, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:633DF572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 21/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): CICERO LEITE DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO LEITE DE CARVALHO matrícula nº 930 , funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Mecânico, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de janeiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D0F68B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 23/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MAYSA MARCIA RODRIGUES E MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MAYSA MARCIA RODRIGUES E MELO matrícula nº 78516, funcionário (a) admitido (a) em 07 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de Janeiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BBED52C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 22/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSE ENILDO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE ENILDO DA SILVA matrícula nº 10007, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de Janeiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CE7909A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 25/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LUCIANA SILVA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCIANA SILVA ROCHA matrícula nº 12716 , funcionário (a) admitido (a) em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F17CF97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 24/2024

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA:
LUCIANA SILVA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria N° 112/2022 que concedia licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 29 de março de 2022, a Sr.ª LUCIANA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula funcional nº 12716.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 01 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BFC5F711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 560/2024, EM 01 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACS) dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento mensal dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS), a partir de 1º de janeiro de 2024, é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Parágrafo Único – O valor do vencimento fixado no *caput* poderá ser reajustado anualmente por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, com aplicação do índice de reajuste estabelecido em ato normativo do Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:9D946515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 00001/2024. Dispensa Nº DV00001/2024. **Compra**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SANEANTES, PARA AÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SANEANTES, PARA AÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Siqueira Campos, 61 - Centro - Itapissuma - PE, ou pelo Telefone: (81) 99326–6091. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: **licitacao.saudeitapissumape@gmail.com**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapissuma, 01/02/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:2AF4A594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 00034/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023.

Compra. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ADJUDICAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00024/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 8, 10: Jbm Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 50.044.781/0001-94, pelo valor de R$13.629,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11: Log Distribuidora de Produtos Hospitalar e Higiene Pessoal Ltda. CNPJ: 37.844.417/0001-40, pelo valor de R$ 148.210,00.

Itapissuma, 01/02/2024.
POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:EF8B698A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00034/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023.

Compra. **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 00024/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Itens 1, 8, 10: Jbm Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 50.044.781/0001-94, pelo valor de R$13.629,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11: Log Distribuidora de Produtos Hospitalar e Higiene Pessoal Ltda. CNPJ: 37.844.417/0001-40, pelo valor de R$148.210,00.

Itapissuma, 01/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:078083D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 001/2024PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2024. CPL Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024.Licitação Exclusiva para Empresas ME/EPP,Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, OBJETO:registode Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaquitinga**,**Valor Máximo admissível **R$238.971,24(duzentos e trinta e oito mil, novecentose setenta e umreais e vinte e quatrocentavos)**data de abertura da sessão para o dia: **16/02/2024às 08:30h.**Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.**ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 01de fevereirode 2024.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C7B7FBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

CREDENCIAMENTO 001/2024

Chamada Pública Nº 00012024. Serviço. **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS DE FREVO, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS, GRUPOS DE CIRANDAS E CABOCLINHOS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, DO CARNAVAL 2024 DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA- PE),** , os envelopes lacrados **de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA** exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 02atéo dia 2de fevereirode 2024 as 13 horas, pelos proponentes, na sala de Cultura prédio da PrefeituraMunicipal de Itaquitinga. PE

Itaquitinga, 01 de fevereirode 2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:14E1B798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba.

Contrato Nº: 00027/2024. Contratado: Fortmais Locacoes Ltda. CNPJ: 46.601.037/0001-76. Valor R$298.800,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

Contrato Nº: 00028/2024. Contratado: Jfc Locadora de Veiculos e Transporte de Passageiros Ltda.. CNPJ: 51.139.035/0001-47. Valor R$909.600,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7915498E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba.

Contrato Nº: 00009/2024. Contratado: T & D Servicos e Locacoes Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60. Valor R$168.000,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

Contrato Nº: 00011/2024. Contratado: An Locacoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 25.317.238/0001-76. Valor R$431.520,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

Contrato Nº: 00012/2024. Contratado: Fortmais Locacoes Ltda. CNPJ: 46.601.037/0001-76. Valor R$279.540,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

Contrato Nº: 00013/2024. Contratado: Jfc Locadora de Veiculos e Transporte de Passageiros Ltda.. CNPJ: 51.139.035/0001-47. Valor R$179.880,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

ANTÔNIO PÁDUA PEREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DC2DE084

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba.

Contrato Nº: 00010/2024. Contratado: T & D Servicos e Locacoes Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60. Valor R$168.000,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CEF5AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba.

Contrato Nº: 00008/2024. Contratado: Jfc Locadora de Veiculos e Transporte de Passageiros Ltda.. CNPJ: 51.139.035/0001-47. Valor R$279.000,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:ED872B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba.

Contrato Nº: 00009/2024. Contratado: Fortmais Locacoes Ltda. CNPJ: 46.601.037/0001-76. Valor R$142.680,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

Contrato Nº: 00010/2024. Contratado: Jfc Locadora de Veiculos e Transporte de Passageiros Ltda.. CNPJ: 51.139.035/0001-47. Valor R$906.720,00. Vigência: de 31/01/2024 a 31/01/2025. Jataúba, 31/01/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:90A3367C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE 001/2024

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Alba Valéria Santos de Oliveira, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 001/2024, obedecendo os prazos. Eventos Artísticos: Objeto Contratação de Shows Artísticos para Apresentação durante os festejos em comemoração da **TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FÉRRER NO DISTRITO *"VOLTA DO MOXOTÓ 2024"***, das seguintes atrações: **ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.689.318/0001-85, aprestando a: BANDA **"KARISMA"** valor da proposta de: **R$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) e R&R MUSIC LTDA**, CNPJ Nº 50.782.272.425/0001-69, aprestando a BANDA: **"RAMON E RANDINHO"** valor da proposta de: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, que se realizará na Comunidade nos dias: 24 e 25 de fevereiro de 2023 com fundamentação legal ***do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.***
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 001/2024.**
JATOBÁ, 25 janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F3744E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 008/2024

EMENTA: Altera a Portaria 155/2022 e nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI e dá outras providências.

O Prefeito Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso –CMI deste Município, que terá a seguinte composição:

Secretaria de Assistência Social
Titular – Ivanilda Gomes da Silva.
Suplente – Robson da Silva Dória.

Secretaria de Saúde
Titular – Raiane Cristina Nunes Rangel
Suplente – Flávia da Paixão de Araújo Santana

Secretaria de Educação
Titular – Iallana Maria Silva Nascimento
Suplente – Francisco Cartiney Silva Braga

Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Titular – Lucineide Arruda Campos de Macena
Suplente – Marlucia Bezerra Souza

Associação de moradores de Itaparica – AMITA
Titular – Francisca Acisa dos Santos Pereira
Suplente – Cassiana Brígida Ventura Lopes

Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular – Marinete Azevedo de Andrade
Suplente – Adalvina Ferreira Santos

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art.99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port de nº 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2397459E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **RAFAEL PULÇA DE BARROS** portador(a) do CPF nº 040.027.304-76 para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente,** contado a partir de 02/01/2024.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C33DF95D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

CONTRATO Nº 0021/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ: nº 39.721.242/0001-00. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00, para apresentação da atração artística **"FELIPE FARRA",** no dia **13 fevereiro 2024**, em comemoração das festividades carnavalescas no munícipio de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 25.000,00. VIGÊNCIA:** 26/01/2024 a 25/04/2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F618EEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **TAISON JOSE DA SILVA** portador(a) do CPF nº 110.938.174-37 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIV ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** contado a partir de 02/01/2024.

Art. 2º - EXONERAR o(a) Sr(a). **TAISON JOSÉ DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 110.938.174-37, que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA ,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente e Habitação.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7045ACE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATO Nº 0022/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: empresa **NORDESTE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 45.142.804/0001-63. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo **NORDESTE EVENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ- 45.142.804/0001-63, para apresentação da atração artística **"DOUGLAS PEGADOR"**, no dia 10 de fevereiro de 2024, em comemoração das festividades carnavalescas no munícipio de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 55.000,00. VIGÊNCIA:** 26/01/2024 a 25/04/2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AF2DD419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

CONTRATO Nº 0023/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU,** inscrita no CNPJ: nº 11.706.770/0001-70. **OBJETO:** Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU** – inscrita no CNPJ- 11.706.770/0001-70, para apresentação da atração artística **"FAEL MARIZ"**, no dia 10 de fevereiro de 2024, em comemoração das festividades carnavalescas no munícipio de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 50.000,00. VIGÊNCIA:** 26/01/2024 a 25/04/2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:641EAE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA ALCIONE DA SILVA** portador(a) do CPF nº 040.027.304-76 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIV CAPACITAÇÃO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação,** contado a partir de 02/01/2024.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E060DD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Processo Adm: Nº 037/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS NOVAS PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL OU GENUINAS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, SUSPENSÃO, AR CONDICIONADO, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.139.982,00(Hum milhão cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais.):**SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI**(07525034000149) com o lote: 2 no valor total de R$ 554.250,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) com Desconto para serviços de reposição e manutenção **Hora/Homem de 25% (vinte e cinco por cento)**. **R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP**(19968386000158) com o lote: 1 no valor total de R$ 585.732,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais) com desconto admitido para **reposição de peças e acessórios de R$ 60,10% (Sessenta e dez por cento).**

LAGOA DO CARRO - PE, 01 de fevereiro de 2024
BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:C1654755

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A autoridade competente do órgão MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO- LAGOA DO CARRO-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, Processo Administrativo nº 037/2023 finalizado quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 às 10:09, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS NOVAS PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL OU GENUINAS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, SUSPENSÃO, AR CONDICIONADO, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI**(07525034000149) com o lote 2 no valor **R$ 554.250,00** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) com Desconto para serviços de reposição e manutenção Hora/Homem de 25% (vinte e cinco por cento) e**R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP**(19968386000158) com o lote 1 no valor R$ 585.732,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais) com desconto admitido para reposição de peças e acessórios de R$ 60,10% (Sessenta e dez por cento).

LAGOA DO CARRO (PE), quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

JUJDITE MARIA BOTAFOGO SANATANA DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:94E4ED35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Processo Adm: Nº 037/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS NOVAS PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL OU GENUINAS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, SUSPENSÃO, AR CONDICIONADO, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI(07525034000149) com os lotes: 2 no valor total de R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.).R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP(19968386000158) com os lotes: 1 no valor total de R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, e suas alterações, resolve

HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA DO CARRO (PE), quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8AEB0F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2024

Processo Administrativo nº 006/2024. Inexigibilidade Nº006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA PRISCILA SENNA, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.284.509/0001-25. Lagoa dos Gatos, 01 de fevereiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:8F0778B1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2024

Processo Administrativo nº 007/2024. Inexigibilidade Nº007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KLEVER LEMOS, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 43.723.468/0001-17. Lagoa dos Gatos, 01 de fevereiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:4CA668F0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2024

Processo Administrativo nº 008/2024. Inexigibilidade Nº087/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR VÂNIO BAHIA, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.921.122/0001-99. Lagoa dos Gatos, 01 de fevereiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:6FFBB855

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

DISPENSA Nº 001/2024.Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tratamento de resíduos para o gerenciamento de resíduos sólidos dos grupos A, B, e E (infectante, químico e perfuro cortante) de acordo com a Resolução do Conama 358/05. O serviço consiste em coletar, transportar e tratar, uma vez por semana, através de destruição térmica (incineração) e destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde da Unidade Mista Santa Rosa e Postos UBS's, deste município, CONFORME, TERMO DEREFERÊNCIA, EM ANEXO.O Valor global estimado da contratação **R$ 20.402,72** (Vinte mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).para o período de 12 (doze) meses; envio das propostas para o e-mail:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com
até as 13:00 horas do dia 07/02/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 202

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:F4201ED5

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

DISPENSA Nº 002/2024. OBJETO:Aquisição de fogões industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município da Lagoa dos Gatos/PE, CONFORME, TERMO DEREFERÊNCIA, EM ANEXO.O Valor global estimado da contratação **R$ 17.800,00** (Dezessete mil e oitocentos reais); envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com
até as 13:00 horas do dia 07/02/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com . Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 202

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:DD69D3FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 001, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
Notificado: PROPRIETÁRIO(OS) DESCONHECIDO(OS) E TERCEIROS INTERESSADOS
Prazo: 30 dias

Fica pelo presente notificado proprietários desconhecidos e terceiros interessados, que o Município de Lagoa Grande - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do CNPJ n° 16.682.638/0001-90, com sede Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social e Econômico (Reurb-S e Reurb-E) n° 001/2024, instaurada pela portaria n° 015/2024, da Morada Nova, abaixo discriminado, devendo o notificado, caso possua propriedade de alguma área no referido Morada Nova, apresentar impugnação na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no endereço retro citado, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO – BAIRRO MORADA NOVA
Área: 33.832,052 m² ou 33,8320572 ha
Perímetro: 2.508,72 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 359.531,436 m e N: 9.005.839,557 m; confrontando com a Propriedade João Bosco e Avenida Governador Miguel Arraes, segue pela Avenida Governador Miguel Arraes com azimute 286º 19'23" e distância de 410,68 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 359.137,310 m e N: 9.005.954,980 m; confrontando com Av. Governador Miguel Arraes e a Propriedade de Francisco Pereira da Silva, segue pela propriedade de Francisco Pereira da Silva e a propriedade de Juraci Almeida da Silva Vieira com azimute 029º13'21" e distância de 896,65 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 359.575,057 m e N: 9.006.737,14 m; confrontando com a propriedade de Juraci Almeida da Silva Vieira, segue pela Área da Prefeitura de Lagoa Grande com azimute 118º43'45" e distância de 393,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 359.919,681 m e N: 9.006.548,610 m, confrontando com a Área da Prefeitura de Lagoa Grande e a Propriedade João Bosco Gomes, segue pela Propriedade de João Bosco Gomes com azimute 208º42'11" e distância de 808.39 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:01733833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2023 de Lagoa Grande.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
para apresentação e entrega de documentos.
Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei – Lagoa Grande, dia 02/02/2024, no horário das 8h às 14h.
Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme item 9.4, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:
a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) Título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
f) comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
g) inscrição no PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento, se for o caso.
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
k) Laudo médico de aptidão para a função (Médico do Trabalho) e/ou médico credenciado pelo Município;
l) comprovante de formação mínima exigida;
m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
n) comprovante de residência atualizado;
o) comprovante de conta corrente bancária;
p) declaração de que ocupa, outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei.
Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente, conforme item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02/02/2024), bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato.
Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos, dia 02/02/2024.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLAS. NOME SIT. CANDIDATO NOTA EXPERIÊNCIA NOTA TÍTULOS DATA NASCIMENTO TOTAL DE PONTOS 4 MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA DA COSTA CLASSIFICADO 24 20 02/11/1970 44 9 RIANE EMANUELLY PEREIRA SARAIVA CLASSIFICADO 40 0 25/01/2022 40 CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLAS. NOME SIT. CANDIDATO NOTA EXPERIÊNCIA NOTA TÍTULOS DATA NASCIMENTO TOTAL DE PONTOS 8 LENILDA DO NASCIMENTO SILVA CLASSIFICADO 40 10 16/01/1980 40 CARGO: PSICOLOGO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLAS. NOME SIT. CANDIDATO NOTA EXPERIÊNCIA NOTA TÍTULOS DATA NASCIMENTO TOTAL DE PONTOS 4 JESSICA WANNE BARRETO CAVALCANTE CLASSIFICADO 32 20 30/06/1993 52
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário. Lagoa Grande, Pernambuco, 1º de fevereiro de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:714F049B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS N° 025/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 025/2023 - Processo FMS nº 039/2023** para **Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as**

necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, através da empresa: **JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.421.517/001-40**, com o valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:582D3142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 001/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 039/2023 - DISPENSA Nº 025/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

EMPRESA: JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA – ME
CNPJ: 32.421.517/0001-40
END: Rua Manoel Rodrigues, nº 126, SALA 01, Centro ,São João/PE
CONTRATO: 001
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F84809F0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 089/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** JPS COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE ÁGUA MATERIAL DE LIMPEZA PAPELARIA E CIA LTDA-ME, SOB N° 97.527.358/0001-09. **ENDEREÇO**: RUA JOÃO FRANCO DE ALBUQUERQUE, Nº 460, PLANALTO LAJEDO/PE. **VALOR:** R$ 18.414,00. **OBJETO**:(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG) E A COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), E A COMPRA DOS VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJEDO/PE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 06 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 021/2022-SRP – PROCESSO PML N° 071/2022.

LAJEDO/PE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 090/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** OLIVEIRA & COSME LTDA - EPP, SOB N° 11.362.669/0001-40. **ENDEREÇO**: AVENIDA 19 DE MAIO, Nº 1023 A, CENTRO, LAJEDO/PE. **VALOR:** R$ 105.245,00. **OBJETO**:(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG) E A COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), E A COMPRA DOS VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJEDO/PE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 06 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 021/2022-SRP – PROCESSO PML N° 071/2022.

LAJEDO/PE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:33BEC816

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 075/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 10.143.246/0001-76.** CONTRATADA: **COLINAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°sob n° **26.238.304/0001-85**. **VALOR:** R$ 66.750,00. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 016/2022-SRP – PROCESSO PML N° 057/2022.

Lajedo/PE, 18 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1BF836E6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **26.958.780/0001-70**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2024 e 001/2024, que até a presente data não entregaram os ítens, pertencente a Ata de Registro de Preços n° 033/2023 e 043/2023 - Processo Licitatório PML nº 053/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 014/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 01 de fevereiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:01A4A3C0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **UNICA SANEANTES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **43.392.983/0001-61**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2024 e 001/2024, que até a presente data não entregaram os ítens, pertencente a Ata de Registro de Preços n° 032/2023 e 042/2023 - Processo Licitatório PML nº 053/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 014/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 01 de fevereiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:000CC908

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o n° **22.327.120/0001-30**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2024 e 001/2024, que até a presente data não entregaram os ítens, pertencente a Ata de Registro de Preços n° 027/2023 e 041/2023 - Processo Licitatório PML nº 053/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 014/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 01 de fevereiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:051354FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 049/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **GM FARMA COMERCIAL LTDA– CNPJ Nº 10.638.214/0001-41, vencedora no valor Global de R$ 23.670,00; NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 36.516.584/0001-08, vencedora no valor Global de R$ 1.590,00; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 41.932.099/0001-47, vencedora no valor Global de R$ 24.729,70; COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA– CNPJ Nº 46.093.723/0001-83, vencedora no valor Global de R$ 8.064,75.**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D271138B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: EXONERA DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 054/2012

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor encaminhado por meio do Ofício nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **IVALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 81.866, Professor Anos Finais, da função de Coordenação de Biblioteca da Escola Municipal Manoel Marques da Silva.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2B82824E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 37, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: CONCEDE RETORNO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da licença sem vencimentos (convalidada através da Portaria nº 408/2021, com prazo de vigência de 07/10/2020 a 07/10/2024) formulado pela servidora, datado de 19 de janeiro de 2024, encaminhado através do Ofício nº 72/2024 da secretaria de origem;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o retorno à servidora **MARIA LÚCIA DE SANT'ANA NASCIMENTO**, matrícula nº 84.600, Professora Anos Finais, ao órgão de origem - Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Tecnologia e Educação e Esportes a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 1º de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8C5C452E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, encaminhado através do Ofício nº 74/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor **JEFFERSON XAVIER BEZERRA DA COSTA**, matrícula nº 84.698, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DFC6823C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 39, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado 21 de dezembro de 2023, de licença para trato de interesse particular, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a certidão da Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício GS nº 943/2023 e o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **SILVIA MARIA DUARTE DE AQUINO OLIVEIRA**, matrícula nº 83.326, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 01/02/2024 a 01/02/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BE2AF626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 18 de janeiro de 2024, de licença para trato de interesse particular, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a certidão da Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 67/2024 e o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **JOSÉ EDSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 84.682, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 01/02/2024 a 01/02/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EB0F8DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari
Aviso de Licitação
ERRATA

CREDENCIAMENTO- 001/2024 - **ONDE SE LÊ;** a partir do dia 02/02/2024 à 17/02/2024. **LEIA-SE.** a partir do dia 02/02/2024 à 16/02/2024.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:ED5BEC17

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 001/2023

Manari/PE 01 de fevereiro de 2024

Ao Sr. **AUDALIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designado pela Portaria nº 016/2023, de 09 de março de 2023, solicito prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos nos termos do art. 258 e art. 249, § 1º, da Lei Complementar n° 46/94, conforme se trate de processo administrativo disciplinar ou sindicância, respectivamente, diante do que se expõe a seguir:
A dilação do prazo inicial é imperiosa, haja vista necessidade de produzir mais provas antes de encerrar a instrução processual, necessárias ao deslinde do presente Processo Administrativo Disciplinar.
Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por igual período.

Atenciosamente,

LUCAS BEZERRA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FDB3175F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Nº Processo: 02/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Nº Modalidade: 02/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 09.102.587/0001-14;**

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade, prorrogar, temporal e financeiramente, alterando assim a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE do Contrato Nº 004/2023, que tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados de em assessoria e consultoria contábil voltado para área de administração pública, o qual passa a vigorar com nova redação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e analogicamente do 57, inciso II, bem como do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a natureza essencial e contínua dos produtos fornecidos, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, e a necessidade de evitar a solução de continuidade dos fornecimento dos medicamentos de demanda cotidiana, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo quantitativo de bens/produtos, no percentual linear de 25%.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Celebrado 08/01/2024
Vigente até: 10/01/2025;

Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS e MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E0230FB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;
Contratada: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.653.888/0001-15;

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, EMERGÊNCIAS E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES.

Valor: **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.
Celebrado 31/01/2023;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**.**

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E3A6DBC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;
Contratada: R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n°** 32.929.561/0001-66;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Valor: R$ 25.618,25 (Vinte e cinco mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);
Celebrado 13/01/2023;
Vigência: 90 (Noventa) dias;
Signatários: Alexandre Augusto Acyoli de Souza Cavalcanti e Raoni rego Soares.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9DC96EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;
Contratada: LIDER MED LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n°**41.516.065/0001-71;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Valor: R$ 95.630,75 (Noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);
Celebrado 13/01/2023;
Vigência: 90 (Noventa) dias;
Signatários: Alexandre Augusto Acyoli de Souza Cavalcanti e Erika Patrícia Ribeiro Soares.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A423968E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;
Contratada: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n°** 35.937.997/0001-95;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em caráter emergencial de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Valor: R$ 498.043,20 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quarenta e três reais e vinte centavos);
Celebrado 13/01/2023;
Vigência: 90 (Noventa) dias;
Signatários: Alexandre Augusto Acyoli de Souza Cavalcanti e Wemmisson Alves dos Santos.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8A003C78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Nº Processo: 02/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Nº Modalidade: 02/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 09.102.587/0001-14;**

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade, prorrogar, temporal e financeiramente, alterando assim a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE do Contrato Nº 002/2023, que tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados de em assessoria e consultoria contábil voltado para área de administração pública, o qual passa a vigorar com nova redação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e analogicamente do 57, inciso II, bem como do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a natureza essencial e contínua dos produtos fornecidos, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, e a necessidade de evitar a solução de continuidade dos fornecimento dos medicamentos de demanda cotidiana, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo quantitativo de bens/produtos, no percentual linear de 25%.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Celebrado 08/01/2024
Vigente até: 10/01/2025;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:244197F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL - PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: POSTO CANAVIERO DE CATENDE LTDA, **inscrita no CPF sob o n.º 04.003.967/0001-88;**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO ESTIMATIVO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor: R$ 398.314,00 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quatorze reais);
Celebrado 26/04/2023;
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e ANDREZZA PAZ DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:60B2C48C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n°** 45.818.828/0001-90;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "BANDA KITARA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NO EVENTO PUBLICO EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Celebrado 01/02/2024
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Valquíria Santana do Nascimento

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:19CD9943

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 29.216.667/0001-08;**

Objeto: Contratação da empresa representante direta da atração artística VITOR VAQUEIRO referente à apresentação a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, em praça pública.

Valor: R$ 45.000,000 (quarenta e cinco mil reais);
Celebrado 01/02/2023
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E JOSÉ EVANILSON FERNANDES.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B4F4BA0C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Nº Processo: 02/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Nº Modalidade: 02/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 09.102.587/0001-14;**

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade, prorrogar, temporal e financeiramente, alterando assim a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE do Contrato Nº 003/2023, que tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados de em assessoria e consultoria contábil voltado para área de administração pública, o qual passa a vigorar com nova redação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e analogicamente do 57, inciso II, bem como do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a natureza essencial e contínua dos produtos fornecidos, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, e a necessidade de evitar a solução de continuidade dos fornecimento dos medicamentos de demanda cotidiana, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo quantitativo de bens/produtos, no percentual linear de 25%.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Celebrado 08/01/2024
Vigente até: 10/01/2025;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A2FF7217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Nº Processo: 02/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Nº Modalidade: 02/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 09.102.587/0001-14;**

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade, prorrogar, temporal e financeiramente, alterando assim a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE do Contrato Nº 005/2023, que tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados de em assessoria e consultoria contábil voltado para área de administração pública, o qual passa a vigorar com nova redação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e analogicamente do 57, inciso II, bem como do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a natureza essencial e contínua dos produtos fornecidos, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, e a necessidade de evitar a solução de continuidade dos fornecimento dos medicamentos de demanda cotidiana, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo quantitativo de bens/produtos, no percentual linear de 25%.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Celebrado 08/01/2024
Vigente até: 10/01/2025;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLAY SANTOS e MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:84647D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARAIAL/PE;
Contratada: CMEC ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA-ME, **inscrita no CNPJ sob o n° 14.603.004/0001-79**;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA / PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
Celebrado 14/02/2023
Vigência: 06 (Seis) Meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI E CILDA MARIA DA SILVA.
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FB26D077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: MorenoPrev
CONTRATADA:Beta Informática LTDA EPP;
CNPJ nº 24.448.730/0001-18.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviço de assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para servidores públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 – 31/12/2024.
Moreno, 02 de janeiro de 2024

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:4C34F683

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MorenoPrev **CONTRATADA**:IC.Coutinho Consultoria ME. **CNPJ** nº 41.510.493/0001-97.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernizaçaõ da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 8.700,00, sendo pagos em 06 parcelas mensais no valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 – 02/06/2024.
Moreno, 02 de janeiro de 2024

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:FE97E21D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MorenoPrev **CONTRATADA**:SOLVENCY Consultoria e Assessoria Atuarial.
CNPJ nº10.539.100/0001-44.
OBJETO: Consultoria atuarial, sob a égide da Portaria MF nº 1467/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), sendo pagos em parcelas mensais no valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 – 31/12/2024.
Moreno, 02 de janeiro de 2024

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:F345F628

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: MorenoPrev **CONTRATADA**: LEMA Economia e Finanças
CNPJ nº 14.813.501/0001-00.

OBJETO: Assessoria na escolha de produtos financeiros; Elaboraçaõ de pareceres técnicos sobre fundos de investimentos; Auxilio em auditorias e fiscalizações; Elaboraçaõ e envio mensal da DAIR; Elaboração e envio da Política de Investimentos e DPIN; Auxilio no preenchimento dos formulários APR; Suporte ao Comitê de Investimentos; Auxílio no processo de credenciamento de Instituições; Elaboração de relatórios periódicos; Participação nas reuniões de Conselho e Comitê de investimentos; Sistema de Gestão de Carteiras (Uno) que disponibiliza: composição da certeira de investimentos, enquadramento (Resolução CMN n° 4.963/2021 e Política de Investimentos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais), sendo pagos em parcelas mensais no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 – 31/12/2024.
Moreno, 02 de janeiro de 2024

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:3AD79691

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: MorenoPrev
CONTRATADA: 3IT Consultoria LTDA-ME**. CNPJ** nº 11.250.881/0001-15
OBJETO: O presente contratado tem por objeto Locação de Software para a gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contrachequs, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, dentre outros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$15.600,00 (uinze mil e seiscentos reais), sendo pagos em parcelas mensais no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 – 31/12/2024.
Moreno, 02 de janeiro de 2024

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:1114E5B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MorenoPrev
CONTRATADA: NovaPrev Consultoria LTDA
CNPJ nº 49.804.959/0001-79
OBJETO: Consultoria e assessoria jurídica na concessão de benefícios e acompanhamento do ECAP, assim como a elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão por morte, solicitados pelos segurados do Regime Próprio de Previdência Social e conforme solicitação do Diretor Presidente do MorenoPrev.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 15.000,00, sendo pagos mensalmente o valor de R$ 2.500,00.
VIGÊNCIA: 13/01/2024 – 13/07/2024.
Moreno, 13 de janeiro de 2024

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:2B44A602

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: MorenoPrev
CONTRATADA: Sra. Eurides Tinto de Barros
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do MorenoPrev
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 2.618,60 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos) por mês, totalizando R$ 31.423,20 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)..
VIGÊNCIA: 02/01/2024 – 31/12/2024
Moreno, 02 de janeiro de 2024

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:743EF32E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ITENS FRACASSADOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

AVISO DE ITENS FRACASSADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

A Pregoeira substituta do Município do Moreno, informa o Fracasso de ITENS do certame em epígrafe cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**

Itens fracassados: 6, 7, 8, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 41, 57, 58, 59, 60,61, 62, 63, 64, 65 e 66

Moreno, 01 de Fevereiro de 2024.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Substituta PMM
Mat. nº 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9311A445

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 1.416/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 1.416/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023, cujo objeto consistenoREGISTRO DE PREÇO PARA A FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DO MORENO/PEe ADJUDICOo objeto às licitantes:

1) DEMARK - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.841.178/0001-81, com sede a Rua João Félix Nº 560, Alto Santo Antônio – Camaragibe/PE – CEP 54.766-000, vencedora nos ITENS 01, 02, 16, 20, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 51 e 52, totalizando o valor de **R$ 64.992,40 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);**

2) MARCELO SIMONI ME, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com sede a Rua Manoel Teixeira, Nº 50, Centro – Tapejara/RS – CEP 99.950-000, vencedora nos ITENS 03, 04, 05, 11, 12, 13, 15, 17, 29, 33, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, totalizando o valor de **R$ 148.274,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais);**

3) SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.997.965/0001-31, com sede a Travessa Carlos Alexandre, nº 35 - Tatuquara - Curitiba/PR – CEP 81.470-285, vencedora nos ITENS 53, 54, 55 e 56, totalizando o valor de **R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais);**

4) TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, com sede a ROD Comandante Joao Ribeiro de Barros, S/N, KM 525 – Parque Industrial II- Tupa-SP – CEP 17.604-830, vencedora no ITEM 67, totalizando o valor de **R$ 161.805,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e cinco reais)**.

Moreno, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3E950327

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 037/2023

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023

A Pregoeira substituta do Município do Moreno, torna público o início da fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, do Pregão Eletrônico nº 037/2023**, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data abertura: **02/02/2024, às 09h00, na Plataforma de Pregão Eletrônico** www.bllcompras.com

Fone: (81) 98269-5212 ou (81) 98246-9537

Contato: pregao@moreno.pe.gov.br / licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 01 de Fevereiro de 2024.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Substituta PMM
Mat. nº 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:203C7B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 - PMO – CPL - I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024- SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICOo processo administrativo relacionado abaixo, relativo a contratação de empresa e apresentaçãoartística, no CicloArtistico e Cultural de Olinda em 2024,porprocedimento de inexigibilidade de licitação,o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93e suas alterações**.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ nº	Valor
019/2024	013/2024	L.A. DE LUCENA EVENTOS (Marreta You Planeta - no Bloco Ceroula)	34.802.411/0001-12	R$ 65.000,00

Olinda, 01 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:BCCAA6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia na DISPENSA ELETRÔNICA no 004/2024, destinada a **Serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização e processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Ouricuri/PE.**

Vistos e relatados pela Agente de Contratação do Município de Ouricuri, através de despacho de comunicação, datado em 31/01/2024, com os seguintes informes quanto a necessidade de revogação de processo licitatório, bem como parecer jurídico devidamente fundamentado pela assessoria jurídica do município, com as seguintes considerações:

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos apresentado pela licitante - Marcondes Melo Sociedade Individual de Advocacia CNPJ:51.918.876/0001-52 - referente a estar previsto em edital a participação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e considerando que o escritório de advocacia não são registrado na junta comercial, mas sim nas seccionais da OAB e que isto causou dubiedade no tocante à contratação, a agente de contratação não se atentou a esta impossibilidade legal**.**

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, II e §2º da Nova Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público. Conforme regra prevista na lei:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(...)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:
"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". (Súmula nº. 346 – STF)
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (Súmula nº. 473 - STF)

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/21.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade, nos termos do Art. 71, II da Lei 14.133/21. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

À Agente de Contratação para publicação deste despacho e comunicação aos interessados alterações.

Ouricuri/PE, 01 de fevereiro de 2024.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:37EB8F48

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia na DISPENSA ELETRÔNICA no 007/2024, destinada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÕES, NOTIFICAÇÕES, PROCESSOS DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURICURI/PE.**

Vistos e relatados pela Agente de Contratação do Município de Ouricuri, através de despacho de comunicação, datado em 31/01/2024, com os seguintes informes quanto a necessidade de revogação de processo licitatório, bem como parecer jurídico devidamente fundamentado pela assessoria jurídica do município, com as seguintes considerações:

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos apresentado pela licitante - Marcondes Melo Sociedade Individual de Advocacia CNPJ:51.918.876/0001-52 - referente a estar previsto em edital a participação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e considerando que o escritório de advocacia não são registrado na junta comercial, mas sim nas seccionais da OAB e que isto causou dubiedade no tocante à contratação, a agente de contratação não se atentou a esta impossibilidade legal**.**

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, II e §2º da Nova Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público. Conforme regra prevista na lei:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(...)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:
"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". (Súmula nº. 346 – STF)
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".
(Súmula nº. 473 - STF)

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/21.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade, nos termos do Art. 71, II da Lei 14.133/21. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

À Agente de Contratação para publicação deste despacho e comunicação aos interessados alterações.

Ouricuri/PE, 01 de fevereiro de 2024.

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:94B46887

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia na DISPENSA ELETRÔNICA no 006/2024, destinada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÕES, NOTIFICAÇÕES, PROCESSOS DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

Vistos e relatados pela Agente de Contratação do Município de Ouricuri, através de despacho de comunicação, datado em 31/01/2024, com os seguintes informes quanto a necessidade de revogação de processo licitatório, bem como parecer jurídico devidamente fundamentado pela assessoria jurídica do município, com as seguintes considerações:

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos apresentado pela licitante - Marcondes Melo Sociedade Individual de Advocacia CNPJ:51.918.876/0001-52 - referente a estar previsto em edital a participação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e considerando que o escritório de advocacia não são registrado na junta comercial, mas sim nas seccionais da OAB e que isto causou dubiedade no tocante à contratação, a agente de contratação não se atentou a esta impossibilidade legal**.**

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, II e §2º da Nova Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público. Conforme regra prevista na lei:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(...)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:
"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". (Súmula nº. 346 – STF)
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (Súmula nº. 473 - STF)

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/21.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade, nos termos do Art. 71, II da Lei 14.133/21. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

À Agente de Contratação para publicação deste despacho e comunicação aos interessados alterações.

Ouricuri/PE, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:999A4DD9

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia na DISPENSA ELETRÔNICA no 005/2024, destinada a **Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à secretaria municipal de saúde de Ouricuri/PE.**

Vistos e relatados pela Agente de Contratação do Município de Ouricuri, através de despacho de comunicação, datado em 31/01/2024, com os seguintes informes quanto a necessidade de revogação de processo licitatório, bem como parecer jurídico devidamente fundamentado pela assessoria jurídica do município, com as seguintes considerações:

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos apresentado pela licitante - Marcondes Melo Sociedade Individual de Advocacia CNPJ:51.918.876/0001-52 - referente a estar previsto em edital a participação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e considerando que o escritório de advocacia não são registrado na junta comercial, mas sim nas seccionais da OAB e que isto causou dubiedade no tocante à contratação, a agente de contratação não se atentou a esta impossibilidade legal**.**

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, II e §2º da Nova Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público. Conforme regra prevista na lei:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(...)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:
"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". (Súmula nº. 346 – STF)
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (Súmula nº. 473 - STF)

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/21.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade, nos termos do Art. 71, II da Lei 14.133/21. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

À Agente de Contratação para publicação deste despacho e comunicação aos interessados alterações.

Ouricuri/PE, 01 de fevereiro de 2024.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:2EC322F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 033/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE PALMARES NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE**.

EMPRESA HABILITADA: AVML CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ Nº 22.532.706/0001-37
.

CLASSIFICADA E VENCEDORA: AVML CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ Nº 22.532.706/0001-37 – Valor Global: R$ 1.532.564,00.

Mais informações, na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE.

Palmares/PE, 30/01/2024.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente – CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:47F1B5FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 01.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: F A LEITE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS - ME
CNPJ nº: 33.158.380/0001-46
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, manutenção e suporte técnico do software de Controle de Patrimônio, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo Contratual para a Prefeitura Municipal de Panelas.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02 03 05 – Departamento de Patrimônio Público; 04.122.0401.2037 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BB9CEB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 09.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: LEANDRO OLIVEIRA TORRES
CPF n°: 11.432.584-92
Objeto: Contratação de carro de som para divulgação nas vilas e povoados referente as festividades de final de Ano.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.92 – Despesas dos anos anteriores.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:139E7E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 07.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF n°: 363.184.694-00
Objeto: Contratação de carro de som para divulgação na sede referente as festividades de final de Ano.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.92 – Despesas dos anos anteriores.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E1554E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 007/2024

Processo Licitatório FMS Nº 021/2023, Pregão Eletrônico FMS (SRP) Nº 018/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA DETENTORA: BENZER TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.158.608/0001-17. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Câmara de Conservação de Imunobiológico para o atendimento da CAF, UBS, Vigilância Epidemiológica e Centro de Imunização da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 141.296,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:4631556C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 062/2022, CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**. CONTRATADA: **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08. OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, buscando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05.01.2024.

MANOEL JOSÉ SARAIVA.
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:9136317C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO-PMP Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO-PMP (SRPC) Nº 023/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.934.850/0001-71. OBJETO: objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 17.405,20 (dezessete mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:60F0062D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO-PMP Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO-PMP (SRPC) Nº 023/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. OBJETO: objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 8.393,52 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:57D5D327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO-PMP Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO-PMP (SRPC) Nº 023/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10. OBJETO: objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 19.406,80 (dezenove mil e quatrocentos e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:8701E75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO-PMP Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO-PMP (SRPC) Nº 023/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14. OBJETO: objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:3A120A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO-PMP Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO-PMP (SRPC) Nº 023/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. OBJETO: objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 6.004,44 (seis mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:8BE1BE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMENTO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023, Processo Licitatório Nº 060/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58. OBJETO: reprogramação a Ata de Registro de Preços Corporativo objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Postes de Energia Elétrica para a Secretária Municipal de Infraestrutura integrante do Poder Executivo do Município de Panelas (PE). VALOR ACRESCIDO: 8.000,00 (oito mil reais). VALOR GLOBAL ATUAL: 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:217DBA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023

Chamada Pública Nº 001/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: EDILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.465.780/0001-50. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 17/11/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:C2C3F2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023

Chamada Pública Nº 001/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no CPF Nº 125.216.134-44. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 17/11/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:320715F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); Óleo Diesel B S10: R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:58EFFCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.876.135/0001-65. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Construção Das Estações da Via Sacra e do Pórtico de Entrada do Complexo Turístico da Serra da Bica, no Município de Panelas-PE.VALOR GLOBAL: 179.092,37 (cento e setenta e nove mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 13/11/2023 à 12/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 13.11.2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:2BEE6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 13.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PARQUE DE DIVERSÕES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LIMITADA
CNPJ n°: 16.837.402/0001-85
Objeto: Referente a contratação de parque de diversões para funcionamento na sede municipal, cumprindo o calendário de festividades do município.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B6D0E4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 06.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EVERALDO JOSE DA SILVA 87920760410
CNPJ n°: 19.572.580/0001-10
Objeto: Locação de pula-pula, carrinho de pipoca e algodão doce para a tradicional festa do sítio Lagoa do Mato.
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:45756343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2024 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2024. LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO RUA IRMÃOS GREGÓRIO, Nº 08 – CENTRO, CEP: 55470-000, PANELAS/PE, TENDO POR FINALIDADE O ABRIGO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BOM JESUS DOS REMÉDIOS, PARA ATENDER, AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E A OFERTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM QUALIDADE E EFICÁCIA. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021. Contratada: DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA, CPF: N° 028.XXX.XXX-79. Valor Total: R$ 16.584,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Panelas, 02 de janeiro de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9D82E603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 06.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO JOSÉ DA SILVA 03402077876
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54
Objeto: Serviço de confecção de placas de sinalização em material ACM, incluso suportes, a serem instaladas na Sementeira Municipal, neste Município.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FE2537B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2021. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14. CONTRATADA: EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.301.613/0001-73. OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL que tem por objeto contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com comprovada experiencia em Direito Público Municipal e suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Panelas/PE.VALOR GLOBAL: 111.426,24 (cento e onze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 13/02/2023 a 13/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:0D446952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 08.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de cartuchos de Tonner para a impressora da CPL ligada a secretaria de administração.
Valor: R$ 484,95 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02 03 03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0401.2037 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D9BF83A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos);

Óleo Diesel B S10: R$ 6,09 (seis reais e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 17.08.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:5113D9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos); Óleo Diesel B S10: R$ 6,11 (seis reais e onze centavos). DATA DA ASSINATURA: 17.10.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:68092994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); Óleo Diesel B S10: R$ 6,06 (seis reais e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 26.10.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:85229B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos); Óleo Diesel B S10: R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 13.11.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:00C0382D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 14.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF n°: 363.184.694-00
Objeto: Valor referente a contratação do locutor José Maria da Silva, juntamente com o carro de som, para realizar a divulgação da campanha Janeiro Branco, divulgando e convidando os usuários do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS para as palestras que serão realizadas. A campanha do janeiro branco tem como objetivo sensibilizar a sociedade para a importância da saúde mental. A utilização de um locutor e carro de som contribuirá para aumentar a consciência pública sobre a campanha, incentivando a participação e a adesão da comunidade às atividades promovidas pelo CRAS.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:57E00909

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 29.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTRA
CNPJ nº: 46.814.097/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão e manutenção de software de folha de pagamento, assessoria mensal para utilização do sistema, envio do Sagres – Módulo Pessoal, apara processamento dos pagamentos dos servidores do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da gestão do sistema único de saúde; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:22414621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO N° 30.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: **G G SANTOS ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº: 46.814.097/0001-77
Objeto: Contratação de microempresa para comodato de tendas, cadeiras e mesas plásticas, utilizadas nas ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da gestão do sistema único de saúde; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7010A614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 31.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: L A INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 69.890.721/0001-10
Objeto: Contratação de empresa da área de informática, especializada em desenvolvimento/comercialização de software integrado de gestão hospitalar, implantação, treinamento de uso do software, manutenção, suporte técnico e atualização mensal para informatização do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e da Policlínica Municipal, através do Sistema LAVITE, bem como da máquina servidora na nuvem para o Sistema ESUS + ferramenta de monitoramento e cálculo de indicadores e relatórios personalizados da Atenção Primária, destinados ao Sistema de Saúde do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da gestão do sistema único de saúde; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E593AE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA E TURISMO, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 001/2024, que tem como finalidade a seleção de interessado em celebrar termo de permissão de uso, a título precário e não oneroso, para explorar economicamente, com a comercialização de alimentos e bebidas, além de uso de todo espaço para atividades de fomento ao turismo no Parque Ambiental Bica da Serra, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal n° 03/2024, e na Lei Federal n° 8.666/93, será até 19/02/2024, no horário de 10:00hs (horário local). PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

AÉCIO LUCENA DE MIRANDA
Secretario de Desenvolvimento de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:771A16DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 32.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº: 11.863.530/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do grupo A (Biológicos), B (Medicamentos) e E (Perfuro Cortantes) através da incineração e ou autoclavagem dos resíduos coletados, pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da gestão do sistema único de saúde; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C2CDBDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 32.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº: 11.863.530/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do grupo A (Biológicos), B (Medicamentos) e E (Perfuro Cortantes) através da incineração e ou autoclavagem dos resíduos coletados, pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa - FMS;

10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da gestão do sistema único de saúde; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A7D71336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 33.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
Objeto: Aquisição de peças para aparelho AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR ONIX CIENTIFICA, pertencentes ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2C3826C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 34.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
Objeto: Aquisição de peça (placa CPU) para aparelho FOCO CIRÚRGICO DIGITAL, pertencente ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 4.527,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A553BA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **START PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.314.084/0001-26**, vencedora do Grupo/Lote 01, no valor total de R$ 370.055,20.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B31FD46A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº002-FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº002-FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 1.118/2023, CI Nº 1.123/2023, CI Nº 1.122/2023, CI Nº 1.124/2023 e CI Nº 1.126/2023 oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
SHELDA KETYLEN DA SILVA SANTOS	DIGITADOR	135.502.464-12
ANGELA MARIA PEDROZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	922.681.614-04
MARIA ALINE MORAIS AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	121.506.344-06
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	COZINHEIRO(A)	534.959.694-20
FRANCINELES MARIA FERREIRA	EDUCADORA SOCIAL	078.352.844-21

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2C03EB6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003-FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003-FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARLUCE RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG. Nº 2622353 SDS/PE e CPF. Nº 390.687.224-68, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AC806B2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº004-FMAS, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº004-FMAS, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 086/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
CLAUDIANA MARIA DA SILVA LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	057.349.604-89

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de janeiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:021858FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº005-FMAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº005-FMAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 209/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
SANDRA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	085.651.644-97

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de janeiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2CDB1625

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 - FMAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006 -FMAS,DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **COORDENADOR**, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLOVES MARCELO FERREIRA DE SANTANA**, portador do RG. Nº 10115566-SDS/PE e CPF. Nº 130.293.894-05, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B4088AC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº007-FMAS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº007-FMAS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 253/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
JOSE LEANDRO DA SILVA DE LUCENA	MOTORISTA	704.769.024-79

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 16 de janeiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:654B8B0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº008-FMAS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº008-FMAS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 337/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
MARENILDA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO(A)	919.423.654-20

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 22 de janeiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:00B9C838

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº003-FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº003-FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOAO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL,** brasileiro, portador do RG Nº 6097299, inscrito no CPF Nº 039.643.734-60, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AFC8BF03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº006-FMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº006-FMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GILBERTO ALVES BATISTA FILHO,** brasileiro, portador do RG Nº 1549628 SDS/PE, inscrito no CPF Nº

255.973.534-20, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E3584FBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº007-FMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº007-FMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **COORD ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILBERTO ALVES BATISTA FILHO,** brasileiro, portador do RG Nº 1549628 - SDS/PE, inscrito no CPF Nº 255.973.534-20, para ocupar o cargo comissionado de **COORD ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 13 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C33262B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº008-FMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº008-FMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 9788907 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 092.346.684-30, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:26E6AAFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº011-FMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº011-FMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG Nº 7460207 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 014.660.154-89, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1EEA27C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº012-FMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº012-FMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **NEYL ARMSTRONG PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG Nº 7349749 - SDS/PE, inscrito no CPF Nº 087.229.534-69, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:30A45DEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº013-FMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº013-FMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NUCLEO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SHARA FERNANDA GAMA BESERRA,** brasileira, portadora do RG Nº 9520876 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 065.639.954-62, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0ED9C632

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº014-FMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº014-FMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FABIANO SILVA SANTOS,** brasileiro, portador do RG Nº 4841425 - SDS/PE, inscrito no CPF Nº 026.785.034-45 , para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5BAF9FAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº015-FMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº015-FMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA STHEFANIE GOMES SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº 7640747 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 069.241.684-69, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:562903DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº016-FMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº016-FMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SAMUEL PAULA DE BRITO,** brasileiro, portador do RG Nº 8584077 - SDS/PE, inscrito no CPF Nº 071.795.204-54, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9DD46453

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 -PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 005 -PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE JHEFESON FERREIRA JERONIMO**, portador do RG. Nº 8805401-SDS/PE e CPF. Nº 121.368.884-12, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F44AE13F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 -PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006 -PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **THALITA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, RG. Nº 1060032 SDS e CPF. Nº 131.547.554-54, para o cargo comissionado **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CC805789

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 007- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pecuária e Pesca, do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL,** brasileiro, RG. Nº 6097299 - SDS/PE e CPF. Nº 039.643.734-60, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:21248D56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA - Nº 008 - PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA - Nº 008 - PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **SECRETÁRIO ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS VINICIUS MACHADO**, portador do RG. Nº 6975408-SDS/PE e CPF. Nº 090.070.924-30, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BF335D39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 - PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 009 - PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRÁRIO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **DEYBSON ARAUJO DA SILVEIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 6367740 e CPF. Nº 072.304.684-00, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRÁRIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A074B2AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 - PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 010 - PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria de Administração e finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **MATHEUS EDUARDO SEABRA COSTA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 10811453 e CPF. Nº 152.595.374-59, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria de Administração e finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B5A6A4CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 - FME, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 033 - FME, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares o servidor **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 17/01/2024, ao servidor **CICERO ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 4900113 – SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob nº 898.619.144-04, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 17 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EC292B97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 - FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 040 - FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº.2303/2023, de 26 de dezembro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA MERCES** Mat.: 10552, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 857.137.754-53, RG 3263817-SDS/PE, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de julho 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:19B8FFD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA N° 1/2024

Processo nº 001/2024/SASC. Dispensa Eletrônica nº 001/2024-SASC. Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de água mineral para atender demanda da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Data da sessão: 08/02/2024 http://www.bnc.org.br/sistema Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30 valor estimado da Contratação: R$ 22.695,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), Critério de Julgamento: menor preço.

Pesqueira - PE, 01 de fevereiro de 2024.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5B39F456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a SERVIÇOS DE MÍDIA PARA CARNAVAL 2024 INCLUINDO FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E FILMAGENS POR DRONES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimando de contratação de R$ 44.376,10 (Quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reias e dez centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: ás 08:30 horas, do dia 07 de fevereiro de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 01 de fevereiro de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:C63A3DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a SERVIÇOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NO CARNAVAL/2024, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimando de contratação de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: ás 08:30 horas, do dia 07 de fevereiro de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 01 de fevereiro de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:34D320AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2023.

TOMADA DE PREÇOS **Nº 006/2023.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 055/2023**

CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – PE – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.796.562/0001-02, com sede na Rua José Belarminio Teixeira, nº 41, Bairro Centro, Cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco, CEP 55.365-000.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de estrutura para **A INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA COM CAPACIDADE DE 80 TONELADAS E PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA/PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 377.116,73 (Trezentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4D6F297C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMP N° 01/2024 COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

A Prefeitura Municipal de Primavera - PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações nos decretos 10922/21 de 30 de dezembro de 2021, 11.317 de 29 de dezembro de 2022 e 11.871/torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a dispensa de licitação para a *Contratação de empresa para prestação de Serviços de mídia audiovisual englobando manutenção de redes sociais e armazenamento das mesmas em meio digital, áudio e vídeo para futuras consultas, transmissão ao vivo de eventos e ações através de redes sociais, produção de vídeos com uso de câmera e drone para fins institucionais, produção de cards, design e criação para posts de redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da instituição.* O Valor Máximo Admitido para item único: Com média mensal de R$ 4.926,67(Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor global para 12 (doze) meses de R$ 59.120,00 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte reais), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal de Primavera - PE, sito a Rua Cel. Brás Cavalcante, 42, Centro, Primavera-PE – CEP – 55.510-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: primavera.cotcomp21@gmail.com até a data limite de 07/02/2024.

Primavera, 01.02.2024.

EVERTON SILVA DO SACRAMENTO
Coordenador Municipal de Compras

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:3107E180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 231227PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, para Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2024. Itens 1, 2: J. Ademilson Santos. CNPJ: 27.206.278/0001-76, pelo valor de R$366.250,00 Itens 3, 4, 5: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12, pelo valor de R$626.860,00. Quixaba, 17/01/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 231227PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2024. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2019 Manter Transporte Escolar Estadual – TRAN 3390.30 99 Material de Consumo 2023 Manter as Atividades da Educação Intanfil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2029 Manter o Programa de Transporte Escolar PNATE – Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo 2036 Manter o Transporte Escolar Universitário 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescete 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Manter o CREAS 3390.30 99 Material de Consumo 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura e Desenvolvimento 20.800 Secretaria de Transportes 2056 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura 2061 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 2065 Custeio de Aração de Terra 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2066 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00001/2024. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12. Valor R$626.860,00. Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024. Quixaba, 17/01/2024. Contrato Nº: 00002/2024. Contratado: J. Ademilson Santos. CNPJ: 27.206.278/0001-76. Valor R$366.250,00. Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2024. Quixaba, 17/01/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1BB975BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto "SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO - NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE" de acordo com os cargos elencados no termo de referência.

Aos dias 29 de janeiro de 2024, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de receber as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 003/2023.

Com Prazo de 12 meses

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado:**No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE,https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento no dia 25 de janeiro de 2024 a empresa**JESSICA RAYANNE TABOSA FIGUEIREDO LIMA - ME,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 30.155.442/0001-78,**com sede à Av. Portugal, nº 1290, Bairro Universitário, CEP 55.016-400, Caruaru/PE, representada pela Sra. Jessica Rayanne Tabosa Figueiredo Lima, devidamente inscrita no CPF sob o nº 102.011.274-31, apresentou documentação para os serviços de Monitoramento de Execução, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação para análise das documentações apresentadas.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações de todos os interessados que apresentaram suas respectivas documentações e posteriormente toda documentação foi minuciosamente analisada pela**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE,**posteriormente todas as certidões apresentadas tiveram suas autenticidades verificadas via internet. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou os**HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO**: **JESSICA RAYANNE TABOSA FIGUEIREDO LIMA - ME,**devidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 30.155.442/0001-78,**com sede à Av. Portugal, nº 1290, Bairro Universitário, CEP 55.016-400, Caruaru/PE, representada pela Sra. Jessica Rayanne Tabosa Figueiredo Lima, devidamente inscrita no CPF sob o nº 102.011.274-31, apresentou documentação para os serviços de Monitoramento de Execução, para o Projeto SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO. A credenciada se encontra**APTA**a prestar os serviços solicitados neste Credenciamento e todos os documentos apresentados comprovam que estão declarados**HABILITADOS**nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital.Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu através da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 do Processo Licitatório nº 060/2023, para o Chamamento público nº 003/2023 para realização de credenciamento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto "SUPERANDO A DEFASAGEM E GARANTINDO O DIREITO A EDUCAÇÃO - NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE" de acordo com os cargos elencados no termo de referência. De acordo com os cargos elencados no termo de referência. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a contratação de todos os credenciados levando em consideração que atendem as necessidades propostas no processo bem como no Termo de Referência, para o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aprazados conforme art. 109, I da Lei nº 8.666/93 o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da presente Ata, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação.

É importante também registrar que o credenciamento segue aberto por um período de 12(doze) meses a contar da data de publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Riacho das Almas/PE. 29 de janeiro de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E71CEF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Locação imóvel galpão situada na Rua Justo Fernandes da Mota, Centro, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: um galpão térreo construído de

alvenaria, edificada em terreno próprio que mede 4,73m de frente e 19,92m de comprimento ambos lados, perfazendo uma área total de 160,00m², obtendo um banheiro e um deposito para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. Locação será destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CONTRATADO: ERNESTO VIEIRA DA SILVA
CPF: 946.288.824-87
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Riacho das Almas/PE, 19 de janeiro de 2024

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:EAE109E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 021/2021 – 4° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel residencial situada na Rua Maria Júlia da Mota, n° 207, Centro, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: um galpão térreo construído de alvenaria, edificada em terreno próprio que mede 4,53m de frente, 4,53m de fundo, 21,67 de comprimento ambos lados, perfazendo uma área total de 98,15m², obtendo um banheiro, um deposito e um quintal. Locação será destinado ao funcionamento do Depósito de Alimentação Escolar deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO FILHO
CPF: 337.165.014-68
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2024
DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R$ 969,05 (Novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), tendo o valor global de R$ 11.628,60 (Onze mil, seiscentos e vinte e oito e sessenta centavos)
Riacho das Almas/PE, 19 de janeiro de 2024

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

CELIO ALVES CARDOSO
Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B9016907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024; Objeto: Contratação da ORQUESTRA GAROTÕES DO FREVO, para apresentações nas festividades carnavalescas 2024 do Município de Ribeirão; Contratado: LUCIANO L V DA SILVA GRAVADORA, COMERCIO E EVENTOS ME (BARRETOS MUSIC PRODUÇÕES) - CNPJ Nº 39.904.394/0001-48; Valor Total: R$ 66.700,00 (Sessenta e seis mil e setecentos reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Ribeirão/PE, 01 de fevereiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
- Prefeito -

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A59BE536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO 006 / PREGÃO ELETRÔNICO 005

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório **Nº 006/2024** – Pregão Eletrônico **N° 005/2024**. Tipo: Serviço. Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa (Engenheiro Eletricista) para fazer levantamento de quantidades de pontos de no parque de iluminação da cidade e elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED no município de Salgueiro/PE, contemplando as áreas Urbana e Rural, fazendo todo o levantamento que existe no parque e o que terá que ser implantado, bem como os demais departamentos públicos existentes no município indicados pela Secretaria de Serviços Públicos. Serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico junto a licitação, supervisão e gerenciamento do projeto. Conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: **R$ = 20.385,23 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 02/02/2024 08:00 até dia 19/02/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 19/02/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .

Salgueiro/PE, 01/02/2024

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:6FC734D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório **Nº 003/2024** – Pregão Eletrônico **N° 002/2024**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para aquisição de 01(um) Martelo de alta pressão para perfuração de poços do programa água para todos, conforme condições constantes no termo de referência. Valor estimado **R$ 15.583,37 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta ne sete centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 02/02/2024 08:00 até dia 20/02/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 20/02/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01/02/2024

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:770186AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 01/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024, Processo Licitatório Nº 010/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da Empresa/ entidade ASSOCIAÇÃO DE TRADICÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ, 18.961.642/0001-12, como representante legal da GRUPO MARACATU DO BAQUE VIRADO NAÇÃO SALGUEIRENSE, que será atração no tradicional carnaval de Salgueiro 2024. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE TRADICÕES E CULTURA NORDESTINA** - CNPJ: 18.961.642/0001-12**. ENDEREÇO:** R ODON DUPERRON A. BARROS, nº 96. **BAIRRO:** NOSSA SENHORA APARECIDA. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8845107C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS (Gêneros Alimentícios não–perecíveis), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$619.120,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 31/01/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E6844C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. Valor: R$89.779,92.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 31/01/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C23E82B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento integral de 01 (um) Micro ônibus, 0 km, com acessibilidade, com capacidade mínima de 20 passageiros, com no mínimo 150 cv de potência a ser destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Sanharó–PE para utilização no TFD, através da emenda estadual nº 651/2023, demais especificações conforme termo de referência. Valor: R$545.434,03.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 31/01/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:DF5D6DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$264.626,40.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 29/01/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:ADF0F80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº15/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA O SR. EDMILSON DA SILVA ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Edmilson da Silva Alves, inscrito no CPF sob o nº 352.603.604-78, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Meio Ambiente, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE3BB518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. ELOÁ SABRINA GOMES LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Eloá Sabrina Gomes Lopes, inscrita no CPF sob o nº 121.578.004-41, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:61DA4795

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA O SR. PAULO JARDEL DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Paulo Jardel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.446.064-51, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Operações, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BF0D04A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2024 16 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. ANDREZA DA SILVA CALADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Andreza da Silva Calado, inscrita no CPF sob o nº 124.754.744-24, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios, da Secretaria de Planejamento e Gestão**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Sanharó/PE, 16 de janeiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:72B4D19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA A SRA. CRISTIANE NETO DUARTE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Cristiane Neto Duarte, inscrita no CPF sob o nº 784.659.154-15, do Cargo de Professor Língua Portuguesa – Anos Finais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C3B0FC87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 l (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), para a Câmara Municipal De Santa Cruz Do Capibaribe – PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: Água Mineral IGARA LTDA - CNPJ: 03.638.588/0001-00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 23 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 12900 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe– 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1.31.1.2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:65C58DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 101/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO 013/2023 - ADESÃO DE ATA 013/2023 (PMSBU) - PROC. DE ORIGEM 016/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - PREF. MUNC. SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº101/2023, Processo Administrativo 013/2023 (PMSBU); Adesão de Ata 013/2023 - Processo de Origem nº 016/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 – (Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Sistema Registro de Preços.
Contrato nº101/2023, Processo Administrativo 013/2023; Adesão de Ata 013/2023 – Processo de Origem nº 016/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 (Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE) – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Serviços de Locação de estruturas para as festas a serem utilizadas na Festa da Galinha, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24, de setembro de 2023, neste Município; Contratado (a): TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI; CNPJ: 04.433.259/0001-87107.761,20; Valor: R$ 107.761,20 (cento e sete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); Vigência: 07 (sete) dias. São Bento do Una, 19/09/2023.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7B3F9FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 011/2022 - PROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 002/2023 – PRORROGAÇÃO DO – CONTRATO 011/2022– PROC. 010/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021 - FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água potável, para o consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares, da rede municipal de ensino, em virtude da estiagem. Para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº010/2021 – Credenciamento 002/2021; Contratado (a): JOSÉ INALDIO VILELA FILHO; CNPJ: 44.297.322/0001-10; Prazo Acrescido: 12 (meses); Vigência da prorrogação: 30/01/2024 a 30/01/2025 – São Bento do Una, 30/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:17CD41FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº006/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº006/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 -

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO; CNPJ: 14.068.693/0001-69; Valor Global: R$ 12.791,57 (doze mil setecentos e noventa e um reais cinquenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C088EF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 016/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº016/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº016/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA); CNPJ: 04.831.506/0001-01; Valor Global: R$ 165.603,33 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:041D5AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº020/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº020/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): DAVID RAMON VALERIO SILVA; CPF: 100.310.854-74; Valor Global: R$ 14.222,00 (quatorze mil duzentos e vinte e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7042D6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 039/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº039/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº039/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): LARISSA MORAES DE SOUZA; CPF: 132.740.604-70; Valor Global: R$ 28.367,84 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3FE82E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 042/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº042/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº042/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARIA ANGELICA ARAUJO JESSÉ; CPF: 130.684.944-60; Valor Global: R$ 39.975,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1F222521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUB. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº011/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº011/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): CILENE ARAUJO DE SOUZA LIRA; CPF: 862.084.544-68; Valor Global: R$ 7.264,40 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavo); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D35F13CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 067/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº067/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº067/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): SIDNEY RONNY FARIAS DA SILVA; CPF: 106.362.324,33; Valor Global: R$ 25.250,68 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavo); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FF869DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024 - PROC. 018/2023 - INEXI. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº019/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº019/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): DANIELLE ALVES DOS SANTOS; CPF: 112.353.504-36; Valor Global: R$ 8.725,65 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavo); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF5A995D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº031/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº031/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): JANETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA; CPF: 102.873.324-03; Valor Global: R$ 4.742,52 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavo); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BAEF9DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 036/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº036/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº036/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): JOSÉ MARCALO SILVA DOS SANTOS; CPF: 108.110.624-73; Valor Global: R$ 13.774,01 (treze mil setecentos e setenta e quatro reais e um centavo); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:43FF673F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº025/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº025/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 -

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): IOLANDA OLIVEIRA DE LIMA; CPF: 039.343.824-44; Valor Global: R$ 11.121,61 (onze mil cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1608E143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº001/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº001/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): ADEMIR PACHECO CAMPOS; CPF: 270.004.864-49; Valor Global: R$ 35.267,91 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3870CA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 009/2024 - PORC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº009/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº009/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): CARLA MARIA DA SILVA; CPF: 064.161.854-90; Valor Global: R$ 17.976,72 (dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6457C9C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024

EMENTA: Estabelece o calendário de pontos facultativos para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município para o Carnaval do ano de 2024, além de fornecer outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica mantido o Ponto Facultativo, nos dias 09, 12 , e 14 de fevereiro do corrente ano, datas denominadas " Sexta-feira de carnaval, segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas", com o retorno do expediente normal no dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2°. Fica mantido o devido funcionamento dos serviços essenciais no Município.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 15 de janeiro de 2024.

PAULO RENATO BARROS ARAÚJO
Prefeito Em Exercício de São Bento do Una

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2DC3C0D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA PELO MOTIVO DE FALECIMENTO DE FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA

O Prefeito do Município de São Bento do Una- Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e pela Constituição Federal, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento de Francisco Leone de Souza Valença, ocorrido na manhã de hoje, dia 01 de fevereiro do corrente ano.

CONSIDERANDO a relevância de seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Secretário de Cultura Municipal de São Bento do Una.

CONSIDERANDO Que o mesmo é Autor do Hino de São Bento do Una, e o legado que certamente deixará aos munícipes.

DECRETA:

ART. 1º -Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de São Bento do Una/PE, por 03 (três) dias, pelo falecimento de **FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA**.

Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este São-bentense que sempre honrou as suas raízes.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO RENATO BARROS ARAÚJO
Prefeito Em Exercício do Município de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D05D7938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO UNILATERAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023, 117/2023 E 118/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.585/0001-56, com sede na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano – PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **Jobson Almeida Lima**, na qualidade de NOTIFICANTE, vem por meio desta, e,

Considerando que a empresa foi notificada e advertida, não apresentando justificativa para o atraso;

Considerando que os atos praticados pela empresa se enquadram nas situações previstas no artigo 77 e 78 da Lei 8666/93, que tratam dos motivos da rescisão contratual ;

Considerando que os produtos, objeto do contrato, são essenciais e a omissão/negligência da empresa vencedora do certame, tem acarretando prejuízos irreparáveis à administração pública;

Considerando que a rescisão das Atas de Registro de Preços poderá ser unilateral conforme estabelece o artigo 79 da Lei 8666/93 ;

Considerando as diversas notificações enviadas à empresa e não atendidas;

Considerando o poder/dever da administração em fiscalizar a entrega da mercadoria;

NOTIFICA-SE a rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços 116/2023, 117/2023 e 118/2023, supramencionados, oriundas do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023, cujo** objeto é o **Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gás GLP botijão 13Kg (recarga), e água mineral destinadas às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE,** nos termos do 78 da Lei nº 8.666/1993.

Fica desde já a empresa notificada que poderá o contrato ser rescindido unilateralmente e ainda que à empresa poderá ser imputada todas as penalidades previstas no contrato.

Assim, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de ampla defesa e contraditório.

São Caetano-PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:686445F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 192/2023. Contratada **R B COMERCIO E SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16**. Valor R$ 1.844,00 (hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:05CB79A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifruti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 014/2024. Contratada **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.002.880/0001-17**. Valor Contratado R$ 77.896,75 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 22/01/2024 à 22/01/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7E8668DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 001/2024. Contratada **MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27**. Valor Contratado R$ 4.462,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A9A951F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros, sob o regime de comodato, destinados às demandas do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, na cidade de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato nº 012/2024. Contratada **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42**. Valor Contratado R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E3FD7B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de Kits Escolares destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2023. Contrato nº 032/2024. Contratado: **ZL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93**. Valor Contratado**: R$ 204.942,00 (duzentos e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais).** Vigência: 11/01/2024 à 11/01/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 01/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D8133816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO: **Execução dos serviços de revitalização do passeio de São Joaquim do Monte/PE**, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia e Contábil, bem como análise dos demais documentos de habilitação realizada, nos termos dos critérios de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foi considerada **habilitada** a seguinte empresa: M. M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 35.978.627/0001-04. Foi considerada **inabilitada** a empresa: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME– CNPJ Nº 17.331.335/0001-95 pois a mesma não apresentou comprovação técnica para os itens de maiores relevâncias, item 08.02.02.01 do edital. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 15 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 01 de fevereiro de 2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E8947B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Secretário Municipal CC-1 da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, de provimento em comissão, o Sr. **José Marcos da Silva**, portador do CPF: 561.992.364-91.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:A4952822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Secretário (a) Municipal CC-1 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher, de provimento em comissão, a Sra. **Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva**, portadora do CPF: 096.504.874-84.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:69293261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Coordenador CC-3 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher, de provimento em comissão, o Sr. **Amarinho Ribeiro da Silva**, portador do CPF: 030.536.044-26.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:B7F74B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Fica neste ato nomeado ao cargo de **Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes CC-1**, o **Sr. José Nailson Cavalcante da Silva**, portador do CPF: 047.871.394-01.

Art. 2º O secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:01145FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Fica neste ato nomeado ao cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher CC-1**, o **Sr. Amarinho Ribeiro da Silva**, portador do CPF: 030.536.044-26.

Art. 2º O secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:8A2905BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001–94, referente ao Julgamento de Habilitação no Processo Licitatório Nº 007/2023, MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação e Reforma das Escolas Municipais João Francisco de Melo e Severina Nunes, no município de São José da Coroa Grande - PE. A CPL comunica que o Recurso foi reconhecido, os documentos de habilitação foram revisados e foi dado PROVIMENTO ao recurso interposto pela recorrente passando a declarar a mesma HABILITADA. Os licitantes habilitados ficam CONVOCADOS a participarem da sessão de julgamento das propostas, marcada para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 2011-7734, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1FFCBA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 004/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 004/2024. A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação dos serviços de consultoria, assessoria e apoio administrativo em controle interno municipal, abrangendo a estruturação da controladoria, bem como elaboração de documentos e instruções técnicas para realização de ações da controladoria da Câmara Municipal de São José do Belmonte/PE.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Fevereiro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/, ou ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São José do Belmonte - PE, 1 de Fevereiro de 2024. Cícero José Gomes de Moura.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:07200900

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
VISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 003/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 003/2024. A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais da Câmara Municipal de São José do Belmonte/PE.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Fevereiro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/, ou ainda pelo endereço Portal licita câmara municipal de belmonte, https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São José do Belmonte - PE, 1 de Fevereiro de 2024. Lilian Cheila Lopes Barrozo Laurindo.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:055148D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO LUCENA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-4,** para **NOMEAR** a mesma para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5,** a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:C99C1485

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **HELIO COSTA QUEIROZ** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**, para **NOMEAR** o mesmo para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4,** e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** ao referido servidor; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:E5882689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. A Secretaria de Educação, por meio da sua Pregoeira, vem por meio desta informar aos participantes e demais interessados que a análise das amostras das empresas remanescentes ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2024, às 10:00(dez horas), no seguinte endereço: Rua João Teixeira, 135 - Centro - São Lourenço da Mata – PE - Cep: 54.735-320.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:49711553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata,

tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de são Lourenço da Mata, por meio de sua Pregoeira convoca os participantes e demais interessados para retomada do Processo em epígrafe que ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2024, às 13:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.
JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:427E0B01

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMPI/SÃO LOURENÇO DA MATA

Resolução Nº 01/2024 – CMPI/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 2.292 de 13 de novembro de 2009, resolve:

Artigo 1º - **APROVAR** para Presidente deste Conselho, representante do Governo Sra Wanderilza Lourdes de França, e para Vice-presidente da Sociedade Civil o Sr. Eliseu Batista Barbosa com o mandato de 02 anos(2024/2026), em reunião extraordinária realizada no dia 30/10/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

WANDERILZA LOURDES DE FRANÇA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:060A69BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – CMPI/SÃO LOURENÇO DA MATA

Resolução Nº 02/2023 – CMPI/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre o mandato de 02 anos Aos Conselheiros não governamentais do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 2.292 de 13 de novembro de 2009, resolve:

CONSIDERANDO: com objetivo de eleger 03 (três) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, para o biênio 2024-2026. Somente poderão se inscrever as Entidades que comprovarem estar com seu registro atualizado junto ao CMDPI/SLM.

CONSIDERANDO: Instituída reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 31 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Artigo 5°, inciso 2°,inciso 3° e inciso 4° da Lei 2.292/13, torna público pela portaria n° 125/2023 de 28/12/23 a relação das Entidades da Sociedade Civil eleitas no Processo Eleitoral, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI na Gestão 2024/2026:

RESOLVE:

Artigo 1º - torna público para o mandato dos(a)s Conselheiros(a) deste Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de São Lourenço da Mata-PE, os representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, para o biênio 2024-2026:

Casa de Repouso para Idosos Residencial Aurora Eirelli
Eliseu Batista Barbosa-Titular- Vice-Presidente
Danillo Ruan dos Santos Correia-Suplente

Abrigo Cantinho do Idoso
Taciana Maria da Silav-Titular
Elenilson José dos Santos-Siplente

Associação Casa da Esperança
Edna Gomes de Souza Barros-Titular
Isadora Maria O do Nascimento-Suplente

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

WANDERILZA LOURDES DE FRANÇA-
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:E69D5AF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CMPI/SÃO LOURENÇO DA MATA

Resolução Nº 03/2023 – CMPI/São Lourenço da Mata
Dispõe sobre o mandato de 02 anos Aos Conselheiros governamentais e escolha do Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 2.292 de 13 de novembro de 2009, resolve:

CONSIDERANDO: Instituída reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 31 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Artigo 5°, inciso 1°,inciso da Lei 2.292/13, torna público pela portaria n° 125/2023 de 28/12/23 os conselheiros titulares e suplentes indicados e nomeados pelo Prefeito para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI na Gestão 2024/2026:

RESOLVE:

Artigo 1º - torna público para o mandato dos(a)s Conselheiros(a) deste Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de São Lourenço da Mata-PE, os representantes governamentais e seus respectivos suplentes, para o biênio 2024-2026, e eleita para Presidente a Sra Wanderilza Lourdes de França:

Secretaria de Educação
Elizabeth Veigas do Nascimento-Titular
Fernanda Lidiane Martins dos Santos-Suplente

Secretaria de Saúde
Dellys Cecilia de Souza Xavier-Titular
Camila Ellen Alves Amaral-Suplente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania
Wanderilza Lourdes de França-Titular-Presidente
Glauba Ferreira da Silva-Suplente

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2024.

WANDERILZA LOURDES DE FRANÇA -
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:52796A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: 3M ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob o nº 40.872.518/0001-30

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA AVENIDA DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

GABINETE DO PREFEITO

02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 20 – **SECRETARIA DE MAIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**
Funcional: 15 451 1502 1837 0000 - **CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS,**
PRAÇAS, PARQUES MUNICIPAIS E CANTEIROS.
Natureza de despesa**:** 4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**

VALOR TOTAL: R$ 98.941,77 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência até o termino do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 01 de fevereiro de 2024.

BRUNA QUEZADO
Contratante

3M ENGENHARIA
Contratado

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F7EB361C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR DESCONTO

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OPERAREM O SISTEMA, COM UTILIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PERCENTUAL INICIAL: 2,00 % (dois por cento).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 01 de fevereiro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3D998C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

Contrato: Nº: 001/2024, Processo Licitatório: 058/2023, Pregão Eletrônico 031/2023 CPL. Objeto: Aquisição de um veículo, novo, zero quilometro, cor branca, mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré, câmbio manual ou automático, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2023 ou 2024), categoria sedan, 5 passageiros, 4 portas, motor no mínimo 1.0, flex (gasolina e/ou etanol), ar-condicionado, Sensor de estacionamento, Vidros elétricos, Travas Elétricas, Alarme, Alertas de limite de velocidade, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança dianteiros e traseiros, Direção elétrica, Encostos de cabeça traseiros, Airbag (mínimo motorista e passageiro), Volante com regulagem de altura, Rodas: mínimo 15", Tanque de Combustível: capacidade mínima 48L, Freios ABS, e equipado com os demais assessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Sec. Executiva – Fundo Nac. Saúde, Proposta 11292383000123002/2023, emenda parlamentar destinada ao Fundo Mun. Saúde – Solidão/PE. Contratada: FIORI VEICOLO S.A, inscrita no CNPJ n°: 35.715.234/0001-08, Valor Global de: R$ 87.893,00, Vigência: 29/01/2024 à 29/07/2024. Solidão/PE, 29/01/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:34C27AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2024/CMAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e aplicação do PROCAD-SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada, no dia 07 de novembro de 2023, as 09h, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 074 de 28 de junho de 1999.

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o CMAS deve acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

CONSIDERANDO que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023**.**

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)
.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação e Aplicação do PROCAD - SUAS

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativos 07 de novembro de 2023 .

Solidão - PE, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B8C75EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 003/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 500 KITS ENXOVAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 107.390,00 (cento e sete mil trezentose noventa reais).** Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Data da Sessão de Abertura 21/02/2024 às 10h01min**.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:AAB60C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 002/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO 2024, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 159.188,52 (cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Data da Sessão de Abertura 20/02/2024 às 10h01min**.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:30C44B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 021

PROCESSO LICITATÓRIO FMAST Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 015/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ),** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, vencedora dos itens **(08, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 31, 48, 54, 63, 70, 71, 74, 84, 97, 113, 119)** com o valor global de **R$ 8.655,36 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**, vencedora dos itens **(01, 06, 09, 13, 32, 33, 36, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 57, 59, 61, 62, 64, 69, 72, 73, 75, 77, 80, 81, 85, 87, 90, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 120)** com o valor global de **R$ 89.046,30 (oitenta e nove mil quarenta e seis reais e trinta centavos); T. I. TECNOLOGIA LTDA – ME,**

inscrita no CNPJ sob o nº **42.950.835/0001-52**, vencedora dos itens **(12, 15, 67, 38, 78, 91)** com o valor global de **R$ 29.077,00 (vinte e nove mil e setenta e sete reais); UNICA SANEANTES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens **(02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 53, 55, 56, 58, 60, 65, 66, 76, 79, 83, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 115, 117, 118, 121)** com o valor global de **R$ 15.637,25 (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 01/02/2024.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0A1DCBE4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 019

PROCESSO FMAST Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 013/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG) E ÁGUA MINERAL (ARCONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20L) COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **Box da Economia - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.403.063/0001-78**, vencedora do item (01)**,** com o valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); RODRIGO M SILVA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.707.824/0001-55**, vencedora do item (02, 03)**,** com o valor global de **R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tabira/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Tabira, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C37738AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de prazo ao contrato nº 0008/2023. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na área de licitações e contratos, na elaboração de editais, anexos, minutas de contratos, acompanhar e orientar a comissão permanente de licitações em todos os serviços necessários para a realização dos processos licitatórios de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE, inclusive auxiliar nas informações de alimentação do sistema LICON/TCE/PE e plataformas para pregão eletrônico. **Partes: Fundo Municipal de Saúde de Tabira e** Conali Consultoria e Assessoria em Licitações Ltda – CNPJ: 48.942.493/0001-05**. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos, mantendo as demais clausulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários:** Genedy Siqueira Brito **e** Jadson Gablo da Silva**. Data da Assinatura: 09/01/2024.**

Tabira - PE, 09 de Janeiro de 2024

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2B86A436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 001

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 001/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr:**. Aquisição parcelada de Gêneros Não Perecíveis para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa **BOX DA ECONOMIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.403.063/0001-78, vencedora do Item **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49)** valor global **R$ 253.960,33 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 01/02/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretária de Saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:208E0336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 003

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Aquisição de medicamentos injetáveis para fornecimento parcelado de uso hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos Itens (04, 05, 11, 14, 24, 29, 30, 31, 32, 39, 43, 45, 47, 58), pelo valor global de **R$ 74.091,00 (setenta e quatro mil noventa e um reais); ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.104.344/0001-26, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 06, 09, 10, 12, 13, 16, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 44, 46, 48, 49, 52, 53, 57, 60), pelo valor global de **R$ 222.251,00 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, vencedora dos Itens (17, 41), pelo valor global de **R$ 20.165,00 (vinte mil cento e sessenta e cinco reais); MARIA E FERREIRA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03, vencedora dos Itens (07, 15, 18, 54), pelo valor global de **R$ 42.620,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03, vencedora dos Itens (50, 61), pelo valor global de **R$ 37.500,00 (trinto sete mil e quinhentos reais); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.778.326/0001-21, vencedora do Item (08, 26, 37), pelo valor global de **R$ 26.454,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos Itens (42, 51, 55), pelo valor global de **R$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, vencedora do Item (21, 22, 40, 56, 59), pelo valor global de **R$ 41.842,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em

conformidade com as propostas de preços apresentadas**. O item 38 foi cancelado**. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 01/02/2024.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO* –**
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:00CB8001

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 043/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o art. 196, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto do Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a licença para tratar de interesse particular; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nº 0076-01/2024 do servidor interessado; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 88;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo período de 02 (dois) anos ao servidor, Sr. **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS**, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matricula de nº 70.002-4, lotado na Secretária de Administração, a contar de 01/02/2024 ao dia 01/02/2026.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servido acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de dia 01/02/2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 29 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DD5F610A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 031/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de janeiro de 1990; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1°- RENOVAR, a cessão da servidora pública municipal, Sra. **VILMA DE BRITO PEREIRA OLIVEIRA,** matrícula nº 60100352, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para exercer suas funções no município de Tabira-PE, e inserir à folha de servidores municipais, **reconhecendo o ônus da cedência como de responsabilidade desta edilidade.**

Art. 2°- A cessão se dará a partir do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3°- DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora cedida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9E95A260

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 034/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob n° 0106-01/2024 junto ao setor de Recursos Humanos que tem por objeto solicitação exoneração; **CONSIDERANDO** que a exoneração da servidora efetiva é a pedido da mesma em decorrência de aprovação em concurso Público em cargo inacumulável; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade Administrativa; **CONSIDERANDO** o Art. 84 da Lei Municipal 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a Sra., **ANDRESSA MICAELLY OLIVEIRA MORAES** matricula 30.129-2 do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretária Municipal de Administração, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento 0106-01/2024.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com o pagamento de saldo de salários, décimo terceiro salário proporcional e as férias proporcionais aplicáveis, se houver.

Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada no Art. 1°.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FF41FCB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 033/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSDERANDO** ofício n° 026/2024-PMST-GP-Serra Talhada.

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER PERMUTA, da servidora, Sra. **MARIA JOSENILDA NASCIMENTO GOMES TORRES,** matrícula funcional nº 50.423-3, titular do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, com a servidora **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SIQUEIRA VASCONCELOS,** matrícula funcional nº5478, titular do cargo de Professora, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, pelo período **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024** ambas, com ônus para os municípios de origem.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações das fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 26 de janeiro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3CC9D800

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 032/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** ofício GP 05/2024 do município de Carnaíba.

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER PERMUTA, do servidor, Sr. **EVERALDO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR,** matrícula funcional 10.004- 4, titular do Operador de máquinas, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura no município de Carnaíba, com o servidor Sr. **JOSÉ MURILLO LOPES CORDEIRO**, matricula n° 101945, titular do cargo de vigia, lotado na Secretaria de administração desta municipalidade, no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** com ônus sob responsabilidade para os órgãos de origem.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações das fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 26 de janeiro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3B783A51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°028 /2024, 26 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** convênio de cooperação mútua, que celebram o município de Carnaíba-PE e o município de Tabira-PE; **CONSIDERANDO** portaria n° 31/2024.
RESOLVE:
Art. 1°- INCLUIR A CEDÊNCIA, da servidora pública, Sra. **ALDENIRA LOYOLA LEITE,** matrícula nº 60097022, titular do cargo de Professora de Educação infantil, portadora do CPF n° 019.489.764, RG n°: 2.339.720 à folha de servidores municipais, reconhecendo o ônus da cedência como de responsabilidade desta edilidade.

Art. 2º - A cessão terá vigência com efeitos 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2024.**
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:96EE228E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 025/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, e:
CONSIDERANDOque o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDOque a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDOa extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDOque a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal instituiu as regras de transição para aplicação da Lei 14.133 e procedimentos administrativos anteriores;

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, o servidor público**, GUSTAVO SOUZA DE MELO,** matrícula funcional nº 60.077-8, para exercer sua **função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabira**, para julgamento de processos afeitos a Lei 8.666/93, durante a transição para a 14.133/21;
Art. 2º- DESIGNAR as servidoras, abaixo-identificadas, para exercerem a função de Relatora e Membro, respectivamente da Comissão Permanente de Licitação

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
30.023-3	Marcia Maria Albuquerque Cordeiro	Membro
10.140-1	Irenilda Ramos Soares Souza	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 24 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1C4085F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 025/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, e:
CONSIDERANDOque o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDOque a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDOa extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDOque a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal instituiu as regras de transição para aplicação da Lei 14.133 e procedimentos administrativos anteriores;
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, o servidor público, **GUSTAVO SOUZA DE MELO,** matrícula funcional nº 600778, para exercer suas **funções de Pregoeiro** da Prefeitura Municipal de Tabira, para julgamento de processos afeitos a Lei 10.520 e processos da Lei 8.666/93
Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município.
Art. 2º- DESIGNAR as servidoras, abaixo-identificadas, para exercerem as funções de Apoio na Comissão de Licitação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
30.023-3	Marcia Maria Albuquerque Cordeiro	Membro
10.140-1	Irenilda Ramos Soares Souza	Membro

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 24 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:ACBD61EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 023/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** Ofício GAB/SME n° 016/2024
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR os membros a seguir identificados, em atendimento à Lei n° 1.150 de dezembro de 2021, que estabelece o Programa de Monitoria Escolar.
Art. 2º- DESIGNAR os membros abaixo, como responsáveis para compor a Comissão de Avaliação da Seleção de Monitores edição 2024:

REPRESENTANTE DO CME
Maria Auxiliadora Gomes- matricula 50.388-1

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE TABIRA-PE
Ilma Rocha Cordeiro de Sousa- CPF: 022.015.974-21
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elba Liliane Dantas Barros- CPF: 046.962.254-70

Art. 3º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de janeiro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2E8B9818

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 015/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 28/12/2023, 04/10/2024, 11/01/2024 18/01/2024 , cumulando o total de R$ **9.200,00,** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 2º CONCEDER o pagamento de 02 plantões extras, um de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). 01 (um) plantão de 12h horas cujo valor unitário e de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), nas datas 03/01/2024, 10/01/2024, cumulando o total de R$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais), a servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, Titular do cargo de **Médica,** matrícula 40.447-5.
Art. 3º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FA0C2F03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 008/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDJANIO MONTEIRO BRASILIANO,** inscrito sob o CPF n°066.236.494-50, RG n° 5.644.702, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**, lotada na Secretaria de Obras.
Art. 2º - CONCEDER gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).
Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado no Art. 1°.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9AB7BCEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 009/2024, 05 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** convênio de cooperação mútua, que celebram o município de Quixaba-PE e o município de Tabira-PE
RESOLVE:
Art. 1°- INCLUIR A CEDÊNCIA, da servidora pública, Sra. **ANA PAULA RODRIGUES FAGUNDES SILVA,** portadora do RG n° 7355422, CPF: 059.710.824-26 titular do cargo de Professora I-Séries iniciais, à folha de servidores municipais, reconhecendo o ônus da cedência como de responsabilidade desta edilidade.

Art. 2º - A cessão terá vigência a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.**
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:87AD6A49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 531/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira; **CONSIDERANDO** que a exoneração do servidor é a pedido do mesmo , pois irá assumir Cargo de Eletivo de Conselheiro Tutelar **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade Administrativa; **CONSIDERANDO** o Art. 84 da Lei Municipal 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Diretor de Limpeza Urbana o servidor público o Sr. **JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR**, matricula 80.384-7**,** lotado na Secretária Municipal de Obras, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com o pagamento de saldo de salários, décimo terceiro salário proporcional e as férias proporcionais aplicáveis, se houver.

Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado no Art. 1°.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9C668E31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 461/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** Portaria n° 440/2023, de 06 de outubro de 2023 do Município de Água Branca.

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER PERMUTA, da servidora, Sra. **ROZÂNGELA GOMES DA SILVA,** matrícula funcional nº 10.200-6, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, com a servidora **MILENA BEATRIZ BEZERRA PIRES,** matrícula funcional nº 529.07/11, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, da Prefeitura Municipal de Água Branca-PB, pelo período **06 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023** ficando para cada ente federativo arcar um com ônus relativo as remunerações das servidoras recepcionada, com efetivo encargo para órgão de destino.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações das fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de **06 de outubro de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A5455375

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°014 /2024, 16 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor, Sr. **ANTÔNIO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA,** titular do cargo de motorista portador do CPF n°793.559.274-87 , RG**:**4810914 SSP/PE.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 16 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9B1C38AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 018/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	2022	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.452-5	ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	2022	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 3º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.378-3	CLECIO LUCIANO F. BATISTA	ACS	2022	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 4º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de05 de fevereiro 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5A553183

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 017/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o art. 196, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto do Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a licença para tratar de interesse particular; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nº 0056-01/2024 do servidor interessado; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 88;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo período de 02 (dois) anos ao servidor, Sr. **ALLAN GUEDES DE MELO DIAS**, titular do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, sob a matricula de nº40.452-5, lotado na Secretária de Saúde, a contar de 06/03/2024 ao dia 06/03/2026.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06/03/2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9568C499

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de prazo ao contrato nº 0018/2023. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na área de licitações e contratos, na elaboração de editais, anexos, minutas de contratos, acompanhar e orientar a comissão permanente de licitações em todos os serviços necessários para a realização dos processos licitatórios de interesse da Prefeitura Municipal de Tabira – PE, inclusive auxiliar nas informações de alimentação do sistema LICON/TCE/PE e plataformas para pregão eletrônico. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** Conali Consultoria e Assessoria em Licitações Ltda – CNPJ: 48.942.493/0001-05**. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos, mantendo as demais clausulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão e** Jadson Gablo da Silva**. Data da Assinatura: 29/12/2023.**

Tabira - PE, 29 de Dezembro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9383B13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 023/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, I da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimentos tombado sob o n° 0104/2024 com atestado médico em anexo da servidora interessada; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
60.435-4	JANINE MARIA DA SILVA MENEZES	ASSESSORA JURÍDICA	24/01/2024 a 07/02/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 24 de janeiro de 2024.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 26 de janeiro de 2024

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C5594BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 004/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** o requerimento realizado junto ao Desparamento pessoal tombado sob o n° 1323-12/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - LOCALIZAR, no anexo do Controle Interno situado no Prédio da Estação Cidadania a servidora a Sra. **IVONEIDE SIMÕES SILVA** na função de Técnico em Controle Interno, matricula funcional nº 30.129-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Paragrafo Único: Considerando o requerimento tombado junto ao Departamento de Pessoal sob o número 1323-12/2023, no qual a mesma solicitou reassunção de função.
Art. 2º - LOCALIZAR, no anexo do Controle Interno localizado no Prédio da Estação Cidadania a servidora a Sra. **VANIELY BARROS PIRES** na função de Técnico em Controle Interno, matricula funcional nº 30.131-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servida mencionada.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de janeiro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D7161565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 009/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;

RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER a servidora **LILIANA LOPES SILVA NOGUEIRA**, matrícula n° 40.460-8 titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto.
Art. 2°- LOCALIZAR a servidora **LILIANA LOPES SILVA NOGUEIRA**, matrícula n° 40.460-8 titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, para desempenhar suas funções no Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), a partir do dia 15 de janeiro do corrente ano.
Art. 3°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15 de janeiro do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de janeiro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B7FE9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 010/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob o n° 0030-1/2024, no qual o servidor público requer transferência do local de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER o servidor **ADENILSON GOMES DA SILVA**, matrícula n° 10.174-5 titular do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, localizado no mercado Público.
Art. 2°- LOCALIZAR o servidor **ADENILSON GOMES DA SILVA**, matrícula n° 10.174-5 titular do cargo de Vigia, para desempenhas suas funções na secretaria Municipal de Assistência Social, no programa assistencial do Bolsa Família
Art. 3°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15 de janeiro do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de janeiro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D24207FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 017/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** ofício n° 031/2024-SEMAS

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

NOME	DATAS	FALTAS
BRUNA JUSTINO DE SENA	02/01/2024 15/01/2024	02

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de janeiro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6FE2646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 399/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob nº 1306-12/2023 com atestado de gestante em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, tombado sob o n° 0553-I/2023-PM **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária.
RESOLVE:
Art. 1o – **CONCEDER**, Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA GERCINA DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 96.556-7, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 06/12/2023 a 02/06/2024
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de dezembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:798B5295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N°400/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** a finalidade de atender a necessidade e o interesse público; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** a manutenção, o interesse e a ordem pública; **CONSIDERANDO** o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 372/2023, de 20 de novembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1°- REVOGAR o artigo 1º, da **PORTARIA SEMAD Nº 372/2023**, de 20 de novembro de 2023, da qual trata-se sobre afastamento em razão de período eleitoral, da servidora, Sra. **PAMELA DA SILVA SANTOS**, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, sob a matricula funcional de nº 91.147-1.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA/PE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AB6868FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REFINACIAMENTO E PARCELAMENTO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA REFERENTE AO IPTU, NOS TERMOS DO ARTIGO 285 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigos 285 e 375 do Código Tributário Municipal, e visando gerar melhor arrecadação e refinanciamento da dívida ativa referente ao IPTU, **DECRETA**:

Art. 1º - Os contribuintes/responsáveis tributários em débito com a Fazenda Pública Municipal referente a IPTU não pago, inscrito em dívida ativa, poderão requerer o parcelamento de seus débitos, ajuizados ou não, observado o seguinte:

I – O valor originário da parcela não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais), sendo facultado ao contribuinte/responsável tributário o pagamento do débito em, no máximo, 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

II – Os valores correspondentes a juros e multa de mora serão reduzidos, de acordo com a opção de parcelamento, em:

100% (cem por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for feito à vista;

90% (noventa por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 02 (duas) vezes;

80% (oitenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 03 (três) vezes;

70% (setenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 04 (quatro) vezes;

60% (sessenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 05 (cinco) vezes;

50% (cinquenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 06 (seis) vezes;

40% (quarenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 07 (sete) vezes;

30% (trinta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 08 (oito) vezes;

20% (vinte por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 09 (nove) vezes;

10% (dez por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 10 (dez) vezes;

5% (cinco por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 11 (onze) ou 12 (doze) vezes.

§ 1º - O pedido de parcelamento implica, no ato de assinatura da confissão de dívida ou termo de acordo, confissão irretratável dos débitos fiscais e a desistência automática de qualquer recurso administrativo ou judicial, embargos à execução fiscal e qualquer medida judicial ou extrajudicial concernente à discussão do débito fiscal, induzindo a suspensão do crédito tributário e interrupção do prazo prescricional.

§ 2º - A realização do parcelamento depende da assinatura da confissão da dívida ou termo de acordo pelo proprietário do imóvel, ou por pessoa munida de procuração pública, particular com firma reconhecida ou termo judicial ou extrajudicial de representação com poderes para tanto, sendo imprescindível a apresentação de cópia do CPF ou CNPJ e de comprovante de residência/sede da empresa.

§ 3º - Cada instrumento de confissão de dívida/termo de acordo conterá os dados relativos ao parcelamento de apenas 01 (uma) inscrição de imóvel, razão pela qual, no caso de o contribuinte/responsável tributário possuir diversos imóveis, será imprescindível a elaboração de uma confissão da dívida/termo de acordo para cada inscrição de imóvel objeto de parcelamento

§ 4º - O pedido de parcelamento deverá ser efetuado perante a Procuradoria Jurídica Municipal.

§5º - Não será concedida a redução de juros e multa de mora caso seja parcelado o débito em mais de 12 (doze) parcelas e, em nenhuma hipótese, sobre o valor atualizado devido de IPTU.

Art. 2º - No caso contribuinte/responsáveis tributários que possuam renda inferior a 02 (dois) salários mínimos, poderão requerer o parcelamento da dívida tributária em no máximo 48 (quarenta e oito) parcelas cujo valor originário da parcela não poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais)

Art. 3º - Na hipótese de parcelamento referente à inscrição já objeto de execução fiscal, cabe ao contribuinte/responsável tributário acostar aos autos a confissão de dívida/termo de acordo realizado perante a Procuradoria Jurídica Municipal e, consequentemente, informar ao juízo a realização do parcelamento, pleiteando a suspensão do feito.

§ 1º - O sujeito passivo/executado é responsável pelo pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e outras despesas decorrentes de processo judicial, não isentando-o em caso de adesão ao parcelamento fiscal.

§ 2º - Na medida em que não há vínculo entre o Município de Tamandaré/PE e o Poder Judiciário, a Fazenda Pública Municipal não se responsabiliza por eventual realização de bloqueio de conta bancária através de sistema de bloqueio judicial, restrição de veículo via sistema informatizado ou qualquer outro meio de constrição judicial.

§ 3º - A Fazenda Pública Municipal não se responsabiliza pelo pedido de liberação de valores bloqueados, veículos com restrição, imóveis penhorados ou quaisquer outros bens sujeitos à penhora.

§ 4º - Existindo bloqueio de valores na conta do executado e estes serem iguais ou maiores do que o débito fiscal, poderá o executado requerer a perda dos valores em favor da Fazenda Pública Municipal a fim de quitar o débito fiscal à vista, sendo liberado o saldo restante em seu favor.

Art. 4º Caracteriza o descumprimento do parcelamento concedido nos termos deste decreto o fato de o sujeito passivo não efetuar o pagamento:

I - de três parcelas, consecutivas ou não;

II - de qualquer parcela, decorridos noventa dias do prazo final de parcelamento.

§1º A falta de pagamento, no prazo devido, de qualquer parcela do débito parcelado, implica no vencimento automático das parcelas restantes e autoriza sua imediata cobrança judicial ou extrajudicial, com o correspondente cancelamento das reduções de multa e juros de mora, ou, na hipótese de existência de execução fiscal, seu imediato prosseguimento.

§2º O prazo prescricional interrompido pelo parcelamento fiscal recomeça a sua contagem no dia subsequente à data de vencimento da parcela não paga.

Art. 5º - Os benefícios fiscais decorrentes deste Decreto serão compensados com o aumento da arrecadação dos créditos do município, que serão espontaneamente declarados e confessados pelo contribuinte/responsável tributário.

Art. 6º - A Procuradoria Jurídica Municipal poderá editar os atos que se fizerem necessário à execução deste Decreto.

Art. 7 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 02 de janeiro de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:87CBB981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº. 002/2023 Processo 37/2023 Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DIRETO DE FONTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA EM SEUS DIVERSOS ORGÃOS. período de credenciamento de 01/02/2024 até as 13h de 01/03/2024. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por email: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha – PE, 01 de fevereiro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:87C913FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NO ALTO DA CAATINGUINHA

DECRETO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbana Informal Consolidados, **Alto da Caatinguinha**, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº13.465/2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n° 16.465/2017

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no art. **5º, I** do Plano Diretor do Município do Terra Nova (Lei nº009/2007),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social **(REURB-S)** do Núcleo Urbano Informal Consolidado **(NUIC)** Alto da Caatinguinha situado ao Sul com a Av. Agamenon Magalhães, ao Norte com o Bairro Josina de Sá Barreto Costa, ao Leste com a Rua Livino Leite de Azevedo, ao Oeste com o Bairro Alto do Cruzeirão. .

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e turismo, adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb - S do **NUIC,** obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, aos 26 de janeiro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2D21055D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADM: Nº 069/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, visando à Locação de Estrutura completa (palco, som, banheiros, gerador, segurança, disciplinador, refletor, carro de som, trio elétrico, iluminação, camarim, tendas, painel de led) destinados as festividades do Município de Timbaúba para o exercício de 2024,
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.852.224,77(três milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos):**MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**(20737267000173) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R$ 3.720.907,27 (três milhões e setecentos e vinte mil e novecentos e sete reais e vinte e sete centavos).**ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP**(11500957000113) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 131.317,50 (cento e trinta e um mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
TIMBAÚBA - PE, 01 de fevereiro de 2024
NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:2A904292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 002/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **WENDERSON TAVARES DA SILVA**, inscrito no **CPF: 025.795.524 - 05**, integrante do quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde exerce a Função de Procurador Chefe do Jurídico, para desempenha a função de JULGADOR das defesas prévias apresentadas pelos condutores infratores na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA.

Art. 2º Esta portaria tem validade de 12 meses, a contar de 01/01/2024.

Art. 3º Essa portaria tem efeitos retroativos a 01/01/2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de fevereiro de 2024.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:89825E34

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório PMT nº 004/2024. Convite PMT Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimento asfáltico (CBUQ) do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III deste Edital.

Foram consideradas habilitadas as empresas **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76, **FF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.679.815/0001-50, **AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.775.724/0001-96.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL do Município de Toritama

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:657EA0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 013/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, a Sr.ª OZENILDA LOPES DA SILVA, inscrito no CPF: 766.902.534-49, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 31/01/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 25 de janeiro de 2024

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:4F0BD0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 014/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETORA DE ESCOLA, a Sr.ª MARIA ADILMA DA ROCHA NEVES, inscrita no CPF: 770.066.904-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 31/01/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 25 de janeiro de 2024

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C7BC6359

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 015/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE ESCOLA, conforme Lei Complementar nº 22/2021, Símbolo T-DES, a Sr.ª OZENILDA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF: 766.902.534-49, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de janeiro de 2024

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BE292936

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 016/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ROSILDA MARIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 764.909.804-44, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 183 dias (06 Seis) meses, tendo início no dia 01/02/2024 e término no dia 01/08/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 de janeiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3315C09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 018/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, o SR. JOÃO PAULO DA ROCHA, Inscrito no CPF: 093.174.444-07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, com efeitos a partir do dia 31/01/2024
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de janeiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:162C3C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 020/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, o SR. ERIVALDO ALVES ANTONIO, inscrito no CPF: 093.743.574-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de janeiro de 2024

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:796B4154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO FEIRAS E MERCADOS, o SR. ALEXSANDRO FILIPHE DA SILVA, inscrito no CPF: 042.752.584-52 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 31 de janeiro de 2024

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BB066B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 022/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-SM, o Sr. ALESXANDRO FILIPHE DA SILVA, inscrito no CPF: 042.752.584-52 onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 31 de janeiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:4EE68DDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº. 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: Registro de Preço para: Contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Tracunhaém e de seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. Valor Estimado **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).** Recebimento de Propostas a partir: 02/02/2024, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**21 de fevereiro de 2024. **Horário da Disputa:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da

Comissão, ou através do e-mail: tracunhaém.cpl@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 1º de fevereiro 2024.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:899988EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: *Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender o programa "Tracunhaém Sem Fome", nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.* Valor Estimado: R$ 632.041,40 (seiscentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais e quarenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 02/02/2024, às 07h30min. **Data da sessão:**20 **de fevereiro de 2024. Horário:07h30min (horário de Brasília). Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 01º de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:90DDA238

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: *Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém - PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.* Valor Estimado: R$ 343.570,43 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos). Recebimento de Propostas a partir: 02/02/2024, às 09h30min. Data da sessão: 20 de fevereiro de 2024. Horário:14h30min (horário de Brasília). Local: Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 01º de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:6B7B9E9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: *Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém - PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.* Valor Estimado: R$ 581.368,82 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Recebimento de Propostas a partir: 02/02/2024, às 10h30min. **Data da sessão:**20 **de fevereiro de 2024. Horário:11h30min (horário de Brasília). Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 01º de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:69412880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 269 de 02 de Outubro de 2023, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 081/2023, PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 026/2023,** referente à contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas no Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ n° 26.836.842/0001-71, valor global de R$ 104.799,20. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 01 de Fevereiro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E28CABF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 081/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 026/2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas no Município de Triunfo, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ n° 26.836.842/0001-71, valor global de R$ 104.799,20. Em consequente cientificado o vencedor, para prestação do serviço ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 01 de Fevereiro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7EBDD678

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 084/2023 – Tomada Preços PMT nº 019/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do calçamento nas Ruas do Município de Triunfo; VALOR ESTIMADO: R$ 117.159,60; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global; ABERTURA: 20/02/2024 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 31 de Janeiro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A310E4CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CARMEM CRISTIANE DE GÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 843.538.994-49, para exercer o cargo de **Gestor Escolar do Centro de Educação Infantil Santa Clara**, tendo sido aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:5A1E98CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSÂNGELA CAMÊLO DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº. 029.094.094-06, para exercer o cargo de **Gestor Escola Mun. Clarindo de Albuquerque Cavalcante**, tendo sido aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:00CA16F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA VANUZA MACÁRIO DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº. 023.372.914-30, para exercer o cargo de **Gestor Escola Mun. Dr. Manoel Borba**, tendo sido aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:49EB8F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEARo Sr. **EDMÁCIO ALVES DE MACEDO,** inscrito no CPF sob o nº. 972.488.434-15, para exercer o cargo de **Gestor Escola Mun. José Albuquerque Maranhão**, tendo sido aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:2012C25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA CLEIDE DA SILVA CAVALCANTE,** inscrita no CPF sob o nº. 900.854.934-49, para exercer o cargo de **Gestor Escola Mun. Eva Cordeiro Feitosa**, tendo sido aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:0E216217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 900.854.934-49, para exercer o cargo de **Gestor Escola Mun. Felisbela Rodrigues e Silva**, tendo sido aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:5BCB11B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HELENO PEDRO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº. 972.488.434-15, para exercer o cargo de **Gestor Escola Mun. Paulo Freire**, tendo sido aprovado no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:6DEA044A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1.DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partirdo dia 02 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, para assinar o termo de posse.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mailconcurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Cargo	Colocação	PCD	Nome
Professor II - Português	12º	*	MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade(quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO(Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga,**OPTO**tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargode_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.
_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:7AD7A8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOPROCESSO: 04/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 002/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar o Carnaval da Águas 2024, em Tupanatinga/PE. **GF SHOW LTDA** - CNPJ 30.473.186/0001-67 (A Turma da Bregadeira)**. VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOPROCESSO:05/2024.**COMISSÃO:**CPL.**MODALIDADE:**Inexigibilidade de Licitação 003/2024.**NATUREZA DO OBJETO:**Serviços.**OBJETO:**Contratação de banda para abrilhantar

o Carnaval da Águas 2024, em Tupanatinga/PE.**RT PROMOÇÕES E EVENTOS -**CNPJ 22.216.067/0001-09 (Rogério Terto e Feitiço de Menina.)**.VALOR:**R$ 60.000.00 (setenta mil reais).**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**30/01/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

PROCESSO: 006/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 004/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar o Carnaval da Águas 2024, em Tupanatinga/PE. **CONTRATADA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO - LTDA -** CNPJ 25.173.110/0001-86 (Vem com Elvis)**. VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021

PROCESSO: 007/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 005/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar o Carnaval da Águas 2024, em Tupanatinga/PE. **ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS -** CNPJ 33.438.019/0001-73 (Dinho Menezes)**. VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

Tupanatinga, 31 de janeiro de 2024.

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Secretaria de Cultura

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FCFBCB87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 007/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, da senhora **ANDRESA DANGELO BEZERRA,** matrícula nº 23311, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*19 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 126.***.***-05, para a Função de **CIRURGIÃ DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C7569771

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 007/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, da senhora **ANA LUIZA NEVES DE MACEDO,** matrícula nº 23312, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*98 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 091.***.***-21, para a Função de **CIRURGIÃ DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0E814F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 007/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, da senhora **ANA CRISTINA DA SILVA GOMES,** matrícula nº 23313, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*96 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 047.***.***-07, para a Função de **CIRURGIÃ DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AADA3BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 007/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, da senhora **CAMYLLA MACEDO MENDES DE ARAUJO DINIZ,** matrícula nº 23314, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*23 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 057.***.***-56, para a Função de **CIRURGIÃ DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:83524B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 008/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, da senhora **ISADORA CRISTINA DE MATOS BEZERRA,** matrícula nº 23317, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*92 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 049.***.***-23, para a Função de **CIRURGIÃ DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1C618C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 008/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, do senhor **JONAS VIEIRA COSTA,** matrícula nº 23318, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.***.*83 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 119.***.***-26, para a Função de **CIRURGIÃO DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:01A8A1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 008/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, do senhor **LUIZ CARLLOS ALMEIDA FELIX,** matrícula nº 23319, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*67 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 067.***.***-08, para a Função de **CIRURGIÃO DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:34C89D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 008/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, da senhora **MARIA ALINE DE ALMEIDA,** matrícula nº 23320, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*94 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 087.***.***-83, para a Função de **CIRURGIÃ DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B98BDAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 007/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, do senhor **MATEUS ARAUJO DE MACEDO,** matrícula nº 23321, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*24 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 117.***.***-42, para a Função de **CIRURGIÃO DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A2503997

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 007/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, da senhora **KATHLYN LORRANE ALMEIDA DOS ANJOS,** matrícula nº 23322, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*66 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 123.***.***-80, para a Função de **CIRURGIÃ DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:10D72CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 005/2024, de 17 de janeiro de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, da senhora **FRANCINES ANNA ESTEVAM ALMEIDA,** matrícula nº 23316, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*30 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 078.***.***-40, para a Função de **CIRURGIÃ DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BC444837

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 011/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **DAYANNA RITCHELLY SOARES VALERIO**, matrícula nº 23315, RG: nº 9.***.*09 - SDS/PE, CPF nº 103.***.***-12, para a função de Enfermeira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D5531E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 011/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **DEYSIANE SAMARA DE ALMEIDA LEITE**, matrícula nº 23323, RG: nº 6.***.*86 - SDS/PE, CPF nº 013.***.***.40, para a função de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EC3530DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Aquisição de materiais destinados a pavimentação em vias do Município de Vertente do Lério. Item 3: Jose Lazaro de Arruda Silva. CNPJ: 33.918.591/0001-30, pelo valor de R$97.920,00 Itens 1, 2, 4: Maria Lucia Sarinho Goncalves–me. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$304.667,00.

Vertente do Lério, 01/02/2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:17FD58B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 07/2022

Proc. Licitatório n.º 04/2022 – Inex 03/2022
Objeto: locação do imóvel localizado na Avenida Senador Paulo Guerra, 500 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município.
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (PRAZO)
Numero do Contrato: **07/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **EVERALDO RUFINO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2024 a 30/12/2024
Vigência: **02/01/2024 a 30/12/2025**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUEURQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CEF4FA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 08/2022

Proc. Licitatório n.º 05/2022 – Inex 04/2022
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, 45 – centro – Vicência/PE, destinado a abrigar provisoriamente arquivo da Prefeitura Municipal de Vicência
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Numero do Contrato: **08/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **MARIA LINEIDE NOGUEIRA DE SOUZA**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2024.
Vigência: **02/01/202 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUEURQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B8656E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 09/2022

Proc. Licitatório n.º 06/2022 – Inex 05/2022
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua João Gomes, 20 – Trigueiros – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento dos Correios no distrito de Trigueiros.
Numero do Contrato: **09/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.168.235/0001-40
Contratado: **JACKES CLENIO ANDRADE DA SILVA – CPF** 023.502.644-16
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2024.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3C3A53DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 10/2022

Proc. Licitatório n.º 07/2022 – Inex 06/2022
OBJETO: Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 09 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Centro Infantil Afrânio Samuel.
Numero do Contrato: **10/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.168.235/0001-40
Contratado: **JAIMAR PEREIRA DA SILVA**
CPF: 891.242.784-91
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 03/01/2024.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:710B9460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 11/2022

Proc. Licitatório n.º 08/2022 – Inex 07/2022
OBJETO: Objeto: Locação do imóvel, localizado na Avenida João Ramos Maranhão, 86 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Educação Infantil Almir Tavares.
Numero do Contrato: **10/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.168.235/0001-40
Contratado: **Igreja Batista de Vicência**
CNPJ: 10.168.102/0001-74
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/202.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F7ECEDAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 12/2022

Proc. Licitatório n.º 09/2022 – Inex 08/2022
Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Vigário Rego, 01 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Escola Juvenato Padre Guedes
Número do Contrato: **12/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **DIOCESE DE NAZARÉ DA MATA/PE**, CNPJ **10.544.203/0009-50**
CNPJ: **10.544.203/0009-50**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/20234.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:44AD7B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 13/2022

Proc. Licitatório n.º 10/2022 – Inex 09/2022
OBJETO: **Locação do imóvel localizado na rua Rigomero Fragoso, S/N – Vila Murupé – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do anexo I da Escola Urbano Ramos**
Número do Contrato: **13/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **SOCIEDADE ECONÔMICA AGROVILA DA VITÓRIA LTDA**
CNPJ **00.981.663/0001-34**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2024.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 23 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D7DD9D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 14/2022

Proc. Licitatório n.º 11/2022 – Inex 10/2022

OBJETO: **Locação do imóvel localizado na Rua Rigomero Fragoso, 10 – Vila Murupé – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do anexo II da Escola Urbano Ramos**
Número do Contrato: **14/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **EDNA MORENO DA SILVA**
CNPJ **908.028.964-72**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2023.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 23 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1D336183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 15/2022

Proc. Licitatório n.º 12/2022 – Inex 11/2022
OBJETO: Locação de parte do Imóvel localizado no engenho PAGI - Zona Rural do município, com área de 30.773,66m², o qual tinha como finalidade receber os resíduos sólidos (lixo) do município, e atualmente se encontra objeto do PRAD.
Número do Contrato: **15/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **JOSÉ WELLINGTON DE MORAES MOTA**
CPF nº. **405.027.754-91**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2024.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F6449859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 11/2023

Proc. Licitatório n.º 11/2023 - Inex 05/2023
OBJETO: **Locação do imóvel localizado na Rua Joventina Correia de Azevedo, 12 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Anexo I da Creche Casulo Tia Luiza**
Número do Contrato: **11/2023.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA MOTA**
CPF: **171.524.024-34**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2024.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F9FC8C6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 03/2022

Proc. Licitatório n.º 02/2022 – Inex 01/2022
OBJETO: **Locação do imóvel localizado na Av. Estefânia Carneiro da Cunha – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**
Número do Contrato: **03/2022.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA**
CNPJ: **10.566.414/0001-36**
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CNPJ **10.974.640/0001-56**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2024.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DD849203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 04/2022

Proc. Licitatório n.º 03/2022 – Inex 02/2022
OBJETO: **Locação do Imóvel localizado na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, 85 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Casa dos Médicos, destinada a abrigar profissionais da saúde vindos de outros municípios.**
Número do Contrato: **04/2022.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA**
CNPJ: **10.566.414/0001-36**
Contratado: **ANA CRISTNA ANDRADE BELÉM DA VEIGA**
CPF **289.629.904-15**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2024.
Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0A71B3BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2023,** publicado anteriormente, informamos a necessidade de errata, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
A comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições informa a empresa participante do processo em epígrafe, que não atendeu a todos os critérios de habilitação e por isso foi declarada **INABILITADA** e diante do exposto a licitação restou **FRACASSADA**.
DEVE-SE LER:
A comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições informa a empresa participante do processo em epígrafe, que não atendeu a todos os critérios de habilitação e por isso foi declarada **INABILITADA** e diante do exposto a licitação restou **FRACASSADA**. **Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para eventual interposição de recurso.**

Vitoria de Santo Antão-PE, 01 de fevereiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO
Presidente da CPL/**PMV**

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:5448BA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024. BB - 1037515. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral sem gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social do Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor Máximo Estimado: **R$ 122.532,36 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) Recebimento de Propostas**: 02/02/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 19/02/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 19/02/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6238EE39

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº 001/2024 - Constitui objeto deste termo de fomento a execução de formação, qualificação e aperfeiçoamento para o quadro de servidores municipais, com foco objetivo na melhoria constante da prestação do serviço e atendimento a população, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas. **Instituição:** COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS, inscrita no CNPJ nº 07.878.284/0001-62, com sede na Rua Barão de São Borja, nº 62, 2º andar, Sala 204 – Soledade, Recife/PE – CEP 50.070-310.

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F15600A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Projetos Culturais, com fulcro na Lei Complementar n.º 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo – LPG e Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.452/2023, cujo teor essencial consiste no fortalecimento do setor cultural.

O novo prazo final de todos os Editais para recebimento das inscrições será o dia 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F9250970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161 /2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ROSIANE LACERDA SILVA**, mat. 14.286, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Prefeitura Municipal de Ipojuca, sem prejuízo em seus vencimentos, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2024 a 31.12.2024**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11/01/2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D5C2E925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162 /2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS**, Mat. 4.868, ocupante do cargo de Professor, junto à **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.
Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 11/01/2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BD5A2ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163 /2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **AUGUSTO CÉSAR GOMES DE LIRA,** mat. 14.752, ocupante do Cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11/01/2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:353C2C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2023 PROCESSO ADM: Nº 277/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2023 Processo Adm: Nº 277/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA OS PROGRAMAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

Empresas vencedoras valor total: R$ 16.481,20 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) : RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA (22257401000164) com os lotes: 2 no valor total de R$ 3.511,20 (três mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos). 49422839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS (49422839000107) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 053/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024

BIANCA MARIA RUSSELL DE PINHO ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:2156D413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRDOMÉSTICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21, para a contratação direta da empresa: **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 41.434.548/0001-27, situada à Rua 1 De Maio, nº 100, Loja C, Guadalajara, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, com proposta de preços no **valor total de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Paulista, 29 de Janeiro de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:61B02727

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 235/2023

CONTRATO Nº.: 235/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 294/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **052/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À GESTÁO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO DE ALUGUEL DE LICENÇA COORPORATIVA COM HOSPEDAGEM EM REDE LOCAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2480 AÇÃO: 8005 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **18/12/2023**

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:23244754

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2023

CONTRATO Nº.: 203/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **023/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.**
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**
VALOR TOTAL: R$ 445.435,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2647 2023-2648 2023-2649 2023-2650 2023-2651 2023-2652 2023-2653 AÇÃO: 4313 2126 4321 4323 4322 2136 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 16600000 15000000**

TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **27/12/2023**

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais E Direito Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A80AE1B0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2023

CONTRATO Nº.: 201/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 42,400.00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2617 AÇÃO: 2121 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

ASSINATURA: **20/11/2023**

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança Cidadã E Mobilidade

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:22720EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 03/2024

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do
Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 25 jan 2024 – Quinta – feira.
Horário Início: 10h15min – Horário Final: 13h11min.

Ata nº 03/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (25/01/2024), as dez horas (10h15min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Wélio César	Controlador Geral
Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Marcelo Antonio	Procurador Autárquico

Iniciou-se a reunião lendo a Ata da Reunião anterior, houve um destaque por parte do Coord. Projetos que não existe mais necessidade de manter o contrato da Multiconsultoria e que não existe mais a necessidade de utilização do programa, o Sec. Executivo informou que após votação em reunião passada e que será mantido o contrato até ulterior deliberação; na oportunidade foi apresentado pela coord. de Articulação o sistema transmity e a possibilidade de implantar nos municípios; a qual foi aprovada, levando em conta os destaques, por unanimidade.

Pauta			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Agendar visita do Conselheiro do TCE-PE Ranilson Ramos ao COMAGSUL		Coord. Articulação
02	Contrato NIGS Panelas e Altinho	Reunião com os prefeitos para demonstrar os números e decidir se quer fazer com instituto e empresa.	Coord. Projetos; Coord. Jurídica; Coord. Articulação.
03	Adequação da Clínica de Imagens com a construção de uma copa e um banheiro.	Mantida a deliberação para que o Coord. de Projetos apresente requerimento ao Presidente	Coord. de Articulação
04	Aquisição de um veículo para transporte dos pacientes para realizar os exames na clínica de diagnóstico do COMAGSUL	Mantida a deliberação para que a aquisição seja realizada após o inicio das atividades da Clínica.	
05	Termo de Referência da locação das maquinas do aterro	Prazo até a próxima reunião para entrega do Termo	Coord. Jurídico
06	Sugestão do Coord. de Projetos construção da Resolução que disciplina as reuniões do Grupo Gestor deve ser feita paulatinamente a cada reunião		
07	Reunião técnica em Quipapá para apresentação dos Programas	Agendada para segunda-feira dia 29/01/2024.	Coord. Projetos;

			Coord. Articulação; Procurador Jurídico.
08	Sugestão do Coord. de Projetos que a Ata da Reunião seja dividida em: "assuntos apresentados" e "assuntos deliberados"		
09	Sugestão do Coord. de Projetos que em respeito ao Princípio da Motivação, que todos os votos sejam motivados.	Colocado em deliberação, a Coord. de Articulação pede para consignado que os votos devem ser respeitados podendo votar a favor, contra ou se abster; Coord. Financeira não concorda com a digressão do Coord. de Projetos, que deve ser respeitado o que dispõe o estatuto da Autarquia; Coord. Jurídico concorda com a sugestão, que o voto sim ou não deve ser justificado, e que possa se abster; Coord. Administrativo apresentou a motivação da abstenção em reunião passada, para não influenciar os demais, segue o voto do Coord. Jurídico.	
10	Articular reunião com a prefeitura de Tamandaré	Coord. Luziene Ferraz fica responsável de fazer o contato com o responsável por parte da Prefeitura para agendar.	

Concedida a palavra para Coord. de Articulação por parte do Presidente da Reunião de 5 minutos; concedida a parte ao Coord. Jurídico que falou da importância de todos os presentes e das atividades que todos desempenham, e que, o que se ganha é pouco diante das atividades realizadas e que precisa melhorar para que não haja necessidade de buscar complemento de renda fora do COMAGSUL passando a se dedicar com exclusividade a Autarquia; não havendo mais nada a ser deliberado foi dada por encerrada pelo Secretário Executivo a Reunião do Grupo Gestor, deixando marcada para próxima segunda 29/01/2024 as 15h.

Assinaturas			
Sebastião Cavalcanti Secretário Executivo	Bartolomeu Mendonça Coord. de Projetos	Luziene Ferraz Coord. Financeira	Marcelo Antonio Procurador Autárquico
Betânia Ribeiro Costa Coord. de Articulação	Wélio César Controlador Geral	Hildeberto Rodrigues Coord. Administrativo	

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:07A4C40D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 68 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ARARIPINA/PE

RESOLUÇÃO Nº 68 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura das inscrições para entidades de assistência social juntamente com seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por Reunião ordinária, no dia 23 de janeiro de 2024, com base na Lei Municipal n° 2.036de 20 de novembro de 1995, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua Coelho Rodrigues, 275, Centro,Araripina - PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrição para entidades de assistência social juntamente com seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, durante este ano de 2024;
Art. 2º - Para tanto serão destinas às entidades os anexos: I (Requerimento de Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social), II (Modelo de roteiro de atividades do exercício anterior) e III (Modelo de roteiro de Plano de Ação); Lista de Documentos Necessários;
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Documentos Necessários

01 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Preenchidos conforme a caracterização das entidades, organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando o disposto nos anexos I, datados e assinados pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social.

02 – ESTATUTOS/ REGIMENTO

[ ] cópia do estatuto/ regimento vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, com identificação do cartório, e alteração, quando houver, demonstrando o cumprimento dos requisitos.

03 - ATA

[ ] cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso.

04 - CNPJ

[ ] cópia atualizada do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

05 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

[ ] cópia do alvará de funcionamento para entidades, organizações de assistência social, bem como para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de atendimento.

06 - LICENÇA SANITÁRIA

[ ] cópia da licença sanitária para entidades, organizações de assistência social, bem como para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de atendimento.

07 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

[ ] relatório detalhado de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior que demonstre as ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita para entidades e organizações de assistência social, bem como para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ***com mais de um ano de funcionamento,*** evidenciando:

a. finalidades estatutárias,
b. objetivos,
c. origem dos recursos,
d. infraestrutura,
e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado informando, respectivamente:
1) o público alvo,

*2) capacidade de atendimento**,***
3) recursos financeiros utilizados,
4) recursos humanos envolvidos,
5) abrangência territorial,
6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

08- PLANO DE AÇÃO

[ ] plano de ação para entidades, organizações de assistência social, bem como para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na área da assistência social ***para o exercício em curso*** evidenciando:

a. finalidades estatutárias,
b. objetivos,
c. origem dos recursos,
d. infraestrutura,
e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial a ser executado informando, respectivamente:
1) o público alvo,
2) capacidade de atendimento,
3) recursos financeiros utilizados,
4) recursos humanos envolvidos,
5) abrangência territorial,
6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

ANEXO I
Requerimento de Inscrição de Entidade

Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Araripina – PE.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho, juntamente com seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade:_____
CNPJ:_____ Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____ nº_____ Bairro_____Município_____ UF_____CEP_____ Tel._____
FAX_____ E-mail _____
Atividade Principal_____

Inscrição: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos) _____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
_____

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
Endereço_____no_____Bairro_____
Município_____UF___CEP_____ Tel._____
Celular_____ E-mail_____
RG_____ CPF_____ Data Nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais
_____

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

( ) –Requerimento de Inscrição
( ) – Estatuto/ Regimento
( ) – Ata
( ) – CNPJ
( ) – Alvará de Funcionamento
( ) – Licença Sanitária
( ) – Relatório de Atividades do Exercício Anterior
( ) – Plano de Ação

Termos em que, pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II – MODELO DE ROTEIRO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO ANTERIOR

ROTEIRO RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO ANTERIOR

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional	
Nome do responsável pela Unidade				
C.P.F.			Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo	E-mail do responsável	
Endereço completo			CEP	(DDD) tel/cel do Responsável

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

…Endereço da Mantenedora
…A Entidade tem unidade(s) executora(s)?

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Descrever as finalidades da Entidade conforme previsão do Estatuto Social.

4. OBJETIVOS

Descrever os objetivos da Unidade.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	**VALOR ANUAL (R$)**
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00
Ex: Fundo Nacional de Assistência Social	40.000,00
Ex: IPTU (isento)	4.800,00
Ex: Cota Patronal (isento)	100.000,00
EX: TOTAL GERAL	90.000,00

6. INFRAESTRUTURA
6.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior

RECURSOS FÍSICOS	**QUANTIDADE**

Ex: Recepção com 22,5 m²	01
Ex: Sala para realização de Oficinas com 40,0 m²	06

6.2 Recursos Materiais do Exercício Anterior

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso a internet	02
Ex: Mesas	25

6.3 Recursos Humanos do Exercício Anterior

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Ex: Maria da Silva	Assistente Social	CLT	30

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Descrever o objetivo da Entidade e no que consiste o Serviço, Programa, Projeto ou Benefício e seu objetivo.
7.2 PERIODICIDADE DO SERVIÇO (Quantas vezes é desenvolvido e o tempo de duração).
7.3 PÚBLICO ALVO
Descrever o público-alvo atendido pelo Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc..
7.4 NÚMERO DE INDIVIDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
Descrever o número de indivíduos/famílias atendidas mensalmente, considerando a média anual.
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

9. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

/ / Local e data	_____ Nome do Responsável Legal Nome da Unidade

ANEXO III – MODELO DE ROTEIRO DE PLANO DE AÇÃO

ROTEIRO PLANO DE AÇÃO

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social				C.N.P.J.
Endereço				(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional	
Nome do responsável pela Unidade				
C.P.F.				Data de Nascimento
R.G. /Órgão expedidor.	Cargo		E-mail do responsável	
Endereço completo		CEP		(DDD) tel/cel do Responsável

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

…Endereço da Mantenedora
…A Entidade tem unidade(s) executora(s)?

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Descrever as finalidades da Entidade conforme previsão do Estatuto Social.

4. OBJETIVOS

Descrever os objetivos da Unidade.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00
Ex: Fundo Nacional de Assistência Social	40.000,00
Ex: IPTU (isento)	4.800,00
Ex: Cota Patronal (isento)	100.000,00
EX: TOTAL GERAL	90.000,00

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex: Recepção com 22,5 m²	01
Ex: Sala para realização de Oficinas com 40,0 m²	06

6.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso à internet	02
Ex: Mesas	25

6.3 Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Ex: Maria da Silva	Assistente Social	CLT	30

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS (obs.: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

7.1 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

( ) **Proteção Social Básica**
( ) **Proteção Social Especial Média Complexidade**
( ) **Proteção Social Especial Alta Complexidade**
( ) **Assessoramento**
( ) **Defesa e Garantia de Direitos**
( ) **Outro Programa ou Projeto de :**
- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ( )
- Inscrição ao Mundo do Trabalho ( )

7.2 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Descrever o nome da ação.

7.3 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

7.4 DESCRIÇÃO

Descrever no que consiste o Serviço, Programa, Projeto ou Benefício e o objetivo da ação .

7.5 PERIODICIDADE DO SERVIÇO (Quantas vezes é desenvolvido e o tempo de duração).

7.6 PÚBLICO ALVO

Descrever o público-alvo atendido pelo Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc..

7.7 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Descrever a capacidade de atendimento do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

7.8 NÚMERO DE INDIVIDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Descrever o número de indivíduos/famílias atendidas mensalmente, considerando a média anual.

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Descrever qual é a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, ou seja, se o público é proveniente ou não da região específica. (Território de origem).

8.1 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Descrever como os usuários deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício participam na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício é monitorado e avaliado pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quantiqualitativos, quem tem acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se há monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

, / / Local e data	_____ Nome do Responsável Legal Nome da Unidade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0380C035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA PE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 CONDUZIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ – RS

CONTRATO N.º 009/2024

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO **Nº 009/2024**, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **MICROSENS S.A.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICROSENS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, estabelecida na Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 – Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 – Bairro Padre Mathias – CEP 29.157-100 – Cariacica - ES. Representante legal Sr. Luciano Tercilio Biz, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR e CPF nº 844.724.729-53, doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e considerando o Termo de Apostilamento nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 055/2023 oriunda do Processo nº 2471/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023, conduzido pela Prefeitura Municipal de Imbé RS, modificar o contrato Nº 009/2024, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do contrato Nº 009/2024,visando à troca do modelo cotado pela empresa MICROSENS S/A, conforme Termo de Apostilamento nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 055/2023 oriunda do Processo nº 2471/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023, conduzido pela Prefeitura Municipal de Imbé RS, anexo único desse Apostilamento. O Contrato passa a ter o item registrado conforme abaixo.

Discriminação do item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Tablet Intermediário (2023): Tela de no mínimo 10,5 polegadas, Android 11.0 ou superior, Processador Octa Core 1.8GHz, resolução de tela mínima de 1920 x 1200 (WUXGA), mínimo de 64gb de memória interna e 4gb de memória RAM, com capa protetora compatível com o Tablet, em poliuretano, couro ou silicone, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses. Produto possui especificação técnica adicional.	UND	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 (SM-X216)	246	R$ 1.377,00	R$ 338.742,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - Pe
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Microsens S.A.
LUCIANO TERCILIO BIZ
Contratada

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:080C6075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 36/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADRIANO GOMES DA SILVA	2022 A 2023	60100230	08.01.2024 A 07.02.2024	MOTORISTA
ALEX MARCIO MORATO DA SILVA	2022 A 2023	1005	15.01.2024A 14.02.2024	DIRETOR
ALEX MENDES DA SILVA	2021 A 2022	5009940	01.01.2024 A 31.01.2024	AGENTE DE SAUDE
ANA CLAUDIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2022 A 2023	60097198	15.01.2024A 14.02.2024	AGENTE DE SAUDE
ANA KAROLYNNE CIRINO A.DE Q. QUIRINO	2022 A 2023	60100471	24.01.2024 A 23.02.2024	NUTRICIONISTA
ANDREIA GONÇALVES BARBOSA	2022 A 2023	60097167	02.01.2024 A 01.02.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANTONIA PAULA MIGUEL DE QUEIROZ	2022 A 2023	40036395	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO NETO DE OLIVEIRA	2022 A 2023	60100528	02.01.2024 A 01.02.2024	OPERADOR DE MAQUINAS
CAIQUE ANDRE DE AQUINO	2021 A 2022	60100115	02.01.2024 A 01.02.2024	MOTORISTA
CLAUDINETE DE LIMA	2022 A 2023	60100383	10.01.2024 A 09.02.2024	AGENTE DE DESENVOLVIMEN-TO COMUNITARIO
CLEONICE VALERIO DA SILVA	2021 A 2022	5006688	15.01.2024 A 14.02.2024	AGENTE DE SAUDE
DAMIANA AGOSTINHO	2021 A 2022	60097065	01.01.2024 A 31.01.2024	TECNICA DE ENFERMAGEM
DAMIANA VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	2022 A 2023	60100429	02.01.2024 A 01.02.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2022 A 2023	60100433	02.01.2024 A 01.02.2024	ASSESSOR TECNICO JURIDICO
EDJANILDA LUCIA BEZERRA SANTOS	2023 A 2024	60096795	22.01.2024 A 21.02.2024	DIRETORA
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	2021 A 2022	50034095	15.01.2024 A 14.02.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDNALVA DOS SANTOS BARBOSA	2020 A 2021	5006700	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE SAUDE
EDNEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2022 A 2023	60100338	08.01.2024 A 07.02.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDVALDO CICERO DA SILVA	2021 A 2022	6719	15.01.2024 A 14.02.2024	AGENTE DE SAUDE
ELISANGELA ALVES MENDES DA SILVA	2022 A 2023	1000	02.01.2024 A 01.02.2024	DIRETORA DE CULTURA E TURISMO
EMANUELLA STEPHANIE R. DOS SANTOS	2023 A 2024	60097179	20.01.2024 A 19.02.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERLAN BRUNO CARLOS DOS SANTOS	2022 A 2023	60100199	08.01.2024 A 07.02.2024	DIRETOR DA JUVENTUDE
EZIO LUIZ DE ALMEIDA SILVA	2022 A 2023	60097192	01.01.2024 A 31.01.2024	VIGIA
FRANCISCA LEANDRA DE SIQUEIRA SILVA	2022 A 2023	5006726	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE SAUDE
FRANCISCA MARIA DA SILVA	2022		02.01.2024	AUXILIAR

	A 2023	96976	A 01.02.2024	DA ADMINISTRAÇÃO
GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	2022 A 2023	60100444	11.01.2024 A 10.02.2024	DIRETORA
GILBERTO DAMIÃO TORRES	2023 A 2024	60096880	05.01.2024 A 04.02.2024	DIRETOR
IAGO DANIEL DE ALMEIDA	2021 A 2022	60100339	02.01.2024 A 01.02.2024	FISIOTERAPEUTA
IVANETE GALDINO DE LIMA	2021 A 2022	5006777	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE SAUDE
JAILSON PORFIRIO DA SILVA	2023 A 2024	97143	10.01.2024 A 09.02.2024	VIGIA
JONAS WEMERSON ALVES DOS SANTOS	2022 A 2023	60100557	01.01.2024 A 31.01.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSE MATEUS ALVES DOS SANTOS	2022 A 2023	60100340	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSEFA ELANDIA DE QUEIROZ SANTOS	2022 A 2023	5009937	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE SAUDE
JOSINALDA DO NASCIMENTO SILVA	2022 A 2023	60096884	16.01.2024 A 15.02.2024	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JULIO CESAR BITU	2023 A 2024	60097113	02.01.2024 A 01.02.2024	FARMACEUTICO
KARLLA WALKIRIA DA SILVA ATANASIO	2022 A 2023	60096855	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE SAUDE
LUCIANA DE MORAIS MARQUES	2022 A 2023	60097066	01.01.2024 A 31.01.2024	TECNICA EM ENFERMAGEM
MANOEL LUIZ NETO	2022 A 2023	9327895	02.01.2024 A 01.02.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MANOEL MESSIAS MARCOLINO	2022 A 2023	60100508	01.01.2024 A 31.01.2024	GUARDA MUNICIPAL
MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA	2022 A 2023	60097145	01.01.2024 A 31.01.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	2022 A 2023	606831	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE SAUDE
MARIA CRISTIANE DA SILVA MENDES	2021 A 2022	5003159	15.01.2024 A 14.02.2024	AGENTE DE SAUDE
MARIA DEISYANI NUNES CARVALHO	2022 A 2023	60100575	12.01.2024 A 11.02.2024	ENFERMEIRA
MARIA DO ROSARIO FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	2022 A 2023	60097087	02.01.2024 A 01.02.2024	ENFERMEIRA
MARIA JOSE DA SILVA BRASSAN	2023 A 2024	60100452	05.01.2024 A 04.02.2024	DIREORA DE IMPRENSA
MARIA JOSE MORATO DE SOUZA	2022 A 2023	5006890	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE SAUDE
MARLUCE GONÇALVES DA SILVA	2021 A 2022	5006939	15.01.2024 A 14.02.2024	AGENTE DE SAUDE
MAYARA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	2022 A 2023	60100559	16.01.2024 A 15.02.2024	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
MAXMILLIANO GIANNOTTI MALAQUIAS LOPES	2022 A 2023	5009000	02.01.2024 A 01.02.2024	FONOAUDIOLOGO
NELSON JOSE NUNES GALVÃO DE SANTANA	2021 A 2022	100090	22.01.2024 A 21.02.2024	AUDITOR FISCAL
OSVALDA GONÇALVES DA SILVA	2022 A 2023	60096960	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULO ALVES DA SILVA	2022 A 2023	60100426	17.01.2024 A 16.02.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	2022 A 2023	9342195	08.01.2024 A 07.02.2024	FISCAL
ROSIANE MENDES DA SILVA	2022 A 2023	6722	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE SAUDE
SANDRISMERE MARIA DE QUEIROZ	2022 A 2023	5006955	02.01.2024 A 01.02.2024	AGENTE DE SAUDE
SUELY BARBOSA DA SILVA	2023 A 2024	60097147	09.01.2024 A 08.02.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
VALDELAN RODRIGUES ANDRADE	2022 A 2023	5009553	01.01.2024 A 31.01.2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
VALMIR FLOR DE ANDRADE	2022 A 2023	60100517	10.01.2024 A 09.02.2024	FISIOTERAPEUTA
VAMYLLE JAYANNE SOARES DE OLIVEIRA	2020		02.01.2024	ASSISTENTE

	A 2021	60100213	A 01.02.2024	SOCIAL
VENUSIA MARIA DE OLIVEIRA	2022 A 2023	60100302	02.01.2024 A 01.02.2024	COORDENADORA

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8286EF30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023; e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, torna público o resultado da Análise Preliminar (eliminatória) do EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL, conforme detalhamento abaixo. Os proponentes cujas propostas foram inabilitadas poderão recorrer da decisão do dia **01 de fevereiro a 02 de fevereiro de 2024**, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso (anexo VII), disponível no site da Prefeitura Municipal de Floresta: www.floresta.pe.gov.br devendo ser encaminhados para o e-mail: culturafloresta@gmail.com

Nº DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	CATEGORIA/INCISO	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
163	ANTÔNIO FERNANDES XAVIER FERRAZ QUIRINO DE SÁ	109.194.944-12	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	JUNGLE DECO	R$ 5.065,00	25	Inabilitado itens 4.4 f, 4.7, 4.8 g
025	MATHEUS GIORDAN BARROS MONTEIRO DE SOUZA	108.678.374-38	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	TAMARINDO, SINFONIA DE SABOR E HISTÓRIA	R$ 5.000,00	25	Inabilitado itens 4.7, 4.8 g
150	LUCYGLEIDY S. SÁ M. LAFAYETTE	033.521.234-46	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	FLORESTA EM SERENATA	R$ 5.065,00	50	Inabilitado item 4.8 g.
158	JOÃO CARLOS MARTINS DE SOUZA	107.901.594-90	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	NÃO É NÃO!	R$ 5.000,00	20	Inabilitado itens 4.4 f, 4.7, 4.8 g
118	DEYSEANE BASILIO DO NASCIMENTO	125.333.704-79	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	SANTA ROSA	R$ 5.065,00	25	Inabilitado item 4.7
013	SÂMARA NATHYELLY NASCIMENTO SILVA LIMA	704.711.209-99	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	YABA GINGUIM / CANTIGA PARA OXUM	R$ 5.065,00	50	Inabilitado itens 4.2, 4.8 g
146	EMÍLIO VITAL DE SOUZA	057.627.874-27	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	PARA QUE CHORAR PRINCESA	R$ 5.065,00	15	Inabilitado itens 4.4 f, 4.7
072	HUNÁ SAMARONE MONTEIRO DOS SANTOS	085.462.684-01	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	CLIPE: PRIMO ANTÔNIMO	R$ 5.065,00	15	Inabilitado itens 4.4 f, 4.7
041	LIBÂNIO FRANCISCO DA PAIXÃO NETO	627.542.034-00	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	JUREMA É MINHA MADRINHA	R$ 5.065,00	30	Inabilitado itens 4.8 g
139	MÁRCIO FELÍCIO DE LIMA SILVA GOMES	118.386.434-51	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	O CANTO DA EMA	R$ 5.065,00	25	Inabilitado itens 4.2, 4.8 g
144	ELIS FERNANDA MENEZES NOGUEIRA	110.539.304-61	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	NÃO INFORMADO	--	--	Inabilitado itens 4.4 f, 4.7, 4.8 g
166	KRYSNA ARAÚJO LEITE ALVES CAVALCANTI	146.949.224-59	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	CLIPE: PASSO A PASSO	R$ 5.065,00	60	Inabilitado item 4.8´g

Município de Floresta-PE, 31 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:70FBBC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023; e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, torna público o resultado da Análise Preliminar (eliminatória) do EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, conforme detalhamento abaixo. Os proponentes cujas propostas foram inabilitadas poderão recorrer da decisão do dia **01 a 02 de fevereiro de 2024**, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso (anexo VI), disponível no site da Prefeitura Municipal de Floresta: www.floresta.pe.gov.br devendo ser encaminhados para o e-mail: culturafloresta@gmail.com

GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
133	Laurinda Maria de Lima Silva Gomes	-	536.428.994-04	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Bloco Unidos de Santana	R$ 3.000,00	90	HABILITADO/A
137	Laise Vitória do Nascimento Silva	-	154.126.544-01	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Cortejo Cultural - Maracatu de Baque Virado	R$ 3.000,00	90	HABILITADO/A
142	Juliana Ramos de Souza	-	089.152.124-01	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Show Musical - Na Força de Jurema	R$ 3.000,00	100	HABILITADO/A
154	Luiz Alberto da Silva	-	582.319.994-91	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Bloco das Virgens de Floresta-PE	R$ 3.880,00	90	HABILITADO/A
152	Airton Martins da Silva	-	085.399.344-00	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Bloco Encontro de Gerações	R$ 5.400,00	35	SUPLENTE
173	NAILZA NILZA DE SÁ	-	065.890.664-00	Grupo de Cultura Popular e Tradição	BLOCO NA BASE DO BEIJO!	R$ 3.000,00	85	HABILITADO/A
172	FELIPE DA SILVA ROCHA MACHADO	-	075.459.764-44	Grupo de Cultura Popular e Tradição	BLOCO DNER É SHOW	R$ 3.000,00	80	HABILITADO/A
155	MARIA DAS DÔRES MACIEL DA SILVA	-	034.118.864-63	Grupo de Cultura Popular e Tradição	TROÇA UNIDOS DA RESSACA	R$ 3.000,00	25	SUPLENTE
022	ÁLVARO LEAL LEÕES	-	090.678.874-98	Grupo de Cultura Popular e Tradição	BLOCO BOTA PRA FERVER	R$ 3.000,00	80	HABILITADO/A
136	SABRINNY PRISCILA NASCIMENTO SILVA	-	704.711.324-03	Grupo de Cultura Popular e Tradição	SHOW MUSICAL RAÍZES DO COCO	R$ 3.000,00	100	HABILITADO/A
GRUPO SEM CADASTRO HOMOLOGADO	AFOXÉ FILHOS DE N'ZAMBI	-	130.185.844-73	Grupo de Cultura Popular e Tradição	SHOW MUSICAL NO TOQUE DO AFOXÉ	R$ 3.000,00	100	INABILITADO/A Descumpriu o item 4.2
145	HUMBERTO AMARIS DOS SANTOS LIMA	-	129.494.274-30	Grupo de Cultura Popular e Tradição	SHOW CULTURAL SAMBANDO MARACATU	R$ 3.000,00	70	SUPLENTE
143	ADREINA KALLYP SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	-	131.027.064-36	Grupo de Cultura Popular e Tradição	SHOW CULTURAL MULHERES DE AXÉ	R$ 3.000,00	100	HABILITADO/A

BANDAS DE MÚSICA

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
076	Eder Novaes de Souza	NÃO INFORMADO	097.235.764-57	Bandas de Música/Pessoa Física	Pisadinha e Forró	Não Informado	40	SUPLENTE
002	Ryan Vitor Leal Gomes de Sá	NÃO INFORMADO	119.136.244-45	Bandas de Música/Pessoa Física	Ryan Leal	R$ 3.000,00	90	HABILITADO/A
162	Kleyson Alves Cavalcanti	NÃO INFORMADO	009.223.764-92	Bandas de Música /Grupo sem CNPJ	Arakêko, Axé Retrô	R$ 3.000,00	90	HABILITADO/A
130	João Henrique Gomes Leite	NÃO INFORMADO	23.765.124/0001-63	Bandas de Música/Grupo com CNPJ	Banda A Zorra SD	Não Informado	25	SUPLENTE
164	Anderson Jonnathan Tenório dos Santos Souza	NÃO INFORMADO	103.325.194-14	Bandas de Música /Grupo sem CNPJ	Banda Swing Massa Canta Todos os Ritmos (Show Carnavalesco Público)	R$ 2.000,00	40	SUPLENTE
081	Elias Manoel Cordeiro	NÃO INFORMADO	087.168.074-21	Bandas de Música/Grupo sem CNPJ	Isso é Dublê Forró e Piseiro	R$ 3.000,00	50	SUPLENTE
147	Edilson de Sá Barros	NÃO INFORMADO	099.039.184-10	Bandas de Música/Pessoa Física	Carnaval do Piseiro 2024	R$ 3.000,00	70	SUPLENTE
095	MANUELA ANGÉLICA DE SÁ ALVES	-	065.000.844-89	Bandas de Música/Pessoa Física	MANUELA ALVES	R$ 3.000,00	85	HABILITADO/A
129	CLEILTON JOSELITO DA SILVA SOUZA	-	128.805.034-85	Bandas de Música/Pessoa Física	GAROTOS DA BREGADEIRA	R$ 3.000,00	50	SUPLENTE
151	EWERTON LUIS SOUZA LEAL	-	077.755.114-43	Bandas de Música/Pessoa Física	BANDA A IDEIA	R$ 3.000,00	75	HABILITADO/A
094	FELIPE GABRIEL SÁ SOUZA ARAÚJO DE LIMA	-	140.516.474-39	Bandas de Música/Pessoa Física	FELIPÃO DOS TECLADOS	R$ 3.000,00	25	SUPLENTE
123	MARÇAL ANTÔNIO BARROS GONZAGA	-	029.020.884-00	Bandas de Música/Pessoa Física	CLUB DO SAMBA	R$ 3.000,00	80	HABILITADO/A
024	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	-	103.588.844-03	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	CARNAVAL DOS FLORESTANOS 2024	R$ 3.000,00	40	SUPLENTE
153	RONALDO XAVIER SILVA JÚNIOR	-	096.270.354-08	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	PRA TE NAMORAR	R$ 3.000,00	70	SUPLENTE

ORQUESTRA

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
156	ADRIANO BARBOSA GOMES	-	008.727.384-50	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	ORQUESTRA DE FREVO JOÃO BARROS DA SILVA	R$ 3.000,00	85	HABILITADO/A
160	ELVIS LEVI LEAL DE SOUZA	-	082.735.484-30	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	ORQUESTRA DE FREVO JARBAS BÊDOR JARDIM	R$ 3.000,00	80	HABILITADO/A
159	FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA	-	040.352.075-43	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	ORQUESTRA DE FREVO MAESTRO ZEFIRINO PEREIRA DE LIMA	R$ 3.000,00	75	HABILITADO/A
161	LUIZ HAROLDO DA SILVA JÚNIOR	-	098.638.034-21	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	ORQUESTRA DE FREVO BARTO DE VINHO	R$ 3.000,00	75	HABILITADO/A

MÚSICO

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
020	Geomar Francisco da Silva	-	035.860.014-60	Músico/Pessoa Física	Carnaval do Assentamento de Angico 2024	R$ 2.000,00	70	HABILITADO/A

141	Augustinho Nogueira Junior	-	033.145.154-99	Músico/Pessoa Física	Choros nos Tamarindos	R$ 2.000,00	90	HABILITADO/A
114	Patrick Araújo Menezes Carvalho	-	098.565.304-31	Músico/Pessoa Física	Amaroar	R$ 2.000,00	90	HABILITADO/A
093	FRANCISCO DE SÁ NASCIMENTO SILVA	-	095.628.454-00	Músico/Pessoa Física	´CARNAVAL NA FAZENDA MALHADA VERMELHA 2024	R$ 2.000,00	55	SUPLENTE
053	FABIANO MONTEIRO	-	037.709.864-74	Músico/Pessoa Física	CARNAVAL DOS TAMARINDOS 2024	R$ 2.000,00	80	HABILITADO/A

ARTESANATO								
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
124	Maria de Fátima Nascimento Silva	-	.428.398.404-30	Artesanato/Pessoa Física	Retalhos do Sertão	R$ 2.014,00	55	SUPLENTE
042	Josimere Leal de Sá	-	116.203.334-73	Artesanato/Pessoa Física	Ensinando a Fazer Crochê	R$ 1.300,00	60	HABILITADO/A
120	Suzete Duó da Silva	-	945.142.324-91	Artesanato/Pessoa Física	Costurando Sentimentos	R$ 1.300,00	90	HABILITADO/A
126	Cauany Priscylla de Souza Silva	-	104.347.684-99	Artesanato/Pessoa Física	PRIMIÇANGAS	R$ 1.065,00	55	SUPLENTE
165	Isabel Cristina de Sá Souza Nascimento	-	031.257.914-48	Artesanato/Pessoa Física	Culturas e Artes Florestanas	Não Informado	60	HABILITADO/A
127	PRISCILA ARAÚJO MENEZES CARVALHO	-	045.640.354-01	Artesanato/Pessoa Física	CULTURA CARNAVALESCA EM BISCUIT	R$ 1.300,00	65	HABILITADO/A

GASTRONOMIA								
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
103	Roseli Margarida do Nascimento Santos	-	055.247.774-59	Gastronomia/Pessoa Física	Gastronomia Regional, Floresta dos Tamarindos	R$ 1.500,00	90	HABILITADO/A
125	Maria de Fátima Rocha Novaes	-	820.857.227-68	Gastronomia/Pessoa Física	Petit Gateau do Sertão	R$ 1.764,03	90	HABILITADO/A
096	FRANCINEIDE LEAL LOPES	-	069.577.384-42	Gastronomia/Pessoa Física	SABOR NORDESTINO DA FRANCY	R$ 1.15,00	60	HABILITADO/A

Município de Floresta-PE, 31 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:882A268D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Poço do Rei - Centro - Goiana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008/2017, de 17 de Abril de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de movéis administrativos diversos, cadeiras universitárias, Cadeiras secretárias e Birô, para atendimento as demandas da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - CNPJ nº 11.408.812/0001-97.

VENCEDOR: GHPS BARRETO–ME						
CNPJ: 27.103.616/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Cadeira universitária ,confeccionada em tubo 7/8, com assento ,encosto e prancheta em PVC de alta densidade ,com pintura eletrostática e acabamento em ponteiras plásticas	PRISMA–CADUNI	UND	1150	189,00	217.350,00
TOTAL						217.350,00

VENCEDOR: J W F DE SOUSA AMBM MOBILIARIO						
CNPJ: 12.798.203/0001-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Cadeira secretária pé palito tecido azul com preto sem braço com as seguintes especificações: altura até encosto 80,0cm; largura assento 42,0cm; profundidade 55,0cm.	AMBM–MOBILIARIO	UND	78	140,00	10.920,00
3	Birô sem gaveta 120 (larg) x 60 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro.	AMBM–MOBILIARIO	UND	26	195,00	5.070,00
TOTAL						15.990,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GHPS BARRETO–ME.
CNPJ: 27.103.616/0001-44.
Item(s): 1.
Valor: R$ 217.350,00.
- J W F DE SOUSA AMBM MOBILIARIO.
CNPJ: 12.798.203/0001-54.
Item(s): 2 - 3.
Valor: R$ 15.990,00.

Total: R$ 233.340,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Goiana.

Goiana - PE, 12 de Janeiro de 2024

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:B0DC2F45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 19/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES:

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias coletivas aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, tendo o período de gozo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
070916	ADNALDO RAMOS DE LIMA	2022 A 2023
009511	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	2022 A 2023
30402	ALZIRENE DE ARAÚJO SILVA	2022 A 2023
70816	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	2020 A 2021
021602	ANTONIA JEZUINO DA SILVA MARTINS	2022 A 2023
028216	ANTONIO CARLOS SOUZA DE MELO	2022 A 2023
027602	CICERA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2022 A 2023
16016	CICERO SANTOS JUNIOR	2022 A 2023
000815	CLAUDETE LUCIANO DOS SANTOS	2022 A 2023
026302	CLAUDIA ALVES DE NORONHA SILVA	2022 A 2023
034102	CLAUDIO SOARES DA SILVA	2021 A 2022
26516	DAMIANA MARIA DO NASCIMENTO NUNES	2022 A 2023
000045	DANIEL BATISTA DA SILVA	2022 A 2023
024516	DAYANA KARLA VIEIRA ELIAS	2022 A 2023
000926	DJALMA BARBOSA DA SILVA	2021 A 2022
29902	EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO	2022 A 2023
031902	EDINALDO MIRANDA DA SILVA	2022 A 2023
078816	EDIVANIA ALVES DOS SANTOS	2022 A 2023
027102	EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA	2022 A 2023
028316	EDLENE RODRIGUES DOS SANTO	2022 A 2023
032070	EDNA LOPES BARRETO	2022 A 2023
027302	ELAINE VIVIANE PIRES DA GAMA	2022 A 2023
000830	ELIANEIDE BARBOSA DA SILVA	2022 A 2023
064216	ELIVAN GOMES DOS SANTOS	2021 A 2022
020916	EVANIA ALVES CAVALCANTI	2022 A 2023
036302	FELISMINA MARTINS DE ALBUQUERQUE	2022 A 2023
082913	FERNANDO DOS SANTOS LINS	2022 A 2023
028802	FLORACIR MARIA DE ALBUQUERQUE	2022 A 2023
000874	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS	2022 A 2023
032002	GENECI FERREIRA MARTINS	2022 A 2023
2020	GENICLEIDE PESSOA BARRETO MELO	2022 A 2023
25716	GEOVANA RENATA DOS SANTOS	2022 A 2023
029116	IZAMARA ELIAS BARBOSA	2022 A 2023
033216	JAILDA FERREIRA DE QUEIROZ MELO	2022 A 2023
001019	JOANA DARK RAMOS SANTOS	2022 A 2023
064516	JOCIEL VIEIRA BARBOSA	2022 A 2023
023101	JOCILENE NUNES DA SILVA	2022 A 2023
031502	JOSE ERIVALDO VIEIRA CARDOSO	2022 A 2023
031202	JOSE VALMILSON RAMOS SILVA	2022 A 2023
022202	JOSINETE DA SILVA	2022 A 2023
817	JOSINETE DE SOUZA BARRETO	2022 A 2023
063016	JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO	2022 A 2023
26702	JUCIMARA SOARES DA SILVA	2021 A 2022
000873	LINDALVA FERREIRA MARTINS	2022 A 2023
022502	LINDALVA MARIA DA SILVA	2022 A 2023
076312	LUCILANIA SANTOS DE MENEZES	2023 A 2024
030802	LUCINEIA RODRIGUES SILVA	2022 A 2023
000925	LUIS DA ROCHA ELIAS	2021 A 2022
043616	LUNA LAYS RODRIGUES BRANDAO	2022 A 2023
10316	LUZIA DA ILVA ROCHA	2022 A 2023
000867	MANOEL GERALDO NETO	2022 A 2023
021016	MARCILIO SILVA DOS SANTOS	2022 A 2023
802016	MARIA ADILMA DA SILVA	2022 A 2023
033316	MARIA ANA DOS SANTOS SILVA	2022 A 2023
032616	MARIA ANGELA DE ARAUJO	2022 A 2023
009516	MARIA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS PAZ	2022 A 2023
026402	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	2022 A 2023
008116	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2022 A 2023

029102	MARIA AUDACI DOS SANTOS	2022 A 2023
026602	MARIA CLAUDIANA BATISTA DA SILVA	2022 A 2023
027702	MARIA DA PAZ LOPES SILVA	2022 A 2023
000820	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	2022 A 2023
30502	MARIA DILMARIA BARBOSA DA SILVA	2021 A 2022
062916	MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO	2022 A 2023
029002	MARIA GEUZA ALVES DOS REIS	2022 A 2023
081616	MARIA JOCELANE TORRES DA SILVA	2022 A 2023
824	MARIA JOSE DE SOUZA NOGUEIRA	2022 A 2023
026016	MARIA JOSE LIMA	2022 A 2023
11816	MARIA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2017 A 2018
24802	MARIA LUCIA DE ESPINDOLA	2022 A 2023
007016	MARIA MARTA DOS SANTOS	2022 A 2023
030202	MARIA PETRUCIA CARNEIRO SILVA	2022 A 2023
028902	MARIA SOLANGE DA SILVA GOMES	2022 A 2023
078616	MARIA TEREZA BARBOSA NETA	2022 A 2023
030102	MARIA VANDA DE CARVALHO	2022 A 2023
026502	MARIA VICENTE DOS SANTOS	2022 A 2023
026816	MARILANIA MARIA DOS REIS	2022 A 2023
001410	MARINEZ ALVES DA SILVA	2022 A 2023
032216	MAYARA CONCEICAO SUBRINHO	2022 A 2023
030902	NILVANIA INACIO DA SILVA MESSIAS	2022 A 2023
029802	PAULO CESAR FERNANDES GOMES	2022 A 2023
018990	PAULO VIEIRA DA SILVA	2022 A 2023
028116	PEDRO JANIEL SILVA DO NASCIMENTO	2022 A 2023
028502	POLYANE ERICA SOARES VALENCA	2022 A 2023
1020556	REJANE BATISTA DA SILVA	2022 A 2023
028702	RISALVA ANTONIA DOS SANTOS	2022 A 2023
063116	ROBERTO BENEDITO RODRIGUES	2022 A 2023
033001	ROSIANE MARIA RAMOS	2022 A 2023
079016	SAMUEL DOS SANTOS	2022 A 2023
028602	SANDRA MARIA DOS SANTOS	2022 A 2023
032702	SANDRO MARTINS DA SILVA	2022 A 2023
230017	SIDINEY APARECIDO DA SILVA	2022 A 2023
025916	TATIELMA SIMAO DA SILVA	2022 A 2023
025702	VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR	2021 A 2022
001970	VALDIJANE RAMOS DA SILVA	2022 A 2023
022002	VALDILENE MARIA DOS SANTOS	2022 A 2023
28202	VALDIRENE DE JESUS	2022 A 2023
030302	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	2022 A 2023
825	VALMIRO DA SILVA FERREIRA	2021 A 2022
27502	VANDA MARIA DA SILVA	2022 A 2023
030702	VANDEILMA RAMOS OLIVEIRA	2022 A 2023
026802	VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS	2022 A 2023
002298	VANDERLEIA BEZERRA DA ROCHA CARVALHO	2022 A 2023
756	RANILSON ROI RAMOS BARBOSA	2022 A 2023
31002	REGIVANIA ELIAS MARTINS	2022 A 2023
10416	ROGESLEY TAIRONE ROCHA ALVES	2023 A 2024
000010	ROSILEIDE ANTONIA DA SILVA HOLANDA	2022 A 2023
031402	WELLINGTON RAMOS DA SILVA	2022 A 2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Itaíba, 31 de janeiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A4C6A34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 230/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.572.615,94 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal, de custeio e de investimentos do Fundo Previdenciário Financeiro, da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 8.572.615,94 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
09.272.9006.0.029	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da PMO/CMO**	
3.1.90.01-1500-1018	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	450.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
3.3.90.39-1500-049	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
4.4.90.52-1550-793	Equipamentos e Material Permanente	35.667,18
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.39-1550-808	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.484,73
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.1.90.04-1540-815	Contratação por Tempo Determinado	840.303,04
3.1.90.11-1540-824	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.252.495,39
3.1.91.13-1541-831	Obrigações Patronais	1.327.000,00
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1500-884	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372.546,40
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1501-6516	Material de Consumo	171.000,00
3.3.90.39-1500-897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413.000,00
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.04-1543-6595	Contratação por Tempo Determinado	1.779.196,96
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEPACTUR**	
3.3.90.39-1500-110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.400,00
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1500-134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	773.900,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.7056.8.027	**Desenvolvimento de Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39-1500-1295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.049	**Manutenção das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.39-1500-540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-1500-557	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894.891,00
	TOTAL	**8.572.615,94**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA**	
04.122.7013.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da PGM**	
4.4.90.51-1500-013	Obras e Instalações	435.260,02
28.846.1013.0.013	**Encargos Decorrentes de Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91-1500-015	Sentenças Judiciais	1.166.554,18
14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.7014.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA**	
3.1.91.13-1500-020	Obrigações Patronais	96.000,00
3.3.90.93-1500-029	Indenizações e Restituições	154.471,51
28.846.7024.0.037	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da PMO**	
3.3.90.39-1500-033	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.069,58
15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
3.3.90.40-1500-050	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	329.116,36
3.3.90.93-1500-054	Indenizações e Restituições	95.013,34
28.843.7024.0.024	**Encargos da Dívida Pública**	
3.2.90.22-1500-081	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	106.460,21
16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**GOVERNADORIA**	
04.122.1008.2.015	**Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município**	
3.3.90.14-1500-087	Diárias - Civil	2.000,00
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGOV**	

3.3.90.39-1500-096	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.840,57
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1550-685	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30-1550-691	Material de Consumo	35.667,18
12.306.3029.4.022	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.30-1550-709	Material de Consumo	26.615,97
12.306.3029.4.023	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Atendimento Educacional Especializado**	
3.3.90.30-1550-715	Material de Consumo	8.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.122.3005.4.001	**Garantia das Atividades dos Conselhos**	
3.3.90.30-1540-735	Material de Consumo	569,00
3.3.90.39-1540-737	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510,00
12.122.3005.4.144	**Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar**	
3.3.90.30-1540-739	Material de Consumo	569,00
3.3.90.39-1540-741	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510,00
12.361.1003.4.106	**Execução da Folha de Pagamento das Escolas de Tempo Integral - ETI**	
3.1.90.11-1540-751	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222,00
3.1.90.13-1540-753	Obrigações Patronais	621,00
3.1.91.13-1540-755	Obrigações Patronais	78.907,00
3.3.90.08-1540-5947	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.937,00
3.3.90.93-1540-759	Indenizações e Restituições	280,00
3.3.90.30-1540-761	Material de Consumo	287,00
3.3.90.32-1540-762	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	153,00
3.3.90.36-1540-763	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153,00
3.3.90.39-1540-764	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153,00
4.4.90.52-1540-765	Equipamentos e Material Permanente	204,00
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-1540-772	Material de Consumo	204,00
3.3.90.36-1540-777	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102,00
3.3.90.37-1540-782	Locação de Mão-de-Obra	102,00
3.3.90.39-1540-787	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102,00
4.4.90.52-1540-792	Equipamentos e Material Permanente	511,00
12.361.3021.4.014	**Implementação e Gestão do Programa Reconecta Saberes**	
3.3.90.35-1540-811	Serviços de Consultoria	5.110,00
3.3.90.36-1540-812	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.110,00
3.3.90.37-1540-813	Locação de Mão-de-Obra	5.110,00
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.1.90.04-1541-816	Contratação por Tempo Determinado	26.880,07
12.361.3021.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.35-1540-849	Serviços de Consultoria	1.209,00
3.3.90.36-1540-850	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	442,00
3.3.90.37-1540-851	Locação de Mão-de-Obra	442,00
3.3.90.39-1540-852	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	994,00
3.3.90.30-1540-853	Material de Consumo	226,00
3.3.90.31-1540-854	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	331,00
3.3.90.32-1540-855	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.155,00
3.3.90.33-1540-856	Passagens e Despesas com Locomoção	5.110,00
3.3.90.30-1540-858	Material de Consumo	656,00
3.3.90.32-1540-859	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	162,00
3.3.90.35-1540-860	Serviços de Consultoria	442,00
3.3.90.39-1540-862	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1540-875	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.51-1540-878	Obras e Instalações	1.021,00
4.4.90.51-1550-879	Obras e Instalações	20.300,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1540-889	Material de Consumo	815.419,25
3.3.90.37-1540-896	Locação de Mão-de-Obra	754,89
3.3.90.39-1540-5490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.491,00
3.3.90.39-1550-898	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.431,24
4.4.90.52-1543-5223	Equipamentos e Material Permanente	4.703,60
12.365.3021.4.028	**Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EF**	
3.1.90.04-1541-912	Contratação por Tempo Determinado	415.236,57
3.1.90.11-1543-6371	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.774.493,36
3.1.90.11-1540-920	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.830,86
3.1.90.13-1541-924	Obrigações Patronais	292.397,00
3.3.90.08-1540-5952	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.060,00
3.3.90.46-1540-929	Auxílio-Alimentação	31.436,00
3.3.90.93-1540-932	Indenizações e Restituições	151.511,00
3.3.90.30-1540-935	Material de Consumo	1.427,00
3.3.90.36-1540-939	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.022,00
3.3.90.39-1540-941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.533,00
4.4.90.52-1540-943	Equipamentos e Material Permanente	1.533,00
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.11-1540-961	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171.390,00
3.1.90.11-1541-962	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
3.1.90.13-1540-963	Obrigações Patronais	608,83
3.1.90.13-1541-964	Obrigações Patronais	82.157,00
3.1.91.13-1540-965	Obrigações Patronais	72.415,60
3.3.90.08-1540-5955	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	572,00
3.3.90.46-1540-967	Auxílio-Alimentação	11.571,00
3.3.90.93-1540-969	Indenizações e Restituições	14.326,00
3.3.90.36-1540-972	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	511,00
3.3.90.39-1540-973	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.523,00
3.3.90.93-1540-974	Indenizações e Restituições	1.022,00

4.4.90.52-1540-975	Equipamentos e Material Permanente	1.022,00
12.367.3032.4.008	**Implementação das Ações para Promoção à Educação Inclusiva e dos Direitos Humanos**	
4.4.90.52-1540-983	Equipamentos e Material Permanente	145.051,00
3.3.90.39-1540-992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.998,00
4.4.90.52-1540-998	Equipamentos e Material Permanente	34.200,00
12.367.3032.4.025	**Execução da Folha de Pagamento dos Profissionais do AEE**	
3.1.90.04-1541-1002	Contratação por Tempo Determinado	35.585,36
3.1.90.11-1541-1009	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.744,00
3.1.90.13-1540-1010	Obrigações Patronais	78.523,00
3.1.91.13-1540-1012	Obrigações Patronais	115.046,00
3.3.90.08-1540-5957	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	385,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEPACTUR**	
3.3.90.93-1500-114	Indenizações e Restituições	34.403,36
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1501-135	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.7056.8.027	**Desenvolvimento de Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39-1500-1290	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.14-1500-1291	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30-1500-1292	Material de Consumo	37.000,00
3.3.90.36-1500-1294	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.3.90.39-1500-377	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,28
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.90.51-1500-390	Obras e Instalações	160.228,90
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-399	Obras e Instalações	46.783,55
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-1500-457	Obras e Instalações	60.598,94
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.39-1500-485	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.858,60
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.39-1500-501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.001,00
4.4.90.51-1500-503	Obras e Instalações	5.000,00
15.451.3052.4.054	**Requalificação e Conservação de Vias Públicas**	
3.3.90.39-1500-513	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7030.8.030	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEMOB**	
3.3.90.93-1500-4362	Indenizações e Restituições	58.477,00
	TOTAL	**8.572.615,94**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A926411C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023-GS/SGPA(REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)

Portaria nº 226/2023 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/4/10133.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Paulista, a servidora, PATRÍCIA TERESA CORUSO PADILHA, matrícula: 63.884-6/1, CPF: 784.450.944.91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 03 de abril 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Paulista com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	PAULISTA			OLINDA		
KATTH FERREIRA DA SILVA LESSA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função

	11070	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Paulista						
Nome	OLINDA			PAULISTA		
PATRÍCIA TERESA CORUSO PADILHA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	63884-6/1	Professora	Professora	_____	Profª. Espc. 188hrs	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de abril 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E95F60B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADODA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE – EDITAL Nº 02/2024, constituída via Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2024, composta pelas servidoras:**ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE,**no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de adequação do referido certame, afim de promover a correção de erro material, no que tange à numeração e as datas da Portaria e do presente edital, resolve**REPUBLICÁ-LO,**ratificando todos os demais atos, inclusive os prazos.

Orobó, 01 de fevereiro de 2024.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADODA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria nº 01, de 25 de janeiro de 2024, composta pelas servidoras:**ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE,**no uso de suas atribuições, torna público a realização de**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, para o**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para oSERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, entrarão em vigor na data de sua homologação e serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória, no ato da inscrição, ou enviá-la através dos correios, no endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, de acordo com o período estabelecido neste edital.
1.4.1. O(a) candidato(a) poderá designar um procurador legalmente constituído para entrega/envio da documentação a que se refere o item 1.4.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência - PcD, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.2. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa

referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a)candidato(a)poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele esteja autorizado mediante procuração.
1.6.5.O(a)candidato(a)poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3, 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues naSecretaria Municipal de Assistência Socialou enviadas através dos Correios, pelo(a)próprio(a)candidato(a)ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço:Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.3. Apresentar Título de Eleitor;
3.4. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para a função;
3.5. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho;
3.6. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.7. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.9. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.10. Apresentar Declaração de Experiência na função pretendida (mínimo de 06 (seis) meses);
3.11. Declaração de não acumulação de cargo/função;
3.12. O(a) candidato (a) poderá efetuar apenas uma inscrição;
3.13. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
3.14. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (catorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0 pontos; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 pontos; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, função específica para a qual está concorrendo, o início e o término do contrato, e carga horária;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função pretendida, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função para a qual está concorrendo, carga horária e início e término de vínculo, se for o caso.
4.7. Para fins desse Edital, entende-se como experiência profissional o trabalho/função efetivamente desempenhado no SCFV, no município de Orobó-PE.
4.8. Não será admitida pontuação final 0 (zero), no presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
II- O(a) candidato(a) com maior idade;
III – Ter sido jurado(a).
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao (à) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(à) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo

vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido àComissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço:Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000,podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 4.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027 e alterações posteriores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os contratos estarão vigentes por 01 (um) ano, conforme execução doSERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, cuja convocação para as vagas e designação obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência - PcD).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga no âmbito doServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, à rigorosa ordem decrescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame, que será por 01 (um) ano.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 26 de janeiro de 2024.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Orientador Social	**03 vagas**	**02 vagas**	**01 vaga**	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. Requisito: Ensino médio completo.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**
Educador Físico	**02 vagas**	**01 vagas**	**01 vaga**	Profissional graduado em Educação Física, devidamente registrado no respectivo conselho de classe; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço voltado a prática de atividades físicas com idosos e crianças; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição. Requisito:Curso Superior em Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho competente.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**
Oficineiro	**04 vagas**	**03 vagas**	**01 vaga**	Desenvolver oficinas de práticas esportivas, música, dança e teatro. Requisito:Ensino médio completo.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência.	De 26/01/2024 a 01/02/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº,

Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Correios	Das 09h às 16h	Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000. Fone: (81) 3656-1138.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 02/02/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE, Fone: (81) 3656-1138; Diário oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PcdD)	Dia 05/02/2024 e 06/02/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138.
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia a partir de 07/02/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir do dia 08/02/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2024 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 02/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:() SIM() NÃO
ESPECIFICAR:
() MOTORA
() FONO-AUDITIVA
() VISUAL
() OUTRAS_____.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

FORMULÁRIO DE RECURSO

*ÀORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADODA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ DE Nº 02/2024, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS(AS) PARA O*SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**.**

PREZADOS SENHORES,

*Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 02/2024, da*SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ,*venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:*
RAZÕES DO RECURSO
_____

Orobó/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:6C7DDF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 011/2023 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ sob o nº 30.817.641/0001-02, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO, portadora do RG nº. 4.223.315 SDS/PE, CPF Nº 735.479.054-00, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023,** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/02/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, para o atendimento às necessidades da Rede Municipal do Ensino, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Empresa **JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ ME**, CNPJ nº. 40.861.361/0001-47, com sede na Avenida Senador Felisbino Vasconcelos, Nº 59, Centro, Barreiros - PE, CEP: 55560-000, telefone: (81) 9.9713-8199, e-mail: litografpernambuco@gmail.com, representada por seu Sócio, Sr. Josenildo Muniz da Cruz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Rua Olímpio Teodoro, n° 199, 1º andar, Centro, Barreiros-PE, CEP: 55560-000, RG n. 2042285 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº. 244.908.064-34.

SERVIÇOS GRÁFICOS						
LOTE 01 – 25%						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Certificados Personalizados, medindo 21x29,7, policromia na frente, Papel linho telado 240 g (artes variadas), e Impressão em Off-set.	UNID	LITOGRAF	500	R$ 2,84	R$ 1.420,00
2	Carimbos Automaticos Trodat, Modelo / Referencia 4912 – Cor preta (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	13	R$ 59,73	R$ 776,49
3	Envelopes Timbrado, medindo 26 cm x 36 cm, policromia na frente, Papel off set 75 g., e Impressão em Off-set.	UNID	LITOGRAF	1.250	R$ 1,88	R$ 2.350,00
4	Envelopes Timbrado, medindo 18 cm x 24 cm, policromia na frente, Papel off set 75 g., e Impressão em Off-set.	UNID	LITOGRAF	1.250	R$ 1,68	R$ 2.100,00
5	Papel Oficio Timbrado, medindo 18 cm x 24 cm, policromia na frente, Papel off set 75 g., e Impressão em Off-set.	UNID	LITOGRAF	1.250	R$ 0,49	R$ 612,50
6	Folder´s, medindo 21 cm x 29,7 cm, policromia na frente e Verso, Papel Couche 115 g., e Impressão em Off-set. (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	5.000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
7	Panfletos, medindo 21 cm x 29,7 cm, policromia na frente, Papel Couche 90 g., e Impressão em Off-set. (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	12.500	R$ 0,44	R$ 5.500,00
8	Cartaz, medindo 31 cm x 46 cm, policromia na frente, Papel Couche 170 g., e Impressão em Off-set. (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	1.250	R$ 5,71	R$ 7.137,50
9	Cartaz, medindo 42 cm x 60 cm, policromia na frente, Papel Couche 170 g., e Impressão em Off-set. (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	500	R$ 9,68	R$ 4.840,00
10	Faixas, em Lona PVC, medindo 4 m x 1 m, Colorida, Acabamento Madeiras (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	20	R$ 327,83	R$ 6.556,60
11	Banner, em Lona PVC, medindo 1 m x 2 m, Colorida, Acabamento Madeiras (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	25	R$ 151,20	R$ 3.780,00
12	Jogos de Prova Matemática e Português 2º Serie, Medindo 21 cm x 29,7 cm, c/ 12 Laminas, 4/4 cores (Colorida), em Papel 75 g., e Impressão em Off.set (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	250	R$ 8,47	R$ 2.117,50
13	Jogos de Prova Matemática e Português 3º Serie Medindo 21 cm x 29,7 cm, c/ 16 Laminas, 4/4 cores (Colorida), em Papel 75 g., e Impressão em Off.set (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	250	R$ 10,96	R$ 2.740,00
14	Jogos de Prova Matemática e Português 5º Serie Medindo 21 cm x 29,7 cm, c/ 18 Laminas, 4/4 cores (Colorida), em Papel 75 g., e Impressão em Off.set (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	250	R$ 12,43	R$ 3.107,50
15	Jogos de Prova Matemática e Português 9º Serie Medindo 21 cm x 29,7 cm, c/ 20 Laminas, 4/4 cores (Colorida) , em Papel 75 g., e Impressão em Off.set (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	250	R$ 13,95	R$ 3.487,50
16	Tabloides Educa + Rio Formoso, sendo: 02 Laminas, FA3 (420x297 mm), 4/4 cores (colorido frente e Verso), em Papel couche 150 g. Acabamento Intercalado, dobrado, dois Grampos.	UNID	LITOGRAF	500	R$ 8,72	R$ 4.360,00
17	Agendas Formato A5 (15x21 cm), 2023, sendo :Capa 4/0 Cores, Plastificada, Capa Dura. Miolo com 02 Laminas 4/4 Cores, em Pape couche 150 g. Miolo com 200 Laminas, 1/1 cor, em Papel 75 g. Acabamento Wiro.	UNID	LITOGRAF	250	R$ 47,25	R$ 11.812,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 67.948,09						

SERVIÇOS GRÁFICOS						
LOTE 02 – 75%						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Certificados Personalizados, medindo 21x29,7, policromia na frente, Papel linho telado 240 g (artes variadas), e Impressão em Off-set.	UNID	LITOGRAF	1.500	R$ 2,84	R$ 4.260,00
2	Carimbos Automaticos Trodat, Modelo / Referencia 4912 – Cor preta (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	37	R$ 59,73	R$ 2.210,01
3	Envelopes Timbrado, medindo 26 cm x 36 cm, policromia na frente, Papel off set 75 g., e Impressão em Off-set.	UNID	LITOGRAF	3.750	R$ 1,88	R$ 7.050,00
4	Envelopes Timbrado, medindo 18 cm x 24 cm, policromia na frente, Papel off set 75 g., e Impressão em Off-set.	UNID	LITOGRAF	3.750	R$ 1,68	R$ 6.300,00

5	Papel Oficio Timbrado, medindo 18 cm x 24 cm, policromia na frente, Papel off set 75 g., e Impressão em Off-set.	UNID	LITOGRAF	3.750	R$ 0,49	R$ 1.837,50
6	Folder´s, medindo 21 cm x 29,7 cm, policromia na frente e Verso, Papel Couche 115 g., e Impressão em Off-set. (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	15.000	R$ 1,05	R$ 15.750,00
7	Panfletos, medindo 21 cm x 29,7 cm, policromia na frente, Papel Couche 90 g., e Impressão em Off-set. (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	37.500	R$ 0,44	R$ 16.500,00
8	Cartaz, medindo 31 cm x 46 cm, policromia na frente, Papel Couche 170 g., e Impressão em Off-set. (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	3.750	R$ 5,71	R$ 21.412,50
9	Cartaz, medindo 42 cm x 60 cm, policromia na frente, Papel Couche 170 g., e Impressão em Off-set. (artes variadas)	UNID	LITOGRAF	1.500	R$ 9,68	R$ 14.520,00
10	Faixas, em Lona PVC, medindo 4 m x 1 m, Colorida, Acabamento Madeiras (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	60	R$ 327,83	R$ 19.669,80
11	Banner, em Lona PVC, medindo 1 m x 2 m, Colorida, Acabamento Madeiras (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	75	R$ 151,20	R$ 11.340,00
12	Jogos de Prova Matemática e Português 2º Serie, Medindo 21 cm x 29,7 cm, c/ 12 Laminas, 4/4 cores (Colorida), em Papel 75 g., e Impressão em Off.set (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	750	R$ 8,47	R$ 6.352,50
13	Jogos de Prova Matemática e Português 3º Serie Medindo 21 cm x 29,7 cm, c/ 16 Laminas, 4/4 cores (Colorida), em Papel 75 g., e Impressão em Off.set (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	750	R$ 10,96	R$ 8.220,00
14	Jogos de Prova Matemática e Português 5º Serie Medindo 21 cm x 29,7 cm, c/ 18 Laminas, 4/4 cores (Colorida), em Papel 75 g., e Impressão em Off.set (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	750	R$ 12,43	R$ 9.332,50
15	Jogos de Prova Matemática e Português 9º Serie Medindo 21 cm x 29,7 cm, c/ 20 Laminas, 4/4 cores (Colorida) , em Papel 75 g., e Impressão em Off.set (artes variadas).	UNID	LITOGRAF	750	R$ 13,95	R$ 10.462,50
16	Tabloides Educa + Rio Formoso, sendo: 02 Laminas, FA3 (420x297 mm), 4/4 cores (colorido frente e Verso), em Papel couche 150 g. Acabamento Intercalado, dobrado, dois Grampos.	UNID	LITOGRAF	1.500	R$ 8,72	R$ 13.080,00
17	Agendas Formato A5 (15x21 cm), 2023, sendo :Capa 4/0 Cores, Plastificada, Capa Dura. Miolo com 02 Laminas 4/4 Cores, em Pape couche 150 g. Miolo com 200 Laminas, 1/1 cor, em Papel 75 g. Acabamento Wiro.	UNID	LITOGRAF	750	R$ 47,25	R$ 35.437,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 203.734,81						

VALOR GLOBAL: R$ 271.682,90 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) ou interessado mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal De Educação

JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ
Josenildo Muniz Da Cruz ME
CNPJ nº. 40.861.361/0001-47

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:706AE0EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ACS Nº 01/2023 EDITAL Nº 002/2024 – FMS – 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ACS CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO/PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ACS Nº 01/2023

EDITAL Nº 002/2024 – FMS – 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ACS
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho, por meio da Comissão Especial, CONVOCA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PREPARATÓRIO, os candidatos discriminados no ANEXO I, classificados para a Segunda Fase do Processo Seletivo Público para ACS nº01/2023, que será realizado pela Comissão Especial.
Os candidatos aprovados, deverão se submeter ao Curso de Formação Preparatório, que possuirá caráter eliminatório, conforme discriminado no item 9 e seus subitens do Edital Nº 01, do Processo Seletivo Público nº01/2023.

1 DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

1.1. Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificados com as melhores pontuações, em observância ao quantitativo de vagas disposto no Edital nº01/2023, na primeira fase (prova objetiva), serão submetidos a um Curso de Formação Preparatório, conforme fixado pelas Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018. O aludido curso terá caráter eliminatório.

1.2. A realização do Curso de Formação Preparatório, ficará sob a total e inteira responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho, por intermédio da Comissão Especial.

1.3. O Curso de Formação, será realizado **no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024, de forma presencial, na Escola Municipal Presidente Médici, localizada na praça Gilberto Gouveia, 17, centro, Salgadinho. As aulas serão ministradas das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 18:00 horas, CONFORME O ANEXO II- CRONOGRAMA DO CURSO.**

1.3.1 A apresentação dos documentos descritos no Edital nº01/2023, item 9, deve ser feita no primeiro dia de aula, a não apresentação impedirá a participação do candidato no Curso Introdutório e consequentemente incidirá na desclassificação do mesmo do certame.
1.3.1.1 **O candidato deve observar a necessidade de apresentar os documentos elencados no item 9: Da realização do Curso Introdutório de Formação Inicial (2ª etapa) do Edital nº01/2023**.

1.4 A carga horária do curso será de 40 (quarenta) horas.

1.5. Frequência mínima obrigatória será de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de eliminação do certame.

1.5.1 A frequência será aferida diariamente em cada módulo de ensino ou a qualquer tempo, a critério da coordenação do curso;

1.5.2 Será considerado atraso a chegada após o horário programado para o início de qualquer módulo;

1.5.3 Será considerada falta a ausência do candidato aprovado a um módulo de atividade.
1.6 Após o término do curso de formação inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), o candidato se submeterá à seguinte avaliação classificatória, valendo 10 pontos:
1.6.1 Avaliação contínua individual de cada candidato, considerando sua assiduidade, pontualidade, participação e desempenho nas atividades do curso, com peso de 3 (três pontos), obtida mediante a média de todos os módulos e avaliações dos facilitadores.
1.6.2 Prova escrita contendo 10(dez) questões discursivas, com peso de 7(sete) pontos, sobre os temas explorados no curso de formação, nos termos do anexo II.
1.6.3 Em relação à prova escrita, a banca elaborará o padrão de resposta, tendo competências a qualidade da produção textual, nos termos da norma culta, clareza, objetividade, concisão, inclusive a fundamentação das respostas.
1.6.4 O candidato para se classificar na prova final, deverá atingir após o somatório da avaliação de assiduidade, pontualidade, participação e desempenho nas atividades do curso com a prova escrita discursiva, no mínimo 7,0 pontos.
1.7. Será eliminado do curso, o candidato que:

a)Não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença;

b) Não realizar a avaliação final do curso contendo 10(dez) questões discursivas.

c) Tirar total de pontos inferior a 7,0 na avaliação geral.

d) Descumprir as regras do Edital nº 01/2023 e suas atualizações, inclusive normas do presente edital.

1.8. O Município de Salgadinho não se responsabilizará pela não conclusão do Curso por motivos de cunho pessoal de cada candidato**.**

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Candidato que não possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas do Curso de Formação Preparatório dos Agentes Comunitários de Saúde será eliminado, de forma definitiva, do Processo Seletivo Edital nº 01/2023.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato atentar às publicações da comissão em relação ao presente processo seletivo público.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Salgadinho/PE, e nos endereços eletrônicos: www.salgadinho.pe.gov.br/.

Salgadinho/PE, 01 de fevereiro de 2024.

José Dionísio da Silva
Secretário e Gestor de Saúde

ANEXO I - LISTA DOS CONVOCADOS

NOME	CPF	MICROÁREA
JERÔNIMO DOMINGOS DA SILVA	093******18	USF MARIA AMÉLIA
EDILENE SEVERINA DA SILVA	072******78	USF MARIA AMÉLIA
ALZENI SALVINO DE LIRA SOUZA	069******54	USF MARIA AMÉLIA
EMILY KEROLY DE ARAÚJO MOURA	132******63	USF MARIA AMÉLIA
SAMARA DONISIO DA SILVA MOURA	095******00	USF MARIA AMÉLIA
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO	153******42	USF MARIA AMÉLIA
YARA DIONISIO DA SILVA MOURA	095******58	USF MARIA AMÉLIA
INGRID AWANNY DE OLIVEIRA MOURA	141******08	USF ALTO DA COMPESA
WANUZA GOMES DE SOUZA SOARES	083******05	USF ALTO DA COMPESA
KELVEN SAMUEL DA SILVA SANTOS	157******07	USF ALTO DA COMPESA
JAMERSON ALEXANDRE FERREIRA	011******18	USF ALTO DA COMPESA
RONALDO SILVA DE MENEZES	113******31	USF ARARAS
ADRIANA BRAZ DA SILVA	086******01	USF ARARAS
JUARALINE ALVES DO NASCIMENTO	089******14	USF ARARAS
MARIA EDUARDA GOMES CORDEIRO	122******95	USF SOBRADINHO
ALMIR ALEXANDRE FERREIRA	093******77	USF SOBRADINHO
JOSIVANIA FERREIRA DE NOVAIS CAMPOS	962******49	USF SOBRADINHO
RAYANE DA SILVA FERREIRA	126******01	USF QUEIMADOS
TEREZINHA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	120******93	USF QUEIMADOS
ANALICE DA SILVA SANTOS	050******67	USF QUEIMADOS
JOSEFA ZULMIRA DE OLIVEIRA GOMES	091******86	USF QUEIMADOS

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO COM OS CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS

CICLO DE APRESENTAÇÕES	DATA	CONTEÚDO
Segunda-Feira: 08h às 12h	19/02/24	I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; II - Legislação específica aos cargos; Conhecendo o SUS CF 1988 Lei 8080/90 Lei8.142/90
Segunda-Feira: 13h:30 às 17h:30	19/02/24	I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; II - Legislação específica aos cargos; Decreto 7.508 (suas atulizações) Introdução ao Trabalho do ACS História do PACS/PSF/ESF
Terça-Feira: 08h às 12h	20/02/24	V - Competências e atribuições; PNAB Portaria de consolidação nº 2/17
Terça-Feira: 13h:30 às 17h:30	20/02/24	VI - Ética no Trabalho Ética moral; Valores humanos e morais; Mandamentos da ética; Elementos da ética;Consciência ética; Conduta ética Ética e cidadania; Ética nas culturas; Ética na educação; A crise na ética; Dilema; A prática de valores éticos para O bem comum
Quarta-Feira: 08h às 12h	21/02/24	III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho; IV - Técnicas de Entrevista; Comunicação em saúde; educação popular em saúde; Abordagem Familiar
Quarta-Feira: 13h:30 às 17h:30	21/02/24	VIII - Promoção e prevenção em saúde; CF Art. 196 Ações Específicas e Inespecíficas – Conceito Epidemiológico Promoção da Saúde na APS
Quinta-Feira: 08h às 12h	22/02/24	IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização Social Atuação do ACS na Microárea; Análise espacial de agravos Dterminar os riscos à saúde individual e coletiva de determinado grupo populacional
Quinta-Feira: 13h:30 às 17h:30	22/02/24	VII - Cadastramento e visita domiciliar; Ciclos de vida; situação de saúde; condição referida
Sexta-Feira: 08h às 12h	23/02/24	Avaliação Formativa teórica e prática.
Sexta-Feira: 13h:30 às 17h:30	23/02/24	Avaliação Formativa teórica e prática.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:9B584CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO

A,
FIORI VEICOLO S.A, inscrita no CNPJ n°: 35.715.234/0001-08, sediada na Rua João Ivo da Silva, N°: 220, Cep: 50.720-100, Recife-PE.

Referente a aquisição de um veículo, novo, zero quilometro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão-PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 058/2023
Pregão Eletrônico n° 031/2023
Contrato nº 001/2024
Valor global do contrato: R$ 87.893,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais).

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento de um veículo, novo, zero quilometro, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 058/2023, Pregão Eletrônico n° 031/2023, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, de acordo com quantidade que segue abaixo relacionada:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	Aquisição de um veículo, novo, zero quilometro, cor branca, mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré, câmbio manual ou automático, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2023 ou 2024), categoria sedan, 5 passageiros, 4 portas, motor no mínimo 1.0, flex (gasolina e/ou etanol), ar-condicionado, Sensor de estacionamento, Vidros elétricos, Travas Elétricas, Alarme, Alertas de limite de velocidade, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança dianteiros e traseiros, Direção elétrica, Encostos de cabeça traseiros, Airbag (mínimo motorista e passageiro), Volante com regulagem de altura, Rodas: mínimo 15", Tanque de Combustível: capacidade mínima 48L, Freios ABS, e equipado com os demais assessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	R$ 87.893,00	R$ 87.893,00
TOTAL					R$ 87.893,00

Solidão - PE, em 29 de janeiro de 2024.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	GUSTAVO CAVALCANTI NEVES
Djalma Alves de Souza	Representante legal
Prefeito	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4D782460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 012/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.459-0	RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA	COZINHEIRA	2021	31/01/2024 a 29/02/2024

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.187-8	DIMAS BELO DA SILVA	GARI	2022	06/05/2024 a 04/06/2024

Art. 3º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.116-7	JOSETE M. DOS SANTOS SILVA	GARI	2021	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 4º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.131-2	TARCIZIO PEREIRA DE SENA	GARI	2021	08/04/2024 a 07/05/2024

Art. 5º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.174-5	ADENILSON GOMES DA SILVA	VIGIA	2023	19/02/2024 a 19/03/2024

Art. 6º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.147-8	JOSEFA NOGUEIRA ALVES	MARGARIDA	2021	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 7º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.465-5	JOSÉ JOSILTON DOS S. BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	15/01/2024 a 14/02/2024

Art. 8º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.465-0	DANYLLO CORDEIRO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	2022	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 9º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
91.056-1	MARIA DE LOURDES L. SOUSA	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 10º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.462-1	CAMILA GOMES DE O. PEREIRA	ACS	2022	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 11º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.177-8	FABRICIO C. DA SILVA	COVEIRO	2021	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 12º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
91.071-5	TIAGO VIEIRA DE DEUS	GUARDA MUNICIPAL	2022	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 13º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.185-6	VANUZA FURTUNATO DA SILVA	MARGARIDA	2022	05/06/2024 a 04/07/2024

Art. 14º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.001-9	JANDERSON KAYQUE S. SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2022	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 15º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 16º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a contar de 15 de janeiro 2024.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:09F11ED6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 001/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO Oficio GAB/SME nº 0284/2023 **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores da Secretária Municipal de Educação abaixo identificados:

LISTA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS – EXERCÍCIO 2023

Matricula	Nome	Período	Ano referência
100823	ALBERTO GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504645	ALVARO FAUSTO DE MORAIS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
310012	ANA IRIS MIRON VERAS BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500186	ANTONIA ALVES ROCHA MARTINS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504858	CRISTINEIDE NOGUEIRA FERNANDES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504812	EDIVANIA DE LIMA GOMES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504824	ELIZANGELA SOARES GOVEIA AMARAL	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
100242	FRANCINETE ROCHA SOARES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504835	GEANE DE ALMEIDA CARVALHO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
100307	GENIVALDO FERREIRA SANTIAGO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
404370	IVANILDA BARBOSA DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504778	JAIRO ALEX LEANDRO DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
100794	JOSÉ ILDO FERREIRA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
501115	JOSÉ OBERTO DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
404572	JULIANA MARIA LOPES SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504772	LEANDRO LIMA DE ALMEIDA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
403355	LUCIANO JOSÉ FERRERIA BARROS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504589	MARIA DENIZE BATISTA DE SOUZA LEITE	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
50456	MARIA GIRLENE DOS SANTOS BRITO NICOLAU	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
404404	MARIA JACILEIDE VIEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
100845	MIGUEL FERREIRA DE BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504777	MIRIAN SIQUEIRA MARQUES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
100692	RINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
101656	RUY JORGE SOARES DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503452	SEVERINO SILVA DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504628	SILVIA ILDA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
722028	TADEIA LUCIANA DA SILVA MARTINS SOARES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504836	VALQUIRIA RANIELY DE FREITAS SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
100722	VERA LUCIA DA SILVA CAVALCANTE BATISTA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504034	ANDREINA GEORDANA SIQUEIRA MEDEIROS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504333	CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504001	DINALVA LIMA PEREIRA VIEIRA DE MELLO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504299	ELIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503679	MARIA IZABEL CAVALCANTI RIBEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502774	MARIA LUCIENE DA SILVA DIAS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502995	MARIA VILANI LEITE	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
50307	MARLI FERREIRA LIMA GOMES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503126	NADIA MARIA CORREIA DANTAS BATISTA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
50378	VALDENICE ROSA MAGALHÃES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504758	VANUSIA FAUSTO BORGES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504667	ABIGAIL DE BRITO SIQUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504901	CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023

503833	LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504166	ADALVANI COSTA LEITE FERNANDES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503925	ADRIANA XAVIER DE SIQUEIRA BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500070	ALDENICE MELO DA SILVA ALEXANDRE	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504412	ALINE DE GOES MORAIS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500100	ALVANI COSTA LEITE SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500151	ANALICE DE OLIVIERA SANTOS ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504155	ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504144	ANDREIA LIMEIRA BRITO LOIOLA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504456	APARECIDA ALVES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503958	CECILIA LOURDES MORATO DE SOUZA NASCIMENTO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
50430	CLEONILDES CORDEIRO DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504807	CRISTIANE ALINE DE SOUZA BEZERRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504133	DAMIANA SIQUEIRA TAVARES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504045	DIANA JACY MELO SOUSA MENEZES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504779	EDILSON LEITE ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503866	EDINALVA LIMA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504434	ELISANGELA BRITO ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504762	EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504808	GIRLANDIA BARBOSA MASCENA GOMES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500763	GRACIENE COSTA MOURA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500828	HILDA FAUSTO CORDEIRO ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500933	IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
50095	IRIS APARECIDA DO NASCIMENTO MACIEL	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500968	IRNALDO DA SILVA GOMES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
501034	IVONEIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA CRUZ	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503623	JACYRA RAMOS DOS SANTOS BARROS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504056	JAVA BEZERRA RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504689	JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
505078	JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504401	JULIANA LEANDRO BARBOSA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503691	LAUDECI NOGUEIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
501271	LIANDA ANGELA DA SILVA FERRO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504111	LUCIENE ALVES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504089	LUCIENE ROCHA DE SIQUEIRA MENESES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504760	LUCIENE ROCHA DE SIQUEIRA MENESES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504764	LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503892	MAGNA DOS SANTOS LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503844	MARCIA LIMEIRA DO AMARAL AZEVEDO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503667	MARIA APARECIDA DE SOUSA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504773	MARIA APARECIDA RAMOS LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
501751	MARIA DAS NEVES SILVA LEITE BORGES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504222	MARIA DE LOURDES DE BRITO MORAES RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
50368	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504366	MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS CALDAS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502413	MARIA EDINARIA MOURA BORGES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503969	MARIA ELISSANDRA DE SOUSA CORDEIRO ROCHA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502502	MARIA GORETE SILVA BARBOSA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504277	MARIA GORETE SILVA BARBOSA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502529	MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
50409	MARIA IRIS MIRON BATISTA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504288	MARIA IVONETE LIMA BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504233	MARIA JOSENILDA NASCIMENTO GOMES TORRES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502847	MARIA NECI OLIVEIRA GOMES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502901	MARIA ROSANGELA PEREIRA VASCONCELOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504734	MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502979	MARIA VERÔNICA VERAS DE CARVALHO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503713	NADJANE DOS SANTOS LOPES CARVALHO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504445	PAMELLA MONIQUE PEREIRA FERRAZ	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503724	POLLYANA FERREIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504796	RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504759	ROSELI NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504490	RUBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503460	SILEIDE MARIA LEITE FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504355	SILENE LOUREDO FERRERIA DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
863397	SILVANA GOES REZZO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504757	SILVILAINE LOPES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504765	SOLON ALVES DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503568	VALCLEIDE DA ROCHA SOARES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503779	VALDENICE LAUDELINO DE QUEIROZ	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
50380	VALQUIRIA LEITE DE SOUZA MENEZES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504782	VANDERLEA DA SILVA SENA MARQUES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503592	VERA LUCIA DA SILVA ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503606	VERA LUCIA FERREIRA VASCONCELOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504678	ZIRLEIDE LEITE DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503791	ZULEIDE DE ALMEIDA SIQUEIRA MEDEIROS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504823	ADELMA CRISTIANE PESSOA DE BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504534	CICERO RICARDO DE LIMA E SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503634	DEBORA CAMPOS MARINHO DE GOES PIRES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503811	DINAURA PEREIRA LIMA REZZO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504523	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
863406	GEILSON LIRA DE LUCENA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504701	GLICCIA ALEXANDRA ALBUQUERQUE SIQUEIRA PATRIOTA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504389	JADILMA CORDEIRO DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504545	JANNINA ALVES DE BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503877	JULIANA MENEZES DE ALMEIDA PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504825	MARCIA FEITOSA DE SIQUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503881	MARIA AUXILIADORA GOMES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502219	MARIA DO CÉU NUNES CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023

504556	MARIA EDNA BARBOSA RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502758	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504809	MARLENE FREITAS TEOTONIO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504023	PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503757	RENYA VERAS MASCENA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503903	SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504712	SILVANA DE SOUZA BARROS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503947	EDILENE DO AMARAL SILVA BEZERRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500496	EDJARIA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
50397	EDNA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503822	FABIA LUCIA GOMES SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504892	FABIA LUCIA GOMES SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504322	IVALDA MARQUES DE OLIVEIRA PESSSOA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
501328	LUCILENE BORGES PEREIRA BERTO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504512	MARIA DA SILVA FARIAS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
501808	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DE SIQUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502170	MARIA DO CARMO MORAIS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504101	MARIA IVONETE SOBRAL PESSOA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502634	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504763	POLLYANA FERREIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504489	SANDRA MARIA LOPES AMARAL	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504774	TANIA MARIA PEREIRA RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504467	WILMA DOS SANTOS SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504881	ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504756	CICERA ALVES DE SOUSA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
504423	EDNOEGINA PEREIRA CRUZ	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
500712	GENEILDA LOPES DA SILVA LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502200	MARIA DO CARMO DE SOUZA MARQUES	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503702	MARIA DO CARMO FEITOSA LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
502510	MARIA HELENA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503042	MARLENE FREITAS BEZERRA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503855	ARACELIS BATISTA AMARAL	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
503656	HARDINEIA MEDEIROS DANTAS CAVALCANTE PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
501255	LEIDE MARIA TEIXEIRA DE CALDAS CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024	2023
300284	MARIA DA PAZ SANTOS SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024	2023

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:49530C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 018/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, I da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos em anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.001-6	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	14/01/2024
10.148-9	LUCINEIDE ALVES DE S. MOURA	MARGARIDA	12/01/2024 a 16/01/2024
31.070-5	RAYSLA MIKAELY BARBOSA LEITE	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	10/01/2024 a 14/01/2024
70.001-9	JANDERSON KAYQUE S. SILVA	GUARDA MUNICIPAL	09/01/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 09 de janeiro de 2024.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 18 de janeiro de 2024

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F8DAD36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete da Prefeita, aos 01 de Fevereiro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
6°	ESTELA FABRÍCIA GONÇALVES
7°	ELIZANDRA GONÇALVES MAIA
PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
3°	FRANCISCO EDSON PEREIRA MARTINS
4°	ALANDERSON HIAGO SOARES DA SILVA
5°	MARIA SONEA DOS SANTOS BARROS
PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
4°	DANIEL DA SILVA
5°	NEWMAN LYZANDRO LOPES ARAUJO
6°	ANA VITORIA GONÇALVES DE SÁ
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
5°	ALANE STHEFANY LEITE GONÇALVES DE CARVALHO
6°	EMANUELLA NOGUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
7°	NUBIA DE SOUZA LEITE
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
3°	ROBSON FREITAS DE MATOS
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
3°	EDUARDO EURIPEDES DE OLIVEIRA VIEIRA
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1°	MATHEUS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA
PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1°	MARLEIDE DE BARROS PEREIRA
PSICOPEDAGOGO	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
2°	SOCORRO STEFANY BALBINO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 de Fevereiro de 2024.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário De Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FF0C7283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA						
CNPJ: 12.423.684/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	argamassa saco com 20 kg	NOSSA COLA	Unidade	480	10,00	4.800,00
2	Basculante 100x100	ALUMISTAR	Unidade	80	244,00	19.520,00
3	Brita	MINERA??AO	M	270	135,00	36.450,00
4	Arame recozido 18	BELGO	Kg	220	17,00	3.740,00
11	Compensado (madeira) de 15mm chapa de 110x220cm	GH MADEIRA	Unidade	70	250,00	17.500,00
13	Cal Virgem saco com 50	MINERA??AO PAULISTA	Sc	160	31,00	4.960,00
15	Caibro misto	GH MADEIRA	Metro	9	3.400,00	30.600,00
18	Caixa d´agua 500 L em material polietileno	FORTLEV	Unidade	30	290,00	8.700,00
19	Cerâmica (piso)	ICEFRA	M	1400	25,00	35.000,00
20	Cimento 50kgl	NACIONAL	Unidade	2000	33,00	66.000,00
21	Corrugado (canuit)	TRAMONTINA	Unidade	100	65,00	6.500,00
25	Tinta látex balde 18 litros externo	IQUINE	Unidade	270	245,00	66.150,00
26	Tinta látex balde 18 litros interno	IQUINE	Unidade	380	93,00	35.340,00
27	Tinta esmalte sintético galão 3,6L	IQUINE	Unidade	155	141,00	21.855,00
30	Fechadura para porta interna	SILVANA	Unidade	350	31,00	10.850,00
36	Linha 3x3 em metros cúbicos	GH MADEIRA	Metro	12	3.249,00	38.988,00
37	Linha 3x4 em metros cúbicos	GH MADEIRA	Metro	12	3.319,00	39.828,00
41	Porta prensada	GH MADEIRA	Unidade	270	150,00	40.500,00
43	Prego caiba	GERDAU	Kg	230	19,00	4.370,00
46	Rejunte	NOSSA COLA	Kg	650	2,00	1.300,00
47	Ripa mista em metros cúbicos	GH MADEIRA	Metro	12	3.199,00	38.388,00
48	Rolo de La 23 cm com cabo	ATLAS	Unidade	200	9,50	1.900,00
50	Tabua 23 cm em metros cúbicos	GH MADEIRA	Metros	17	3.249,00	55.233,00
51	Tabua 30 cm em metros cúbicos	GH MADEIRA	Metros	13	3.300,00	42.900,00
52	Telha canal	BELA VISTA	Milheiro	150	513,00	76.950,00
54	Thiner	ANJO	Litro	310	19,00	5.890,00
55	Bloco cerâmico(Tijolo) 8 furos	BELA VISTA	Milheiro	120	620,00	74.400,00
64	Enxada com cabo	TRAMONTINA	Unidade	250	71,00	17.750,00
65	Pá para construção	TRAMONTINA	Unidade	250	36,50	9.125,00
66	Cabo Flexível PP 2x2,50 MM	MEGATROM	Metro	360	2,00	720,00
67	Caixa de medição monofásica	IMPLAST	Unidade	360	116,00	41.760,00
68	Caixa para embutir 4x4 oitava	TRAMONTINA	Unidade	250	3,50	875,00
73	Botas de borracha	PEGA FORTE	PAR	220	50,00	11.000,00
81	Interruptor 1 tec.+ tomada 2+t	PLUZIE	Unidade	250	9,00	2.250,00
82	Interruptor 2 tecla interna	PLUZIE	Unidade	250	9,00	2.250,00
83	Interruptor simples externo	PLUZIE	Unidade	250	9,00	2.250,00
84	Lâmpada fluorescente led tubular de 9 w	OSTRAM	Unidade	540	10,00	5.400,00
91	Lâmpada eletrônica led 12 w	AVANT	Unidade	360	9,00	3.240,00
92	Lâmpada eletrônica led 20 w	AVANT	Unidade	360	21,00	7.560,00
94	Rele fotoelétrico 220 v	QUALITRONIX	Unidade	400	13,00	5.200,00
95	Bacia sanitária convenvercional	LOGASA	Unidade	270	163,00	44.010,00
101	Joelho 200 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	160	36,00	5.760,00
102	Joelho 100 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	490	3,50	1.715,00
103	Joelho 50 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	530	1,50	795,00
107	Ralo popular	HERC	Unidade	400	5,00	2.000,00
114	Te 100 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	460	7,00	3.220,00
117	Torneira para pia ½	HERC	Unidade	465	11,90	5.533,50
119	Tubo PVC 100 mm esgoto, 6m	FORTLEV	Unidade	250	54,00	13.500,00
120	Tubo PVC 50 mm esgoto, 6m	FORTLEV	Unidade	360	26,00	9.360,00
121	Tubo 32mm X 6m pvc soldavel	FORTLEV	Unidade	590	23,00	13.570,00
125	Joelho 90 c/ rosca azul 25 mm	FORTLEV	Unidade	350	6,00	2.100,00
TOTAL						999.555,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOAO BATISTA DA SILVA.
12.423.684/0001-13
Valor: R$ 999.555,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 16 de Janeiro de 2024

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:45D23FEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES–ME						
CNPJ: 27.677.413/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Ferro de estribo 4,2 mm	arcellomotal	Unidade	550	19,80	10.890,00
7	Areia–média	mandury	Metro	300	70,80	21.240,00
8	Balde plástico resistente para concreto de 12 l	igual	Unidade	200	6,80	1.360,00
9	Compensado (madeira) de 8mm chapa de 110x220cm	GH	Unidade	100	163,00	16.300,00
10	Compensado (madeira) de 10 mm chapa de 110x220cm	GH	Unidade	100	210,00	21.000,00
16	Caixa d´agua 5.000 L em material polietileno	FORTLEV	Unidade	15	2.740,00	41.100,00
22	Impermeabilizante para concreto galão com 3,600ml	VEDACIT	Galão	90	47,80	4.302,00
23	Cobogó em concreto aparente 30x30 cm	CONCRETY	Unidade	300	7,80	2.340,00
24	Dobradiça de canto 2”	SILVANA	Unidade	240	8,80	2.112,00
28	Tinta em spray 400ml	TEKBOND	Unidade	125	14,80	1.850,00
29	Tinta do tipo zarcão balde de 3,600ml	STARLUX	Unidade	700	61,60	43.120,00
31	Vergalhão de Ferro 5/16 Varão com 12 metros	arcellomotal	Unidade	450	31,80	14.310,00
32	Vergalhão de Ferro 1/4 Varão com 12 metros	arcellomotal	Vara	200	19,80	3.960,00
33	Vergalhão de Ferro 3/8 Varão com 12 metros	arcellomotal	Vara	900	44,80	40.320,00
34	Forro PVC	NOVA FORMA	Folha	950	26,00	24.700,00
35	Gesso	megastone	Kg	2000	2,10	4.200,00
38	Lixa para madeira	NORTON	Unidade	800	1,30	1.040,00
39	Pia para cozinha 1,20	BELISSIMA	Unidade	200	120,00	24.000,00
40	Pincel broxa	ROMA	Unidade	350	5,40	1.890,00
42	Porta sanfonada 80	FORTLEV	Unidade	140	128,00	17.920,00
44	Prego ripar	BELGO	Kg	230	18,30	4.209,00
45	Picareta em aço com cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidade	170	80,00	13.600,00
49	Rolo de porta em madeira	GH	Unidade	200	76,80	15.360,00
53	Telha de fibra	BRASILIT	Unidade	1900	23,80	45.220,00
56	Laje	CONCRETY	Metro	900	47,80	43.020,00
57	Pedra rachão	CONCRETY	Metro	400	90,00	36.000,00
58	Bocal de teto	WALMA	Unidade	400	5,80	2.320,00
59	Bocal simples	WALMA	Unidade	360	2,80	1.008,00
60	Cadeado 35 mm	PADO	Unidade	250	24,80	6.200,00
61	Cadeado 40 mm	PADO	Unidade	250	27,80	6.950,00
62	Cadeado 45 mm	PADO	Unidade	90	38,80	3.492,00
63	Carro de mão tipo caçamba, reforçado, contendo pneu e câmara de ar	TRAMONTINA	Unidade	250	235,50	58.875,00
70	ADESIVO SILICONE BRANCO – CÉTICO, ANTI–FUNGO E ANTI–MOFO – COM BICO APLICADOR – RESISTE ATÉ 100°C – USO PROFISSIONAL	TEKBOND	Unidade	230	10,30	2.369,00
71	Canaleta PVC Branca com Divisória	PLUZIE	Metro	500	4,80	2.400,00
72	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	STARRET	Unidade	170	7,80	1.326,00
80	Fita isolante classe C– uso geral, resistente a raio ultra violeta com 10m	3M	Unidade	360	5,80	2.088,00
85	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	kian	Unidade	360	24,50	8.820,00
86	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	kian	Unidade	360	29,50	10.620,00
87	Lâmpada eletrônica 20 w	kian	Unidade	360	13,50	4.860,00
88	Lâmpada eletrônica 25 w	kian	Unidade	360	23,50	8.460,00
89	Lâmpada eletrônica 45 w	kian	Unidade	360	46,50	16.740,00
90	Lâmpada eletrônica led 9 w	kian	Unidade	360	5,80	2.088,00
93	Reator elétrico	qualitronix	Unidade	400	157,00	62.800,00
96	Caixa para descarga completa para bacia sanitária(simples)	tigre	Unidade	250	47,80	11.950,00
97	Chuveiro em plástico	herc	Unidade	155	7,80	1.209,00
98	Cola para cano PVC 75 g	politubes	Unidade	640	6,80	4.352,00
99	Curva 45” 75mm PVC esgoto	fortlev	Unidade	235	8,80	2.068,00
100	Curva 45” 100mm PVC esgoto	fortlev	Unidade	320	5,80	1.856,00
108	Registro de passagem 20mm plast.	FORTLEV	Unidade	490	5,50	2.695,00
109	Registro de passagem 25mm plast.	FORTLEV	Unidade	490	6,80	3.332,00
110	Cifrão sanfonado	HERA	Unidade	900	5,80	5.220,00
113	Te 75 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	535	4,80	2.568,00
116	Te 200 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	190	178,00	33.820,00
118	Tubo PVC 200 mm esgoto, 6m	FORTLEV	Unidade	80	535,00	42.800,00
122	Tubo 20mm X 6m PVC soldavel	FORTLEV	Unidade	970	11,00	10.670,00
126	Vaso sanitário acoplado completo	MARI	Unidade	80	390,00	31.200,00
127	Porta em madeira 90x210	PORTA MAIS	Unidade	110	262,00	28.820,00
128	Pia com coluna material louça, acabamento todo esmatado, coluna altura 16,5 cm, largura 0,49 cm	MARI	Unidade	170	199,50	33.915,00

TOTAL	873.254,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES–ME.
27.677.413/0001-61
Valor: R$ 873.254,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 17 de Janeiro de 2024

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E359597C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	Cantoneira ferro 3/4 x 1/8 (6m)	MUNDIAL	Unidade	120	50,49	6.058,80
17	Caixa d´agua 1.000 L em material polietileno	FORTLEV	Unidade	45	428,04	19.261,80
TOTAL						25.320,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R$ 25.320,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 17 de Janeiro de 2024

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:997AB92E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 05.108.702/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	Capacete para proteção de alta qualidade	Plastcor/Plastcor	Unidade	120	11,40	1.368,00
74	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo com forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em E.V.A fixada pelo processo strobel, solado PU Bi densidade preto injetado diretamente ao cabedal	CRIVAL/CRIVAL	PAR	160	55,80	8.928,00
TOTAL						10.296,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.
05.108.702/0001-07
Valor: R$ 10.296,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 17 de Janeiro de 2024

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4565070A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI						
CNPJ: 27.518.373/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Arame farpado com 100 m	ARCELOR	Unidade	40	114,80	4.592,00
TOTAL						4.592,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.
27.518.373/0001-05
Valor: R$ 4.592,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 18 de Janeiro de 2024
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E34339B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: MACROMMERCE LTDA						
CNPJ: 47.977.771/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
69	Cabo Flexível PP 2x1,50 MM	KABEL	Metro	250	2,20	550,00
75	Disjuntor de 15 A	ETEK	Unidade	200	11,80	2.360,00
76	Disjuntor de 30 A	ETEK	Unidade	200	10,80	2.160,00
77	Fio Flexível 1,5 mm (peça com 100m)	LIGCABOS	Peça	230	68,80	15.824,00
78	Fio Flexível 2,5 mm (peça com 100m)	LIGCABOS	Peça	190	137,80	26.182,00
79	Fio Flexível 4 mm (peça com 100m)	LIGCABOS	Peça	160	208,80	33.408,00
104	Joelho 40 mm PVC esgoto	PLASTILIT	Unidade	360	0,80	288,00
105	Joelho 20 mm PVC	PLASTILIT	Unidade	770	0,50	385,00
106	Joelho 25 mm PVC	PLASTILIT	Unidade	610	0,50	305,00
111	Te 50 mm PVC esgoto	PLASTILIT	Unidade	690	3,80	2.622,00
112	Te 25 mm PVC soldavel	PLASTILIT	Unidade	250	0,80	200,00
115	Te 150 mm PVC esgoto	PLASTILIT	Unidade	250	42,80	10.700,00
124	Redução de pvc de 150mm para 100mm esgoto	PLASTILIT	Unidade	430	24,80	10.664,00
TOTAL						105.648,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MACROMMERCE LTDA.
47.977.771/0001-05
Valor: R$ 105.648,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 18 de Janeiro de 2024

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2571F74F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2024

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº

8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA						
CNPJ: 48.462.564/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
123	Tubo PVC 150 mm esgoto	MISU / KRONA /PLASTUBO	Unidade	140	230,00	32.200,00
TOTAL						32.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA.
48.462.564/0001-72
Valor: R$ 32.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 18 de Janeiro de 2024

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EE7C2A22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167 /2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores, abaixo relacionados, junto à Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **01.01.2024** a **31.12.2024**.

Nº	Mat.	Nome	Cargo
1	**1.768**	Alba Lúcia Magno Santana	Agente Administrativo
2	**1.690**	Claudionor José de Carvalho	Contador
3	**2.869**	Edmilson Cardoso da Silva	Agente Administrativo
4	**10.578**	Eloy Maciel Neto	Professor
5	**5.527**	Emerson José Lopes	Agente Administrativo
6	**10.596**	Fernando Mário Almeida do Rego	Engenheiro
7	**15.556**	Izabel Cristina dos Santos Cruz	Professor
8	**3.658**	Luiz Geraldo Martins da Silva	Agente Administrativo
9	**14.431**	Nyrluce Marília Alves da Silva	Professor
10	**1.683**	Paulo Francisco de Souza	Agente Administrativo
11	**11.733**	Rinaldo Oliveira da Silva	Professor
12	**11.875**	Sandra Maria Teixeira de Araújo	Técnico em Edificações
13	**4.635**	Sebastião Alves Monteiro Filho	Gari
14	**1.675**	Telma Regina Romão de Souza	Agente Administrativo

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11/01/2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:ABA25293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Secretária de Educação do Município do Paulista, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa Escola em Tempo Integral, torna público a abertura de processo seletivo interno para as funções de professor da educação infantil e dos anos finais do ensino fundamental para atuar nas **Unidades de Educação em Tempo Integral**, conforme estabelecido pela lei municipal nº 4909/2020, alterada pela lei municipal n° 5263/2024 a qual instituiu o Programa Municipal de Educação em Tempo Integral na rede Pública Municipal do Paulista, e institui a comissão coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

Comisssão nomeada pela portaria 003/2024	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA

Jucilene Benevides Santos	SEPA
Inaldo do Nascimento Ferreira	SEPA
Ana Rosemary Pereira leite	SEPA
Glauber Giane Alves de Brito (suplente)	SEPA
Representantes sindicais que supervisionaram a elaboração do edital	
Alexandre Magno Andrade da Silva	SINPROP
Ana Rita da Silva Pinto de Souza	SINPROP
Bianca Martins Alves Pessoa	SINPROP
Marcela Maria da silva (suplente)	SINPROP

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo visa selecionar integrantes do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal do Paulista, para atuarem nas unidades que ofertam o ensino em tempo integral. A presente seleção acontecerá em duas etapas: análise curricular e prova objetiva.

Compreende-se como processo de seleção: inscrição, processos avaliativos, homologação, recursos, convocação e lotação.

O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no **ANEXO I** deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

Os candidatos/candidatas aprovados(as) se submeterão ao que está disposto no Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, através do termo disposto, no **ANEXO II**.

As Funções gratificadas, de que se trata este edital, estarão submetidas a avaliação de desempenho anual dos resultados do corpo docente e da Gestão Escolar e a adequação a proposta para a educação integral como condição para permanecer na função.

O presente certame terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do Programa.

DOS PRÉ-REQUISITOS

É pré-requisito para participar do presente Processo Seletivo, possuir escolaridade de nível superior com graduação em licenciatura na área que se pretende atuar.

Ser integrante do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal do Paulista em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.

Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 200 (duzentas) horas aulas mensais.

Não ter sofrido qualquer sanção por meio de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício do magistério.
Não estar respondendo a processos administrativos disciplinares;

Cumprir as determinações deste Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES

DO PROFESSOR

planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a Base Curricular da Rede Municipal de Ensino;
responsabilizar-se pela organização dos materiais pedagógicos nos espaços de trabalho, tais como: salas de aula, laboratórios, bibliotecas e similares;
participar da elaboração e/ou revisão do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da escola, acompanhando e avaliando em conjunto com a equipe gestora a sua implementação;

definir no plano de ensino, as estratégias pedagógicas e o os critérios de avaliação do desempenho escolar, com base nos conteúdos curriculares;
participar das Reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos pedagógicos;
atender às solicitações da direção da escola referentes às atribuições docentes, como também, participar da seleção de livros, textos e material de apoio didático;
participar da Formação Continuada destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional, realizada pela Secretaria de Educação;
desenvolver ações político-pedagógicas com vistas a interdisciplinaridade exigida pela dinâmica curricular do tempo integral;
realizar a avaliação de desempenho escolar em consonância com a legislação e normas vigentes, promovendo a recuperação dos estudantes com dificuldades de aprendizagem;
adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes;
participar do processo de definição, execução e avaliação da Política Educacional das Escolas de Tempo Integral;
promover o envolvimento dos estudantes em atividades motivadoras para a aprendizagem significativa de conhecimentos sistematizados, e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;
participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares;
manter o registro das atividades de classe nos instrumentos oficiais e deles prestar contas quando solicitado, bem como, avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos estudantes;
participar das atividades escolares propostas pela equipe gestora e Secretaria de Educação, com os estudantes, famílias e a comunidade;
ministrar os dias letivos e horas-aulas, para garantir o cumprimento da carga horária estabelecida pelo sistema municipal de ensino para as escolas de tempo integral;
participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, aos estudos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional conforme Instrução Normativa da Secretaria de Educação n°09/2018.

DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Infantil	10 vagas imediatas + Cadastro reserva	Integral	40 horas semanais	Vencimentos + gratificação de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) + Benefício do auxílio alimentação no valor de R$15,00
Professor dos anos finais do ensino fundamental	07 vagas imediatas Português/Inglês – 02 Matemática – 02 Ciências – 01 História/Geo – 01 Educação Física - 01 + Cadastro reserva	Integral	40 horas semanais	Vencimentos + gratificação de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) + Benefício do auxílio alimentação no valor de R$15,00

DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deste processo de seleção serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico: **http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br** com início no dia 02 de fevereiro de 2024, e se encerrará às 23h59min do dia de 05 de feveriro de 2024, e dar-se-á por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio das documentações (Formato PDF) nomeando o documento de acordo com a tabela demostrativa de pontuação, 6.3.2.

5.2. Deverão ser anexados documentos comprobatórios de titulação, cursos de formção de atualização profissional e de experiência na função.

A Secretaria de Educação do Paulista não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de conexão de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
A inscrição somente será efetivada após o envio da mensagem pelo sistema: "Sua inscrição foi recebida com sucesso".
É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, dos anexos documentais inseridos, não sendo admitidas alterações posteriores.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1.O processo de seleção interna acontecerá em duas etapas: análise curricular e prova objetiva.
6.2. A desistência ou o não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo, implicará sua eliminação automática.

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR - de caráter classificatório.

Os documentos para análise curricular (aqueles inseridos na plataforma pelo candidato no ato da inscrição) serão analisados pela comissão avaliadora.

Segue a tabela demostrativa de pontuação:

Título/formação/Experiência	Valor de cada título	Pontuação máxima
Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica da função pleiteada Máximo: 01 (um) título	20	20
Certificado de Curso de Mestrado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. Máximo: 01 (um) título	35	35
Certificado de Curso de Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. Máximo: 01 (um) título	50	50
Curso de formação e atualização profissional na área pretendida com carga horária acima de 60 horas. (a pontuação será atribuída apenas a um comprovante)	10	10
Tempo de experiência profissional para cada (5) cinco anos.	04	20
Prova Objetiva	-	Até 100 pontos

Será considerado para a pontuação a maior titulação do candidato, devendo o candidato, inserir a maior titulação na plataforma.

SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório. A avaliação constará de (10) dez questões de múltipla escolha.
6.4.1. A literatura para que o candidato se aprofunde nas questões que serão abordadas na prova objetiva se encontra no **ANEXO III**.

Serão convocados para esta etapa os candidatos classificados na 1ª etapa em conformidade com cada função estabelecida.

6.5.1. Não será permitido que o candidato convocado realize essa etapa em horário e data divergentes do agendado na convocação;

6.6. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate previstos em lei:
I. O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 17 do Estatudo do Idoso.
Ter exercido a função de jurado, Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
Titulação.

Maior tempo de experiência na função que o candidato se escreveu.

7. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS
7.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponibilizado na no site da seleção interna no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.
7.2. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no item 7.1 deste edital.
7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.
8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO
8.1. O resultado do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE , e divulgado na internet nas páginas das redes sociais da Secretaria de Educação.
8.2. Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidade da Secretaria de Educação, através de e- mail, enviado para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição.
8.3. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação do Paulista - SEPA, para efetivar sua lotação em uma escola de tempo integral.
8.4. O não comparecimento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
9.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;
9.3. A classificação do candidato no presente processo seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito a vaga.
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do presente Processo Seletivo Simplificado;
9.5. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação do resultado.

Paulista, 01 de fevereiro de 2024

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa do processo	**Data/Período**	**Local**
Inscrição *online*	a 05 de fevereiro de 2024	**http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br**
Homologação das Inscrições	06 de fevereiro	**http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br**
Resultado preliminar da 1ª etapa	08 de fevereiro de 2024	**http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br**
Recurso da 1ª etapa	09 e 10 de fevereiro de 2024	**http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br**
Resultado do recurso	16 de fevereiro de 2024	**http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br**
Divulgação dos convocados para a prova objetiva	16 de fevereiro de 2024	**http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br**
Prova objetiva	18 de fevereiro de 2024 9h às 12h	Sede da Secretaria de Educação do Paulista
Resultado preliminar	20 de fevereiro de 2024	**http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br**
Interposição do Recurso	21 de fevereiro de 2024	**http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br**
Resultado final	23 de fevereiro de 2024	**http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br**
Lotação	26 de fevereiro de 2024	Secretaria de Educação – Gerência de pessoal

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Eu Professor (a) da disciplina declaro estar ciente e de acordo com a lei municipal nº 4909/2020, que institui o programa municipal de educação em tempo integral da Rede Pública Municipal do Paulista. Compreendo que o Programa requer um educador corresponsável com sua proposta, atuando efetivamente para o cumprimento dos seus princípios, metodologias, práticas e comprometimento com a realização das metas pactuadas com a SEPA, o Plano de Ação da Escola e principalmente com o estudante.
Declaro não ter nenhum impedimento no processo seletivo e que tenho disponibilidade de tempo para o exercício da função integral de 40 horas diurnas de trabalho semanal, em período integral, com carga horária interdisciplinar.

CONDIÇÕES PARA ADERIR A PROPOSTA

- Participar obrigatoriamente das formações relativas às especificidades da Escola Municipal em Tempo Integral do Ensino Fundamental do Paulista, e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela SEPA;
- Participar da avaliação anual, cujo resultado poderá gerar a verificação de inadequação para continuidade de atuação na Escola Municipal em Tempo Integral do Ensino Fundamental do Paulista; caso seja identificado inadequação, conforme os critérios estabelecidos pela Coordenação de Educação em Tempo Integral ensejará na sua remoção para outra escola de ensino regular da Rede Municipal.
- Manter atitude em sala de aula e em todo ambiente escolar correspondente à Proposta da Escola Municipal em Tempo Integral do Ensino Fundamental do Paulista.

Paulista, de-----_____de 2024.

Assinatura do Candidato:

ANEXO III

LITERATURA PARA ESTUDO – PROVA OBJETIVA

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Obtido em: **https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642419/LDB_7ed.pdf**

Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral
Autor: Antonio Sérgio Gonçalves
Editora: Artigo Cadernos Cenpec
Obtido em: **https://www.semanticscholar.org/reader/22a1eb12a5e020cfd5ba8583f8f18be334a23fdd**

Pedagogia da Autonomia
Autor: Paulo Freire
Editora: Paz e Terra
Ano: 1996

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:7BFAB1D6